Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE

PERNAMBUCO Exercício: 2014

Município: Recife - PE Relatório nº: 201503669

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE

PERNAMBUCO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503669, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 17 abril a 8 de maio de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam



diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 29/10/2014, entre a Diretoria de Auditoria da Área Social da Controladoria Geral da União e a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto – SecexEducação, do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.
- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos em relação à atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Avaliação da gestão de pessoas contemplando a observância da legislação sobre admissão, remuneração, concessão de aposentadoria e pensão, jornada de trabalho, acumulação funcional e o nível de governança.
- Avaliação da estrutura e da atuação da Auditoria Interna da UFRPE.
- Avaliação do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Universidade.

Além disso, foi realizada avaliação sobre outras áreas definidas pela Controladoria Geral da União como relevantes para verificação da atuação da gestão no exercício de 2014, tais como gestão de processos disciplinares, apreciação pela auditoria interna da UFRPE quanto à gestão da Entidade e atuação desta frente às demandas da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, comparando-as com informações coletadas em campo e com dados extraídos no SIAFI.



A partir dos exames, concluiu-se que a Instituição apresentou as peças em desacordo com as normas do TCU, dada a não apresentação de informações necessárias à prestação de contas, entre as quais, destacam-se:

- a) inconformidade do Rol de Responsáveis apresentado com o estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1 de setembro de 2010 e na Decisão Normativa TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014:
- 1) não constam do Rol de Responsáveis apresentado os membros do Conselho Universitário CONSU e do Conselho de Curadores CC;
- 2) inclusão de servidores cuja responsabilidade para efeito de composição do Rol não consta dos citados normativos;
- 3) não constam do citado Rol os Pró-Reitores da UFRPE;
- 4) ausência de registro dos períodos de gestão no exercício de cada responsável listado no Rol.
- b) incompletude de informações no Relatório de Gestão, tais como:
- 1) destacar, no que se refere à execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada, os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho;
- 2) resultados da avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta de Serviços ao Cidadão ou em outros instrumentos institucionais;
- 3) identificação dos principais objetivos estratégicos para o exercício de referência do relatório de gestão, as unidades técnicas mais diretamente afetas a seu desenvolvimento, as revisões ocorridas desde a elaboração;
- 4) demonstração da vinculação do plano da unidade jurisdicionada com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o Plano Plurianual PPA;
- 5) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada;
- 6) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;
- 7) informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade jurisdicionada, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;
- 8) os custos de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão



Para realizar a auditoria sobre a atuação docente, foram estabelecidos procedimentos, questões e subquestões de auditoria a serem aplicados na Universidade Federal Rural de Pernambuco, respeitando o mandamento constitucional que trata da autonomia didáticocientífica, administrativa e financeira, bem como as estruturas administrativas.

Foi definida a seguinte questão de auditoria: "A atuação do corpo docente está distribuída equilibradamente entre o ensino, pesquisa e extensão?". Para respondê-la, foram criadas 16 subquestões divididas em eixos, os quais foram agrupadas de acordo com sua similaridade. Assim, a regularidade da atividade finalística da Universidade, analisada neste relatório, teve como base os seguintes eixos: 1) existência de regulamentação das atividades docentes; 2) planejamento e monitoramento das atividades docentes; 3) uso de recursos tecnológicos; 4) gestão e resultados institucionais; e 5) professores substitutos.

Verificou-se que a atuação do docente nos macroprocessos finalísticos de ensino, pesquisa e extensão apresenta os seguintes aspectos que contribuem para o alcance da missão da unidade: é instrumento fundamental para a adequada formação do corpo discente da instituição e constitui mecanismo para a produção e inovação do conhecimento dentro e fora da universidade.

Por outro lado, na análise da atuação do docente no ensino, na pesquisa e na extensão, constataram-se os seguintes problemas:

- fragilidades no planejamento, acompanhamento e controle da carga horária e das atividades desenvolvidas pelos docentes, bem como de possíveis vínculos externos à instituição;
- ausência de estabelecimento de metas e indicadores de desempenho quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão e de sistema que integre todas essas atividades:
- ausência de regulamentação acerca da proteção à propriedade intelectual e da destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários;
- deficiências no cadastramento e acompanhamento no SIGProj de projetos de extensão oficiais desenvolvidos por docentes da Universidade;
- falha na contratação de professor substituto; e
- ausência de mecanismos de transparência e de amplo acesso público das atividades desenvolvidas pelos docentes.

Tais aspectos, por evidenciarem que a UFRPE não realiza um acompanhamento e controle das atividades dos seus docentes dentro das áreas de ensino, pesquisa e extensão, comprometem a gestão, criam obstáculos para o atingimento da missão pela Universidade e impedem a verificação de equilíbrio na distribuição da carga horária do docente entre ensino, pesquisa e extensão e o fomento ao desenvolvimento da cultura da transparência e controle social.

Nesse contexto, conclui-se que, para que a Entidade se aprimore na busca do atingimento de sua missão institucional, são necessárias as seguintes ações de melhoria:

- planejar, acompanhar e controlar adequadamente o cumprimento da carga horária e das atividades desenvolvidas pelos docentes, com o estabelecimento de metas e indicadores de desempenho;
- acompanhar a elaboração e a entrega do Plano Individual de Trabalho PIT e do Relatório Individual de Trabalho RIT pelos docentes;



- acompanhar a existência de vínculos externos dos docentes, de forma a não permitir o exercício de atividades em desacordo com as normas que regulam a atividade de magistério e o regulamento do servidor público federal;
- instituir mecanismo que integralize todas as atividades desenvolvidas pelos docentes;
- contratar professor substituto apenas em caso de efetiva necessidade de docente no departamento de origem e em decorrência de afastamento legal do titular entre as hipóteses restritivamente previstas;
- regulamentar acerca de proteção de propriedade intelectual e de destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários;
- cadastrar e acompanhar no SIGProj todos os projetos de extensão oficiais da UFRPE; e
- implantar mecanismos de transparência e de amplo acesso público das atividades desenvolvidas pelos docentes.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

A presente análise tem como objetivo conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da unidade, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, proporcionando uma melhoria das funções da área, dos meios decisórios quanto à adição ou supressão de atividades e melhorar a qualidade dos programas e serviços oferecidos pela área.

Para tanto, foram analisados os seguintes aspectos: liderança da alta administração; alinhamento estratégico: planejamento da gestão de pessoas e unidade de gestão de pessoas como parceira estratégica; gestão da liderança e do conhecimento: gestão da liderança e processo decisório, integridade e comprometimento e aprendizagem contínua; cultura orientada a resultados: comunicação e avaliação de desempenho; gestão de talentos: recrutamento, seleção e integração; e resultados e prestação de contas (accountability).

A partir dos trabalhos realizados, verificou-se:

- a) inadequação do Plano de Capacitação 2014, visto que somente contempla relação dos cursos a serem ofertados aos servidores da Entidade, sem definições dos temas e das metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como das ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores, inclusive para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores;
- b) ausência de comprovação da realização de pesquisa de interesse em ações de capacitação com o público-alvo na UFRPE;
- c) ausência de registro da realização de cursos por parte de servidores, havendo apenas registro pela SUGEP dos cursos em que houve pagamento de despesas com diárias e/ou passagens do servidor para realização do curso fora de sua sede;
- d) não apresentação do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação 2014;
- e) ausência de rotina visando à identificação de necessidades e à capacitação de servidores de seu quadro de pessoal em programa de treinamento e de desenvolvimento de competências de liderança, que atenda às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico);
- f) ausência de rotina regularmente estabelecida de planejamento e monitoramento da gestão de Recursos Humanos RH, com definição de objetivos, metas e indicadores de



desempenho, e aferição dos mesmos, que possam ser utilizados como ferramenta de gestão e instrumento da política de RH da Universidade;

g) ocorrências de inconsistências em pagamentos realizados a servidores da Entidade.

Quanto ao dimensionamento da força de trabalho, foram observados diversos casos de desvio de função de servidores da UFRPE, departamentos com número insuficiente de servidores em face das atividades desempenhadas, precariedade da estrutura física de departamentos que dificultam/prejudicam o exercício das atividades pelos servidores neles lotados e alta incidência de problemas de saúde dos servidores lotados nos mais diversos departamentos da UFRPE.

Além disso, foram objeto de constatações situações já identificadas pelo Controle Interno, como a não apuração tempestiva de casos de acumulação de cargos, empregos e funções, e o atraso no envio dos atos de admissão, aposentadoria e pensão para análise pelo Controle Interno, falhas nas quais a Entidade incorre de forma reincidente.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN da UFRPE. Em relação à estrutura da AUDIN, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades.

Quanto à atuação da equipe da AUDIN, avaliaram-se as seguintes ações:

(a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela AUDIN; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Universitário da Entidade; (e) atuação da AUDIN no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT dos exercícios 2014 e 2015; RAINT do



exercício 2014; Regimento Interno em que conste a formalização da política a ser adotada pela Auditoria Interna, a posição da AUDIN no organograma da entidade, a estrutura e a definição de responsabilidades.

Em relação à estrutura, a AUDIN conta atualmente com três auditores, uma contadora e uma administradora formando seu corpo técnico, e possui equipamentos de informática em quantidade e qualidades suficientes para atendimento de suas necessidades em termos de pessoal (todos os técnicos possuem equipamento) e de demanda de trabalho. A Unidade está vinculada diretamente ao Conselho Universitário – CONSU da UFRPE, de acordo com o art. 2º da Resolução nº 167/2013 do CONSU (Regimento Interno da AUDIN), e o auditor-chefe goza de autoridade para a realização de suas atribuições, conforme art. 7º da citada resolução. Ademais, consoante a Resolução nº 167/2013, a AUDIN conta com uma política formalizada que (a) define a responsabilidade e autoridade da unidade, (b) delimita a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores e (c) estabelece as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos. Conclui-se ainda que, apesar de a Universidade promover uma política de capacitação para desenvolvimento de competências dos auditores internos, ainda não houve capacitação para avaliação de riscos na gestão da UFRPE, atividade prevista no PAINT/2015.

Considerando o conteúdo dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna no exercício sob exame, a AUDIN exerceu sua função de assessoramento aos gestores da Instituição, não tendo sido verificado qualquer trabalho em que ela tenha atuado em tarefas de gestão administrativa. Como atuação da AUDIN para a melhoria da gestão da UFRPE, destacam-se: avaliação da gestão patrimonial de bens imóveis; avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (FADURPE); avaliação do Sistema de Controle Interno da UFRPE (avaliação dos controles internos administrativos); avaliação do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal; e auditoria em obras do REUNI. Relativamente à aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna, verificou-se um percentual de execução de 81,25%.

Diante do exposto, foi possível verificar, em geral, adequação na formalização de normas acerca da atuação e na estrutura da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN da URFPE.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à Gestão Patrimonial da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante Ata de customização de escopo. A metodologia aplicada consistiu na inspeção dos registros patrimoniais e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando a avaliar a correção dos registros contábeis, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.



A partir dos exames realizados, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio foram realizados com incorreção, considerando que a Entidade não realizou:

- a) registro individualizado dos imóveis dos campi (Recife, Unidade Acadêmica de Serra Talhada UAST, Unidade Acadêmica de Garanhuns UAG e Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho UACSA) de maneira a identificar o valor contábil de cada instalação (centro de ensino, restaurante, bibliotecas, alojamento universitário, entre outros), considerando que atualmente vem sendo utilizando um único RIP no SPIUnet; b) reavaliação dos elementos do patrimônio imobiliário, bem como de atualização dos valores dos imóveis no SPIUnet no prazo de dois anos, conforme previsto na ON GEADE 004/2003 e ratificado na Nota Técnica nº 422/CGCUP/DECAP/SPU-MP, de 06/07/2012;
- c) Inventário de bens imóveis de 2014.

Constatou-se, ainda, que os controles internos administrativos não atendem às necessidades da instituição, haja vista terem sido identificadas inconformidades nos quesitos levantados por meio de formulários, avaliados, dentre outros aspectos, a excessiva segregação de funções (fragmentação nas funções) de gestão patrimonial, sem definição de setor responsável pelo efetivo controle de todo o patrimônio da UFRPE, o que vem prejudicando a gestão sobre os bens móveis e imóveis da Entidade e é causa direta das impropriedades registradas nesse relatório. Dentre as inconformidades encontradas, destacam-se:

- a) Inadequação dos controles internos administrativos na Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- b) Não regularização da situação dos imóveis da UFRPE. Ausência de habite-se para todos os prédios dos campi da Entidade; e
- c) Cessão indevida de imóvel da UFRPE à Associação Universitária de Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco APUFERPE.

No que se refere às instalações prediais, foram avaliados aspectos de acessibilidade e inclusão digital nas dependências do edifício e de conservação e conforto de suas salas de aula. Dessa forma, os exames indicaram inconformidades, dentre as quais se destacam:

- a) Fragilidade nas condições de acessibilidade em edificações da UFRPE; e
- b) Não comprovação da adoção de providências visando à conservação e ao bom uso do patrimônio mobiliário e imobiliário e à promoção de conforto aos usuários de edificações da UFRPE, tendo em vista que foram identificadas salas/espaço com umidade, rachaduras em alvenarias, ambientes insalubres, mau condicionamento de equipamentos ou falta de instalação de equipamentos adquiridos para atividades acadêmicas, salas de aula sem sistema de refrigeração em funcionamento, desvio de finalidade na destinação de edificações, utilizadas como depósito de matérias, em detrimento da realização de atividades acadêmicas.



2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A CGU verificou o atendimento da UJ às determinações efetuadas pelo TCU.

O escopo dos trabalhos se limitou aos acórdãos com determinação expressa do Tribunal à CGU para monitoramento. A metodologia consistiu no levantamento e análise dos acórdãos e da verificação das providências adotadas pela Entidade visando ao cumprimento das determinações emanadas pela Corte de Contas.

Nesse sentido, foi observado que apenas para o Acórdão TCU nº 3.947/2012 – 2ª Câmara, consta determinação do Tribunal de Contas da União para que a CGU se pronunciasse nas próximas contas (no caso, as do exercício avaliado – 2014) acerca do cumprimento de determinações pela Entidade.

A partir da análise do citado acórdão, verificou-se a existência de 18 determinações dispostas nos itens 9.7 e 9.8 do acórdão, tendo sido observado o atendimento de apenas cinco determinações (27,8%). Além dessas determinações, havia outras 40 questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395 do processo TC 018.345/2009-2 [Apenso: TC 012.956/2007-5], das quais ainda restam 17 questões pendentes de atendimento (42,5%), o que totaliza 58 situações para as quais o Controle Interno teve que se manifestar.

Nesse contexto, considera-se insatisfatório o tratamento dado pela UFRPE às determinações do TCU, dado que 55,2% das situações analisadas ainda demandam ações corretivas da IFE.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UJ, para compor o Relatório de Auditoria de Gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

A metodologia consistiu no levantamento e análise de recomendações, contidas em 21 relatórios de auditoria e fiscalização, pendentes de atendimento emitidas no período de 2009 a 2014 e dos Planos de Providências Permanente da Entidade.

A partir do resultado das análises, conclui-se que das 288 recomendações pendentes de atendimento durante o exercício de 2014, houve o atendimento, cancelamento ou consolidação de 73 recomendações, restando a implementação de 215. Destas, 179 recomendações, relativas principalmente à apuração de responsabilidade, à devolução de valor, ao pagamento indevido/antecipado, à acumulação de cargos, ao cumprimento de carga horária e à prestação de contas de instrumentos firmados com a FADURPE, demandam atuação imediata da Entidade para atendimento das mesmas.

Nesse contexto, considera-se insatisfatório o tratamento dado pela IFE para cumprimento das recomendações da CGU, dado que 74,6% delas continuam pendentes de atendimento.



2.8 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar: (a) se a unidade examinada designou um coordenador responsável pelo registro de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar da CGU (CGU-PAD); e (b) se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A partir dos exames realizados, verificou-se que a UJ designou servidor responsável pela coordenação do sistema CGU-PAD dentro da UFRPE, conforme Portaria nº 697/2013-GR, de 22 de abril de 2013. Ademais, foi verificada coerência entre as informações contidas em relação de processos administrativos apresentada pela Entidade e os registros no sistema CGU-PAD em termos dos processos administrativos instaurados e registrados.

2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O Parecer da Unidade de Auditoria Interna da UJ constante do processo de contas contempla os itens exigidos no item 1 Anexo III da DN TCU nº 140/2014, exceto quanto a informações sobre como a AUDIN se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações, bem como acerca da descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.

2. 10 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Nome: ROSAMELIA DUARTE ARAUJO CAMPOS Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE **Assinatura:** Nome: SERGIO ANISIO BEZERRA SILVA

Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Achados da Auditoria - nº 201503669

1 GESTÃO PATRIMONIAL 1.1 BENS IMOBILIÁRIOS 1.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS 1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade nas condições de acessibilidade em edificações da UFRPE.

Fato

Em visita a oito edificações do Campus Recife da UFRPE (Departamento de Logística e Serviços - DELOGS, Departamento de Economia Doméstica, Centro de Ensino de Graduação, Departamento de Biologia, Departamento de Pesca - DEPAQ, Departamento de Zootecnia, Edifício Vasconcelos Sobrinho - CEAGRI II e Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP), observaram-se



diversas situações que denotam fragilidades nas condições de acessibilidade existentes na Entidade, conforme detalhado a seguir:

a) falta de acessibilidade em banheiros para portadores de necessidades especiais do novo prédio do DELOGS, sem as barras laterais junto ao vaso sanitário e a construção de um batente que dificulta ou impede o acesso por cadeira de rodas ao vaso sanitário em decorrência da instalação, a posteriori, de chuveiro não previsto em projeto, consoante registro fotográfico a seguir:



b) ainda não foi colocada em operação a plataforma elevatória localizada no prédio da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP:



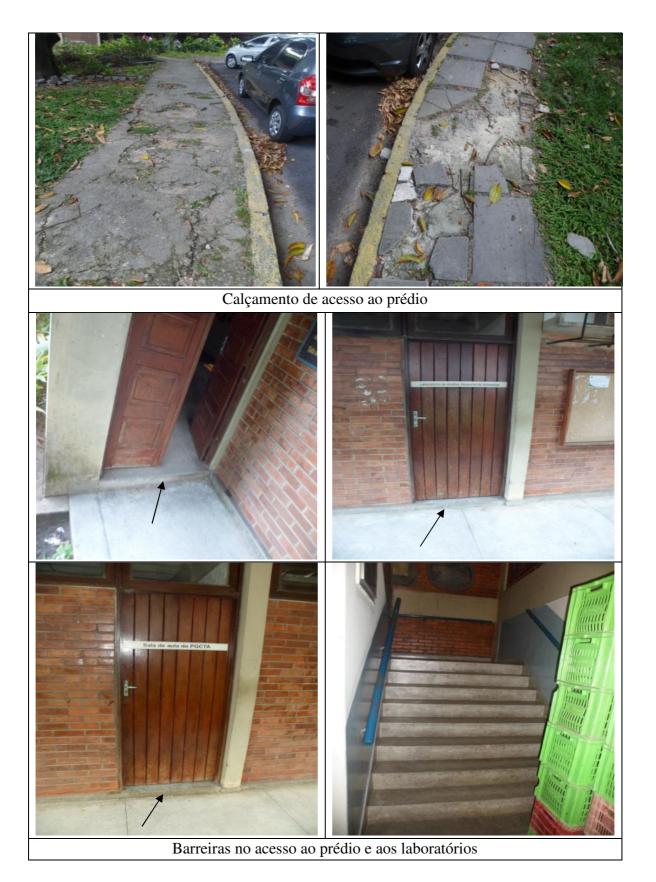


c) ausência de sanitário para portador de necessidade especial por pavimento no prédio do Departamento de Economia Doméstica. Atualmente, existe apenas um sanitário feminino no pavimento inferior e um masculino no pavimento superior (acessível apenas por escada), mas ambos não apresentam condições de acessibilidade a portador de necessidade especial:



d) inexistência de pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente e verticalmente todas as dependências e serviços do prédio do Departamento de Economia Doméstica, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma) e que garanta o livre acesso de portador de necessidade especial à edificação. O calçamento de acesso ao prédio é irregular, existindo desnível entre o corredor e as salas/laboratórios, e o acesso ao segundo pavimento só por ser realizado por meio de escada:





e) não foi verificada reserva de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual em locais próximos à entrada principal do Departamento de Economia Doméstica, de fácil acesso à circulação de pedestres.



- f) ausência, nas salas de aula e laboratórios visitados, de sinalização em braile, com informações (número, função, disciplina, turno) necessárias a sua devida identificação.
- g) ausência de sanitário para portador de necessidades especiais no segundo pavimento (1º andar) da edificação no CEGOE.
- h) o banheiro para portador de necessidades especiais masculino do terceiro pavimento (2º andar) do CEAGRI II está com a fechadura da porta quebrada, e o feminino no térreo está com o forro do teto cedendo e a lâmpada queimada:



Banheiro feminino no térreo para portadora de necessidades especiais

i) estacionamento para motos entre as vagas reservadas para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e a rampa de acesso ao CEAGRI II, o que pode comprometer o acesso ao veículo do deficiente:





j) as fechaduras dos banheiros para portadores de deficiências do DEPAQ (novo) são de difícil abertura, o que dificulta o uso, com possibilidade de abalo da placa lateral de granito:



k) inexistência de estacionamento (os carros permanecem em local não reservado para estacionamento e sim para passagem de veículos ou com ciclofaixa instalada) e de vagas reservadas para deficientes junto ao prédio. Além disso, a rampa de acesso à calçada que leva à edificação fica distante da entrada do DEPAQ e próximo a local utilizado como depósito de lixo, conforme fotos a seguir:



l) ausência de acessibilidade ao segundo pavimento do Departamento de Zootecnia (antigo) e aos banheiros utilizados pelo corpo docente e discente para portadores de



deficiência (existência de banheiro apenas no pavimento superior, mas que sequer possui porta com dimensão mínima - 0,80m – que garanta o acesso por meio de cadeira de rodas e falta de barras laterais junto ao vaso sanitário nos banheiros do prédio anexo – edificação mais recente do curso de zootecnia e mais utilizada pelos alunos em caso de uso dos banheiros):



m) desgaste na rampa de acesso ao Departamento de Zootecnia, conforme foto a seguir:



n) ausência de reserva de vagas para portadores de deficiência nos estacionamentos ao lado do Departamento de Zootecnia:



- o) os sanitários para portadores de deficiências do Departamento de Biologia permanecem fechados no térreo, 4°, 5° e 6° andar do prédio.
- p) deficiência em sistema de ventilação nos corredores do 4°, 5° e 6° andar do Departamento de Biologia, dificultando a circulação de ar e provocando sensação térmica desconfortante.
- q) ausência de sistema de ventilação/exaustão nos banheiros para deficientes do Departamento de Biologia, inibindo renovação de ar e eliminação de odores, causando desconforto aos usuários:





Causa

A Reitora, a qual está diretamente subordinado o Núcleo de Acessibilidade (NACES) da UFRPE, conforme art. 1º do Anexo da Resolução nº 172/2013 do Consu (Regimento Interno do NACES), não adotou providências visando a garantir condições mínimas de acessibilidade ao público da UFRPE portador de deficiência usuários das edificações visitadas.

Manifestação da Unidade Examinada

A UFRPE encaminhou as informações/justificativas detalhadas a seguir na mesma ordem de apresentação dos fatos:

- b) Memo nº 055/2015-NEMAM, de 28 de abril de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "O NEMAM está desenvolvendo projeto com o intuito de criar circuito exclusivo para a plataforma, visto que o circuito que estava sendo utilizado está sobrecarregado e acionava o dispositivo de segurança da plataforma."
- c) Memo 061/2015-NEMAM, de 30 de abril de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:



"A UFRPE tem, nos últimos anos, investido na melhoria das condições de acessibilidade. Adquiriu 5 plataformas de acessibilidade (contrato 35/2012), Reformou caixas de plataformas para implantação de transporte vertical (contrato 20/2014), contratou empresa de engenharia para manutenção de elevadores e plataformas e conserto da plataforma do cegoe (contrato 22/2014), está prevista a construção de vias com calçadas acessíveis (contrato 12/2014), reformou e adequou para acessibilidade o banheiro do DMFA (contrato 02/2014) e promoveu adequações de acessibilidade em Serra Talhada (contrato 46/2014). Atualmente concluiu Termo de Referência para adequações de acessibilidade nos prédios da PRAE, DQV, Administrativo, NEMAM/PROPLAN/NTI (processo 23082.005611/2015-71). Adicionalmente, informo que em virtude de a maioria dos prédios serem antigos e não possuirmos seus projetos faz-se necessário elaborar levantamento arquitetônico para, posteriormente, elaborar os demais projetos para adequações para acessibilidade, como por exemplo: projetos elétricos, mecânicos, hidrossanitários, estruturas, fundações, sondagens de solo, topografia, etc.

Além disso, a adaptação de edificações antigas, maioria no campus Recife, cerca de 60, não possui solução trivial. Informo também que o setor de engenharia desenvolve os projetos de pesquisa submetidos ao FINEP, atualmente cerca de 50 projetos aprovados, e demais projetos institucionais. Assim as atividades do NEMAM são divididas de forma a atender a todos os setores, mas é notória a limitação de recursos para todas as demandas, o quadro reduzido de engenheiros e arquitetos, o número elevado de edificações e, sobretudo, edificações com uma média de idade de 30 anos, bem como a falta de investimentos nas últimas décadas.

Por fim, informo que a NBR-9050, que estabelece as normas para acessibilidade, não estabelece a necessidade de implantação de banheiro acessível por pavimento. Apenas informa que a edificação possua 5% de todas as peças de banheiros acessíveis, respeitado o mínimo de uma peça, conforme item 7.2.2 da referida norma.

Desta forma, percebe-se que a UFRPE tem investido na melhoria dos espaços, no entanto reconhece-se que há muito que se fazer, pois são 103 anos de instituição."

d) Memo 061/2015-NEMAM, de 30 de abril de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:

"Conforme relatado anteriormente, a UFRPE não investiu o suficiente na melhoria da sua infraestrutura nas últimas décadas. Diante isso, atualmente, esta gestão tem buscado meios de otimizar os seus escassos recursos de modo a viabilizar a implantação de seus projetos, bem como aqueles relacionados à universalização dos espaços, conforme descrito acima."

e) Memo 53/2015 – Núcleo de Acessibilidade, de 29 de abril de 2015, apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade, encaminhado pelo Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:

"Com o objetivo de viabilizar o cumprimento da exigência legal acerca da reserva de vagas para veículos que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o Núcleo de Acessibilidade solicitou o mapeamento dos estacionamentos existentes na



UFRPE, considerando a situação de vagas especiais, conforme Memorando Nº 13/2015 – Núcleo de Acessibilidade, processo Nº 23082.005674/2015-28 (em anexo). Estamos aguardando a finalização do referido levantamento para articularmos ações nesta área em parceria com os setores da UFRPE responsáveis pela execução deste tipo de intervenção".

f) Memo 53/2015 – Núcleo de Acessibilidade, de 29 de abril de 2015, apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade, encaminhado pelo Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:

"Com relação à sinalização visual e tátil, O Núcleo de Acessibilidade está articulando com Setores da UFRPE responsáveis pela execução de projeto de sinalização interna e externa, a implantação de sinalização visual e tátil no campus Sede/UFRPE, conforme Memorando Nº 126/2014 – Núcleo de Acessibilidade, processo Nº 23082.027032/2014-07 (em anexo). Estamos aguardando o retorno da informação com a descrição das intervenções que serão realizadas nesta área."

g) e h) Memo 54/2015 – Núcleo de Acessibilidade, de 30 de abril de 2015, apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade, encaminhado pelo Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:

"No interesse de ratificar solicitação do Núcleo de Acessibilidade acerca das condições dos banheiros acessíveis já existentes, a Reitoria encaminhou ao Núcleo de Engenharia (NEMAM) o pedido de levantamento das condições existentes nos banheiros acessíveis da UFRPE. Estamos aguardando o envio das informações para articularmos, em parceria com outros setores, ações nesta área."

i) Memo 54/2015 – Núcleo de Acessibilidade, de 30 de abril de 2015, apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade, encaminhado pelo Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:

"Como já informado à esta Auditoria, através do Memo 53/2015 – NACES/UFRPE, O Núcleo de Acessibilidade solicitou ao Núcleo de Engenharia (NEMAM) a realização de mapeamento dos estacionamentos existentes na UFRPE, considerando a situação da disponibilidade de vagas especiais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Estamos aguardando o envio das informações para articularmos, em parceria com outros setores, ações nesta área."

- j) Memo 065/2015 NEMAM, de 5 de maio de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "O NEMAM verificou as condições 'in loco' e observou que, apenas uma porta tocava o granito no seu fechamento. As demais não apresentavam qualquer problema em sua abertura. Além disso, o balanço do painel de granito ocorre em virtude do seu tamanho."



k) Memo 065/2015 – NEMAM, de 5 de maio de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:

"Existe, na região entre Ceagri e pesca, cerca de 280 vagas de estacionamento, conforme imagem anexada, o que permite alocar todos os veículos, os quais estão, erroneamente, estacionados ao longo da via. Adicionalmente, informo que a criação de vagas de estacionamento e a demarcação de vagas para portadores de necessidades especiais, para ao prédio do novo do dep. de Pesca, já possui sua execução prevista no contrato 12/2014. Além disso, informo que a NBR 9050 (Acessibilidade) não estabelece a distância entre a vaga demarcada e a edificação, conforme item 6.2.3, em anexo. Apenas estabelece a necessidade de que a rota entre elas seja acessível".

l) Memo 067/2015 – NEMAM, de 6 de maio de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 291/2015-GR, de 6 de maio de 2015:

"A UFRPE tem, nos últimos anos, investindo na melhoria das condições de acessibilidade. Adquiriu 5 plataformas de acessibilidade (contrato 35/2012), Reformou caixas de plataformas para implantação de transporte vertical (contrato 20/2014), contratou empresa de engenharia para manutenção de elevadores e plataformas e conserto da plataforma do cegoe (contrato 22/2014), está prevista a construção de vias com calçadas acessíveis (contrato 12/2014), reformou e adequou para acessibilidade o banheiro do DMFA (contrato 02/2014) e promoveu adequações de acessibilidade em Serra Talhada (contrato 46/2014). Atualmente concluiu Termo de Referência para adequações de acessibilidade nos prédios da PRAE, DQV, Administrativo. NEMAM/PROPLAN/NTI (Processo 23082.005611/2015-71).

Adicionalmente, informo que em virtude de a maioria dos prédios serem antigos e não possuirmos seus projetos faz-se necessário elaborar levantamento arquitetônico para, posteriormente, elaborar os demais projetos para adequações para acessibilidade, como por exemplo: projetos elétricos, mecânicos, hidrossanitários, estruturas, fundações, sondagens de solo, topografia, etc.

Além disso, a adaptação de edificações antigas, maioria no campus Recife, cerca de 60, não possui solução trivial. Informo também que o setor de engenharia desenvolve os projetos de pesquisa submetidos ao FINEP, atualmente cerca de 50 projetos aprovados, e demais projetos institucionais. Assim as atividades do NEMAM são divididas de forma a atender a todos os setores, mas é notória a limitação de recursos para todas as demandas, o quadro reduzido de engenheiros e arquitetos, o número elevado de edificações e, sobretudo, edificações com uma média de idade de 30 anos, bem como a falta de investimentos nas últimas décadas.

Desta forma, percebe-se que a UFRPE tem investido na melhoria dos espaços, no entanto reconhece-se que há muito que se fazer, pois são 103 anos de instituição."

q) Memo 067/2015 – NEMAM, de 6 de maio de 2015, apresentado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado pelo Ofício nº 291/2015-GR, de 6 de maio de 2015:



"O NEMAM avaliará a possibilidade de promover a renovação de ar dos referidos banheiros."

Não foi apresentada justificativa para as alíneas a), m), n), o) e p).

Análise do Controle Interno

A partir das informações apresentadas, observa-se que, em geral, a UFRPE reconhece as falhas apontadas, decorrentes inclusive da insuficiência de investimento na melhoria da sua infraestrutura nas últimas décadas, e informa que adotará providências para saneamento delas.

Ademais, a despeito do informado pela Entidade, no sentido de que a NBR-9050, que estabelece as normas para acessibilidade, não fixa a necessidade de implantação de banheiro acessível por pavimento, mas apenas prevê que a edificação possua 5% de todas as peças de banheiros acessíveis, respeitado o mínimo de uma peça, cabe registrar que o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, determina, em seu art. 22, § 2º, que nas edificações de uso público já existentes deve ser garantido pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, no prazo de trinta meses a contar da data de publicação do citado Decreto.

Em relação aos banheiros para deficientes físicos do prédio novo do DEPAq, o balanço constante da placa de granito, em decorrência do uso rotineiro dos sanitários, pode provocar descolamento e consequente queda da placa.

Além disso, a despeito do informado pela Entidade, no sentido de que a NBR-9050 não estabelece a distância entre a vaga demarcada e a edificação, conforme item 6.2.3, cabe registrar que o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, assegura, em seu art. 25, que, nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, será reservada, no mínimo, uma vaga para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador.

Por fim, frise-se que, quanto à plataforma elevatória localizada no prédio da SUGEP, há informação de usuários da edificação que a execução da obra iniciou há alguns anos e até o momento a plataforma não foi colocada em operação.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar estudo, cuja conclusão não deve ser superior a seis meses, acerca das intervenções necessárias, em nível de mapeamento, à garantia de acessibilidade a portadores de deficiência física ou visual (existência de acesso a banheiros, estacionamentos, salas de aulas, laboratórios, todos os pavimentos das edificações, etc.) em todas as edificações de todos os campi da UFRPE.

Recomendação 2: Elaborar, logo após a conclusão do estudo acerca das intervenções necessárias à garantia de acessibilidade a portadores de deficiência física ou visual,



cronograma, em prazo não superior a seis meses, com objetivos e metas de implantação, acerca das ações de responsabilidade da Universidade para garantia das condições prioritárias de acessibilidade no âmbito da UFRPE (em todas as edificações de todos os campi) previstas no Decreto nº 5.296/2004.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Não comprovação da adoção de providências visando à conservação e ao bom uso do patrimônio mobiliário e imobiliário e à promoção de conforto aos usuários de edificações da UFRPE.

Fato

Em visita a dez edificações do Campus Recife da UFRPE (Departamento de Logística e Serviços – DELOGS, Prédio do Curso de Gastronomia, Departamento de Economia Doméstica, Centro de Ensino de Graduação - CEGOE, Departamento de Biologia, Departamento de Pesca – DEPAQ (novo e antigo), Departamento de Zootecnia e Edifício Vasconcelos Sobrinho - CEAGRI II), observaram-se diversas situações que denotam não adoção de providências visando à conservação e ao bom uso do patrimônio mobiliário e imobiliário e à promoção de conforto aos usuários de edificações da UFRPE, conforme detalhado a seguir:

Departamento de Engenharia de Pesca (antigo)

1) utilização do antigo prédio como depósito de materiais, em detrimento da realização de atividades acadêmicas na edificação, consoante registro fotográfico a seguir:





2) não utilização de outro prédio do mesmo departamento na realização de atividades acadêmicas, aparentemente sem uso ou desocupado, consoante registro fotográfico a seguir:









3) não adoção de providências pela UFRPE para a efetiva utilização dos espaços citados nos itens anteriores na realização de atividades acadêmicas.

Prédio do curso de gastronomia

4) não instalação de equipamentos, necessários para realização de atividades acadêmicas do curso de bacharelado de gastronomia, consoante registro fotográfico a seguir. Ressaltamos que a edificação foi inaugurada em abril de 2012 e apenas no 2º semestre de 2014 vem sendo utilizado para aulas práticas do curso de gastronomia. Além disso, encontram-se estocados, em um galpão lonado locado pela UFRPE e instalado próximo ao novo prédio do DELOGS, "broilers" (espécie de fogão) que poderiam ser utilizados, se devidamente instalados, nas atividades acadêmicas do citado curso de bacharelado:









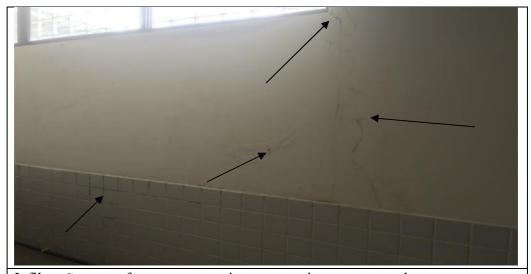
Abaixo, equipamentos estocados em galpão lonado próximo ao novo prédio do DELOGS





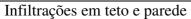


5) falhas em edificação entregue há menos de cinco anos. Registre-se que em alguns desses ambientes são processados alimentos:

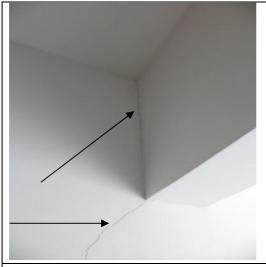


Infiltrações que afetaram o revestimento e a pintura em paredes











Rachaduras em vigas e alvenarias



Bolor em rejunte de revestimento de paredes, evidenciando problemas de umidade, em salas de aulas práticas nas quais há manuseio de gêneros alimentícios, o que pode comprometer a segurança dos alimentos.





Ausência de instalação de fogões em sistema de gás encanado, apesar de as coifas já estarem instaladas







Ausência de ralo no piso da lavanderia

- 6) Além dos problemas identificados no item anterior, foram observadas/informadas as seguintes falhas no prédio:
- a) as torneiras instaladas sobre as cubas de lavagem de utensílios não são as mais adequadas para cozinha;
- b) alguns sifões instalados sob pias e cubas apresentaram problemas de vazamento;
- c) as aulas práticas no curso não estão sendo realizadas por falta de insumos (gêneros alimentícios);
- d) a sala de Análise Sensorial está sendo utilizada para guarda dos insumos, pois a sala onde estes deveriam ser armazenados está sem equipamento de refrigeração (ar condicionado) em funcionamento;
- e) na sala de Panificação e Confeitaria faltam bancadas, além do que fornos e fogões já adquiridos não estão devidamente instalados para uso nas aulas práticas;
- f) o sistema de gás canalizado não foi testado;
- g) a lavanderia está sendo usada como despensa, pois a sala desta é muito quente e compromete a qualidade dos insumos estocados;
- h) as salas de Apoio Administrativo e de Cozinha Show vêm sendo utilizadas como depósito de equipamentos não instalados na edificação.

DELOGS

7) utilização do novo prédio para estocagem de material (bens móveis novos e permanentes), consoante registro fotográfico a seguir:





Departamento de Ciências Domésticas



- 8) nos laboratórios de vestuário e de vestuário industrial existem ventiladores que não estão funcionamento, o que vem prejudicando o conforto térmico dos alunos e professores. Além disso, no laboratório de vestuário industrial foi colocado um ar condicionado tipo split que não está em funcionamento devido à falta de instalação elétrica;
- 9) situação semelhante ocorre no auditório, no qual apenas um ar condicionado está funcionando, mas que sozinho não é capaz de proporcionar conforto térmico aos corpos docente e discente do curso de ciências domésticas;
- 10) nesse mesmo auditório foram observadas cadeiras que não estavam em bom estado de conservação, tendo em vista a existência de rasgos no forro ou com encostos soltos;
- 11) necessidade de nova pintura no laboratório de vestuário industrial;
- 12) nos laboratórios de vestuário e de vestuário industrial as tomadas de energia para ligação das máquinas de costura, além de não serem aéreas, são em número insuficiente, tendo em vista que no laboratório de vestuário existem 8 tomadas para 19 máquinas, e no laboratório de vestuário industrial existem 2 tomadas para 8 máquinas;
- 13) falhas na iluminação no laboratório de vestuário, tendo em vista a existência de apenas quatro jogos de 2 lâmpadas para uma área de 58,46 m², quantidade insuficiente, segundo informado no momento da visita realizada em 08/04/2015, para garantir boa luminosidade durante as aulas;
- 14) o laboratório de informática não está sendo utilizado pelos alunos tendo em vista que os monitores ou as cpu's dos computadores não estão funcionando adequadamente;
- 15) não utilização do Plotter Audaces Jet Slim, tombado sob nº 2734/2009, adquirido para impressão de modelagem de vestuário do curso. Segundo informado, o equipamento, adquirido em 2009, mediante compra no montante de R\$ 34.900,00, nunca foi instalado em função da inadequação da rede elétrica da edificação em suportar a carga de energia requerida pelo equipamento (necessidade de instalação de nobreak);





16) segundo informação, a edificação apresenta instabilidade/inadequação da rede elétrica. Na sala de processamento de alimento o aparelho de atomização (spray dryer) já foi danificado pela oscilação da corrente elétrica. Além disso, a sala também apresentar problemas de infiltração no teto sobre o tacho industrial de processamento de leite ocasionados por vazamento no banheiro masculino que fica exatamente sobre o laboratório. Ademais, a quantidade de tomadas é insuficiente para o número de equipamentos instalados e o ralo no piso não funciona (entupimento), o que prejudica a higienização do ambiente.



leite

17) ausência de sistema de captação de resíduos dos laboratórios de físico-química de alimentos e de técnica dietética (resíduos orgânicos, corrosivos e ácidos), sendo lançados diretamente na área externa do prédio, consoante registro fotográfico a seguir:



CEGOE

18) algumas janelas das salas de aula não apresentavam vedação completa do ambiente, o que pode gerar sobrecarga nos equipamentos de ar condicionado (split) instalados, conforme registro a seguir:







CEAGRI II

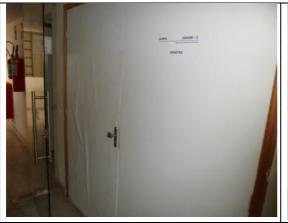
19) rachaduras horizontais e verticais nos pilares e alvenarias, como, por exemplo, na sala 42 (3° andar). Esta sala atualmente vem sendo utilizado também como depósito de cadeiras, mesas e equipamentos de informática e apresenta ainda problemas de umidade, conforme registro fotográfico a seguir:





20) utilização do chafite (shaft) no quarto pavimento (3° andar) e no térreo como depósito de material permanente ou de consumo, conforme fotos a seguir. O chafite serve para passar as tubulações verticais de água, luz, telefone, etc., e facilita o acesso às instalações para serviços de reparo, manutenção, etc.:







Chafite (shaft) no quarto pavimento (3º andar) armazenando cadeiras



Chafite (shaft) no pavimento térreo armazenando material de limpeza

21) no terceiro pavimento (2º andar) existe uma varanda utilizada como depósito de papelão e que está com o vidro quebrado da porta de acesso, conforme fotos a seguir:





22) necessidade de realização de limpeza ou nova pintura em paredes da edificação, tendo em vista a verificação de sujidades, conforme fotos a seguir:





23) cadeiras de estudantes danificadas, conforme fotos a seguir:



24) infiltrações ou descascamento em paredes da edificação, conforme fotos a seguir:





25) porta de vidro do corredor no quarto pavimento (3º andar) não pode ser movimentada livremente, pois está obstruída por uma das saídas do sistema de ventilação, conforme foto a seguir:



Departamento de Engenharia de Pesca (novo)

26) instalação de equipamento de exaustão que ocupa espaços (salas) do prédio não preparados para receber tal maquinário e que, segundo informação, nunca esteve em funcionamento;





27) problemas de infiltração e drenagem no prédio, ocasionando, segundo informações, entrada de água e/ou alagamento nos corredores e podendo danificar equipamentos e materiais, conforme registro fotográfico a seguir:





28) aparelhos de ar condicionado (split) armazenados sob escada junto à umidade, com alto risco de dano aos equipamentos, conforme foto a seguir:



29) mau acondicionamento de material do museu de malacologia do DEPAQ/UFRPE, consoante registro fotográfico a seguir:





Atual situação do acervo de exposição do museu de malacologia

Situação quando do funcionamento do museu de malacologia (antes de mudança para novo prédio)



Atual situação do acervo de exposição do museu de malacologia

Situação quando do funcionamento do museu de malacologia (antes de mudança para novo prédio)

- 30) além disso, o novo local onde funcionará o museu de malacologia apresenta os seguintes problemas, conforme fotos a seguir:
- a) ausência de sistema de condicionamento de ar em funcionamento;
- b) ausência de sistema de exaustão em funcionamento;
- c) ausência de pia com torneira com água para higienização das mãos de pessoal que manuseie o acervo do museu, tendo em vista que muitas amostras são armazenadas em álcool e formol;
- d) armários do museu de malacologia dispostos em corredor.





31) rachaduras em paredes e vigas da edificação, conforme fotos a seguir:





32) espaço sob rampa de acesso ao segundo pavimento utilizado como depósito de material, conforme fotos a seguir, com forte odor de bolor. Segundo informações de servidores que trabalham no DEPAq, esse odor impossibilita o acesso ao citado espaço e, quando este se encontra aberto, prejudica a permanência de pessoas no prédio.



33) foram relatados casos de vários aparelhos de ar condicionado (split) com problemas na instalação e/ou funcionamento, conforme registro fotográfico a seguir, o que vem prejudicando o uso do DEPAq:





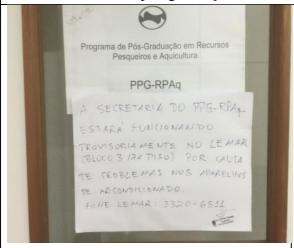
Equipamento de ar condicionado inadequadamente instalado, com apoio em tubo de PVC, no Laboratório de Sistemas de Produção Aquícola







as 3 salas de aula de pós-graduação estão com equipamentos sem funcionamento





Secretaria do PPG-RPAq não funciona no espaço devido à falta de conforto térmico

Umidade em sala do Lab. de Aquicultura Prof. Johei Koike 02

34) sala do pavimento inferior na qual está instalada parte do maquinário do sistema de exaustão utilizada como armazenagem de material e restos de obras, conforme fotos a seguir:









Prédio de Zootecnia

35) problemas de infiltração/umidade em paredes e teto da edificação, conforme registro fotográfico a seguir:







36) esquadria de vidro quebrada na sala 10 do prédio, conforme fotos a seguir:



37) sala de aula 10 sendo utilizada como depósito de computadores, conforme fotos a seguir:





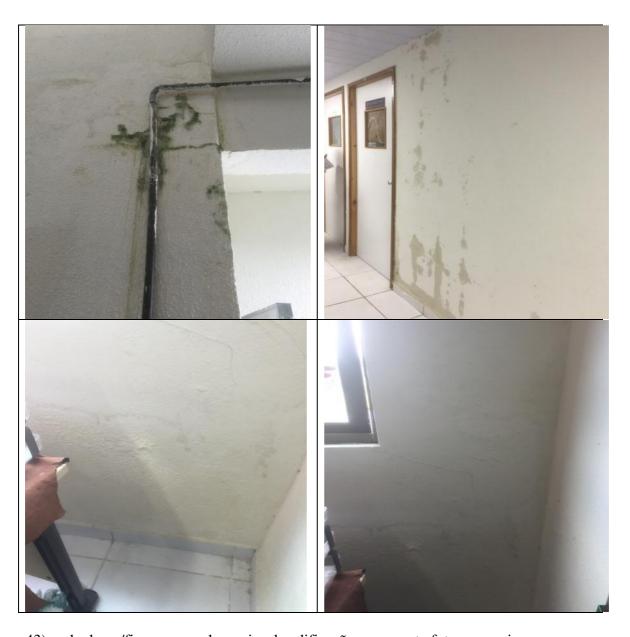
38) ausência de duas lâmpadas na sala de aula 07 e quatro na sala de aula 11, conforme fotos a seguir:



Departamento de Biologia

- 39) deficiência em sistema de ventilação nos corredores do 4°, 5° e 6° andar do prédio, dificultando a circulação de ar e provocando sensação térmica desconfortante;
- 40) as chaves de quaisquer dos sanitários do 4°, 5° e 6° andar do prédio ficam na posse de professores, inviabilizando/dificultando os uso por demais frequentadores do prédio;
- 41) segundo informado, o motor do condensador de ar está quebrado, o que impede o adequado funcionamento dos aparelhos de ar condicionado (split) no 5º andar e em algumas salas do 6º andar;
- 42) existência de infiltrações/umidades em sala de professor, em corredor e em hall de escada de serviço no 5° e 6° andar do prédio, conforme fotos a seguir:





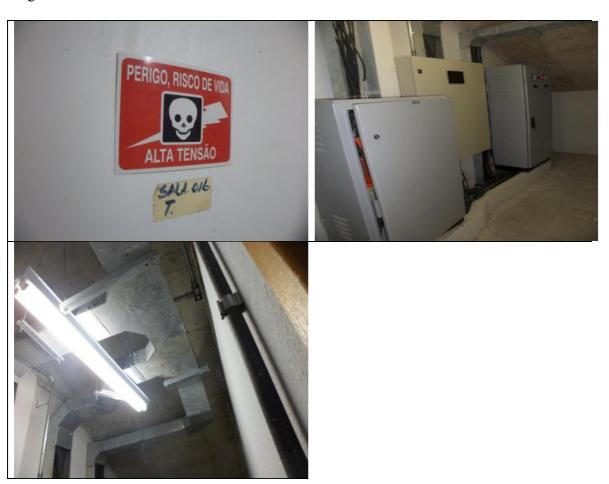
43) rachaduras/fissuras em alvenarias da edificação, consoante fotos a seguir:







- 44) ainda não foram instalados no prédio os laboratórios de microbiologia e de botânica;
- 45) segundo informado, a sala 016 no térreo do prédio (utilizada em caso de manutenção da parte elétrica da edificação) não possui sistema de ventilação, o que causa desconforto aos profissionais que necessitam realizar serviços nessa sala. Fotos a seguir:



46) existência de lâmpadas sem funcionamento ou ausência delas nas salas 205 (faltam 2), 301 (2 estão queimadas), além de 2 tomadas de energia sem funcionamento na primeira sala citada, e 1 tomada na sala 301.



Causa

O Vice-Reitor, a que estão subordinados o NEMAM e o NTI, e o Pró-Reitor de Administração, a que está subordinado o DELOGS, não adotaram tempestivamente providências visando à conservação e ao bom uso do patrimônio mobiliário e imobiliário e à promoção de conforto aos usuários de edificações da UFRPE.

Manifestação da Unidade Examinada

A UFRPE encaminhou as informações/justificativas detalhadas a seguir:

1) Memorando datado de 27 de abril de 2015, do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:

"Prédio principal do DEPAq (Prédio José Espinhara da Silva) – o prédio era ocupado exclusivamente pela Diretoria, Apoio Didático e Coordenação de Graduação, além de laboratórios diversos, sem uso para o ensino de Graduação e/ou Pós-graduação. O mesmo foi gradualmente desocupado a partir do 1º Semestre de 2013, devido à transferência gradual dos laboratórios e, finalmente, da parte administrativa em maio/2014. Cabe informar que o destino alegado pela administração superior para o antigo DEPAq será o Departamento de Ciências Domésticas, após a necessária reforma e adequação das instalações."

MEMO nº 105/2015-PROAD, de 23 de abril de 2015, do Pró-Reitor de Administração, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:

"A UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração/Departamento de Administração Geral (DAG) adquiriu diversos móveis, especialmente carteiras escolares, para utilização nas salas de aulas. Em anexo a esse memorando, estamos encaminhado por e-mail planilha de controle da Diretoria de Gestão Administrativa – DAG/PROAD, onde constam os números de patrimônio e a destinação dos móveis. As informações em vermelho na planilha referem-se a saldo negativo, ou seja, demandas que somente poderão ser atendidas com novas licitações.

A distribuição desse móveis não está sendo realizada na velocidade adequada em função da grande quantidade adquirida e da logística necessária para essa grande quantidade de móveis, uma vez que a Universidade dispõe de apenas um caminhão-baú de pequeno porte e de poucos servidores em seu Departamento de Patrimônio. Quanto às carteiras escolares, que se destinam em grande parte à substituição daquelas existentes no prédio do Centro de Ensino de Graduação – CEGOE, uma dificuldade adicional é que a distribuição não pode ocorrer durante o período de aula. Para esse caso, a DAG está em contato com Departamento de Logística e Serviços – DELOGS no sentido de realizar um mutirão em fim de semana, com vista à troca de carteiras.

No caso dos móveis usados, especialmente as carteiras escolares, a Universidade possui demanda de diversas entidades, especialmente Prefeituras, para a doação. Quanto aos móveis inservíveis, será dada a destinação prevista na legislação. Nos dois casos, está se



aguardando o término da troca dos móveis antigos pelos novos, para que seja dada a devida destinação."

- 2) Memorando datado de 27 de abril de 2015, do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "O prédio constante das fotos à página 2 da supracitada SA ainda está sendo utilizado por dois professores do DEPAq e contempla um laboratório de aula prática de confecção de apetrechos de pesca. Aquele com primeiro andar, constante da página 3 documento em tela, era utilizado pela Secretaria, Auditório e Salas de Aula (2) do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura, cujas instalações atuais se encontram nas dependências do novo DEPAq."
- 3) Memorando datado de 27 de abril de 2015, do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "A utilização das instalações deste antigo prédio depende de uma avaliação de suas condições estruturais, devido ao comprometimento do madeiramento do telhado pelo ataque de cupins e problemas de infiltração."
- 4) MEMO Nº 105/2015-PROAD, de 23 de abril de 2015, do Pró-Reitor de Administração, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "A Pró-Reitoria de Administração/Departamento de Administração Geral DAG realizou a aquisição de equipamentos necessários às aulas do curso de Bacharelado em Gastronomia conforme solicitado pela Coordenação do referido curso. As aquisições foram realizas, em sua maioria, por intermédio de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos. Tais atas não previam a instalação dos equipamentos. A UFRPE realizará contratação de empresa especializada para instalação daqueles equipamentos que não puderem ser instalados por servidores da própria Universidade."
- 5) Memo nº 061/2015 NEMAM, de 30 de abril de 2015, do Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado por meio do Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "a) A imagem 01 aponta para infiltrações que afetaram o revestimento e a pintura da parede da circulação do prédio de gastronomia. As manchas de infiltração apontadas foram ocasionadas pela ruptura de telha estrutural (tipo kalhetão) causada possivelmente por ação humana e não decorrentes de falhas construtivas. O NEMAM/UFRPE fez vistoria na coberta do prédio de gastronomia e constatou o rompimento de 01 (uma) telha". "No entanto, o reparo já foi feito."
- b) As imagens 02 e 03 apontam para infiltrações em teto e paredes da marquise de acesso ao prédio de gastronomia. As manchas de infiltração apontadas foram ocasionadas pela ruptura de telha (tipo kalhetão) causada possivelmente por ação



humana e não decorrentes de falhas construtivas. O NEMAM/UFRPE fez vistoria no local e constatou o rompimento de 01 (uma) telha, mas já foi providenciado seu conserto.

- c) As imagens 04 e 05 apontam para rachaduras em vigas e paredes na circulação do prédio. Convém ressaltar-se que se trata de fissuras verticais (aberturas finas e alongadas na sua superfície) na interface alvenaria-viga, devidas a acomodação estrutural, típicas de pós-carregamento. O NEMAM/UFRPE acompanhou a evolução da fissura, e constatou que a mesma encontra-se estacionária, ou seja, não apresenta movimentação cíclica, sem risco à segurança e solidez da edificação, afetando apenas a questão estética. Mesmo não sendo de responsabilidade deste setor a manutenção de instalações físicas da UFRPE, será providenciado o reparo da fissura de forma a garantir o conforto aos usuários da edificação.
- d) A imagem 06 aponta para o aparecimento de bolor no rejunte do revestimento cerâmico da parede da cozinha do prédio de gastronomia. Ressalta-se, porém, que o surgimento de bolores ou mofos, ocorre devido à alta concentração calor e umidade, e esta interação é muito comum em áreas densas tropicais como a da UFRPE. Adicionalmente, em virtude de a edificação ter ficado alguns meses fechada, isto pode ter provocado o seu aparecimento, visto também, não tem sido alocados equipes de limpeza.
- e) As imagens 07 e 08 apontam para a ausência de instalação de fogões em sistema de gás encanado nas cozinhas do prédio de gastronomia. Salienta-se, porém, que este setor foi somente responsável pela concepção e implantação do sistema de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) canalizado. A compra de utensílios e equipamentos, como é o caso dos fogões industriais, não é de responsabilidade deste setor.
- f) As imagens 09 e 10 apontam para a ausência de ralo no piso da lavanderia do prédio de gastronomia. A ausência do ralo deveu-se a uma falha de projeto, no momento de sua concepção. O NEMAM irá avaliar junto com a coordenação do curso, as medidas que serão adotadas para sanar este problema."
- 6) Memo nº 061/2015 NEMAM, de 30 de abril de 2015, do Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado por meio do Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "a. O projeto para implantação do prédio de gastronomia foi discutido em comum acordo com a coordenação do curso à época, e a instalação de torneiras e acessórios foram estabelecidas naquele momento.
- d. Está sendo providenciada a instalação de equipamento de refrigeração (tipo Split) na sala de despensa do prédio de gastronomia. A demora se deu pela rescisão contratual com a empresa contratada para fornecimento e instalação dos equipamentos de climatização, V&M refrigeração. Sendo, com isso, necessária nova contratação.
- f. O sistema de gás do prédio de gastronomia foi testado a época e não apresentou qualquer irregularidade."



- 7) MEMO nº 105/2015-PROAD, de 23 de abril de 2015, do Pró-Reitor de Administração, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "Repetimos aqui a resposta para o item 1, uma vez que os móveis encontram-se guardados no prédio pelos mesmos motivos apresentados naquele item."
- 8) MEMO Nº 138/2014 DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "Sobre os ventiladores, a Coordenação de Manutenção irá providenciar uma equipe para fazer uma avaliação dos mesmos, caso os problemas detectados sejam elétricos, trabalhar para solucioná-los. Além disso, a Coordenação de Manutenção se responsabiliza em enviar uma equipe para instalação elétrica para o ar condicionado."
- 10) Memorando nº 24/2015/DCD, de 8 de maio de 2015, encaminhou o Memorando nº 22/2015/DCD, de 6 de maio de 2015, e foi encaminhado pelo Ofício nº 297/2015-GR, de 8 de maio de 2015:
- "Informamos que já tomamos as devidas providências mediante a solicitação de 50 poltronas com pranchetas (memo nº 22/2015/DCD em anexo)".
- 11) MEMO Nº 138/2014 DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "A Coordenação de Manutenção se responsabiliza em providenciar a pintura no laboratório de vestiário industrial."
- 12) MEMO Nº 138/2014 DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "A Coordenação de Manutenção se responsabiliza em providenciar a readequação na quantidade de tomadas necessárias para as máquinas, de acordo com a capacidade da carga elétrica do quadro."
- 13) MEMO Nº 138/2014 DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "A Coordenação de Manutenção se responsabiliza em providenciar a readequação da iluminação de acordo com a área."
- 14) MEMO Nº 62/2015-NTI, de 4 de maio de 2015, apresentou as seguintes informações, encaminhadas mediante o Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:



- "O PDTI 2013-2015 (www.pdti.ufrpe.br) revisado em Março de 2014 e aprovado pelo Conselho Universitário através da resolução 161/2014-CONSU contém as seguintes necessidades referentes à Intranet institucional (rede local cabeada e sem fio) e a Laboratórios de Informática:
- •N03: ampliação da capacidade, velocidade e cobertura da rede sem fio;
- •N04: ampliação do número de pontos de acesso à rede cabeada;
- •N05: solução de gestão da rede de dados;
- •N06: melhoria da estabilidade e da disponibilidade da Internet;
- •N07: ampliar e atualizar o parque computacional nos Laboratórios de Informática e espaços de ensino;
- •N08: melhoria do suporte/manutenção do parque computacional dos Laboratórios de Informática.

Entre as atividades realizadas para atendimento às necessidades inventariadas no PDTI 2013-2015 referentes à Intranet institucional (rede local cabeada e sem fio) e a Laboratórios de Informática estão:

- •Execução de um processo de contratação de ativos de rede, orientado pela IN 04/2010 SLTI/MP, que resultou em uma Ata de Registro de Preços ARP referente ao Pregão Eletrônico 32/2014. Entre os equipamentos registrados na ARP estão: Switches, Access Points, Controlador de Rede Sem Fio e Software de Gestão de Redes;
- •Execução de um processo de contratação de equipamentos de informática, orientado pela IN 04/2010 SLTI/MP, que resultou em uma Ata de Registro de Preços ARP referente ao Pregão Eletrônico 95/2013. Entre os equipamentos registrados na ARP estavam: microcomputadores desktop All-In-One para Laboratórios de Informática com garantia on-site de 03 anos pelo fabricante;
- •Descentralização da gestão dos Laboratórios de Informática o NTI participa apenas da primeira instalação dos microcomputadores alocados aos Laboratórios de Informática, a partir daí a gestão dos laboratórios é de responsabilidade dos órgãos responsáveis por cada laboratório.
- O Comitê de TI (CTI) é o órgão responsável pela governança de TI e acompanha e direciona os projetos de TI na UFRPE;"
- 15) Memo nº 061/2015 NEMAM, de 30 de abril de 2015, do Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado por meio do Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "A UFRPE reconhece que há a necessidade de melhoria das instalações elétricas em alguns setores, embora tenha demonstrado os constantes investimentos para sua melhoria. No entanto, para a aquisição de equipamentos pelos departamentos/setores, deve sempre ser observada a possibilidade de instalação, as condições elétricas, de espaço físico, etc. Caso, para o perfeito funcionamento do equipamento seja necessário a utilização de nobreak, o mesmo deveria ter sido solicitado ao Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI."



- 16) Memo nº 061/2015 NEMAM, de 30 de abril de 2015, do Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, encaminhado por meio do Ofício nº 282/2015-GR, de 4 de maio de 2015:
- "Para melhoria das condições de energia elétrica no campus, a UFRPE tem investido em projetos para ampliação da carga elétrica junto à Celpe, Melhoria do cubículo de medição e ampliação para expansão de rede elétrica (contrato 12/2014), ampliação da rede de média tensão (contrato 37/2013), redimensionamento da rede elétrica de média tensão e criação de circuitos específicos para climatização (contrato 30/2014), melhoria da rede elétrica do prédio de salas de aula da zootecnia (contrato 01/2014), substituição do antigo transformador da reitoria (pregão 12/2014)."
- 18) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:
- "Estamos aguardando os insumos para a realização da devida manutenção das janelas do CEGOE, cabe ressaltar, que a UFRPE desde o final do ano de 2014 aguarda recursos para compra de material de manutenção."
- 19) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:
- "Com relação às rachaduras, a Construtora Pontecial será notificada para corrigir. Com relação ao mobiliário, o Coordenador do Prédio será orientado a instalar onde for devido, e devolver ao almoxarifado os móveis que não pertencem ao prédio."
- 20) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:
- "O chafite será desocupado, e os itens acondicionados em local adequado."
- 21) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:
- "Com relação ao papelão no terraço do prédio, a equipe de limpeza irá recolher. Quanto a porta de vidro, iremos providenciar a manutenção."
- 22) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015'':
- "Estamos aguardando os insumos para a realização da pintura das paredes do corredor, cabe ressaltar, que a UFRPE desde o final do ano de 2014 aguarda recursos para compra de material de manutenção."



23) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:

"Iremos recolher as cadeiras para manutenção, e começar uma campanha interna junto aos alunos, com cartazes, para a importância do bom uso da estrutura da universidade."

24) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:

"Iremos acionar a manutenção para os devidos reparos, ressaltando que tais serviços serão rapidamente executados quando a UFRPE receber seu orçamento para aquisição dos insumos."

25) MEMO Nº 136/2014-DELOGS, de 4 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 284/2015-GR, de 5 de maio de 2015:

"Iremos verificar se o fato é de falha de projeto ou apenas ação de ajuste, neste último caso, a manutenção resolverá."

26) MEMO: 065/2015 – NEMAM, de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:

"A alocação de equipamentos é estabelecida em função do balanceamento de rede, da facilidade de execução e manutenção, bem como em função das características de funcionamento. Registramos que no dia 04/05/2015, das 14:30h às 16:00h, foram feitos testes nos equipamentos, os quais funcionaram normalmente."

27) MEMO 072/2015 – NEMAM, de 11 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 297/2015-GR, de mesma data:

"O problema de infiltração que havia, no trecho da rampa, decorria de abertura para aeração do prédio. Assim, o NEMAM providenciou a colocação de esquadrias evitando a penetração de água da chuva."

MEMO Nº 174/2015 – DELOGS, de 22 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 318/2015-GR, de 25 de maio de 2015:

"A princípio, vamos buscar informações precisas da engenharia da manutenção, através de parecer técnico, para obter informações acerca do diagnóstico e devidas providências. A partir do repasse de verba/orçamento de Brasília/MEC, para que a UFRPE possa adquirir insumos para a manutenção predial (areia, cimento, brita, tinta, etc.) iremos com brevidade resolver a demanda."

28) Memorando do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, datado de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:



- "Os aparelhos de ar condicionado (splitter) aos quais se referem na foto são destinados ao Laboratório de Sanidade de Organismos Aquáticos, e foram remanejados para dentro do mesmo até sua efetiva instalação."
- 29) Memorando do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, datado de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "as instalações do Museu de Malacologia, que também abrigará a Coleção de Peixes do DEPAq, ainda não foram devidamente organizadas devido à dificuldade de instalação dos mostruários nas paredes, para o que se faz necessário um contingente de pessoal não disponibilizado até a presente data. Esta instalação é imprescindível para a organização das demais estantes e mostruários."
- 30) Memorando do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, datado de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "(...) informamos que: a. os aparelhos não estão ligados pelo fato da instalação não estar sendo utilizado em caráter continuado, b foi solicitada a instalação de exaustores na sala, mas isto ainda não foi viabilizado e c há necessidade de instalação de pia, o que deve ser providenciado oportunamente mediante a instalação de tubulação hidráulica inexistente no setor. Quanto ao item d, os armários estão provisoriamente no corredor devido à necessidade de adequação do espaço interno da sala para sua remoção."
- 31) MEMO: 065/2015 NEMAM, de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "As trincas/fissuras aparecem por diversas causas. Entre elas, o recalque natural da estrutura, que, às vezes, acontece de forma diferencial fazendo com que elas apareçam e causem desconforto estético."
- 32) Memorando do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, datado de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:
- "o espaço localizado abaixo da rampa de acesso ao 1°. Andar foi aproveitado como almoxarifado por ser uma área desperdiçada no Departamento. A umidade existente no setor se deve à ausência de janela e/ou buraco de ventilação nas paredes. Isto pode ser providenciado, mas implica em modificação na estrutura externa e aparência estética do prédio e carece de uma avaliação técnica."
- 33) MEMO Nº 141/2015 DELOGS, de 7 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 297/2015-GR, de 11 de maio de 2015:
- "A equipe de manutenção irá ao local providenciar a correção do aparelho de ar condicionado, com risco de queda."



34) Memorando do Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, datado de 5 de maio de 2015, encaminhado mediante o Ofício nº 288/2015-GR, de 6 de maio de 2015:

"a sala em questão, onde estão localizadas máquinas do sistema de recirculação de ar, foi utilizada provisoriamente como local de depósito de material de construção que estava sendo usado pela construtora durante obras de reparo no Departamento. O mesmo está sendo transferido para o galpão, haja visto o término das intervenções."

36) e 37) MEMO N° 37/2015, de 5 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício n° 291/2015-GR, de 6 de maio de 2015:

"(...) informamos que:

- 1 A sala de aula possui um vidro quebrado desde a instalação dos equipamentos de ar condicionado pela empresa responsável, fato este comunicado ao Vice-Reitor, o que inviabiliza o uso do ar condicionado.
- 2- A televisão destinada à referida sala apresentou defeito e precisou ser encaminhada para conserto, por meio de processo nº 23082.013003/2014-50, o qual até o momento não foi pago, segundo nos consta.
- 3 Informamos que usamos a sala como depósito devido à ausência de outro local para armazenar os referidos equipamentos até sua distribuição.
- 4 Estamos distribuindo os computadores e a sala será desocupada até o dia 06/05/2015.
- 5 Estamos no aguardo da substituição do vidro da janela e o pagamento do conserto da televisão por parte da Universidade."
- 39) MEMO: 067/2015 NEMAM, de 6 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 291/2015-GR, de mesma data:
- "O NEMAM avaliaria a possibilidade de se executar uma esquadria, facilitando a circulação do ar."
- 45) MEMO: 067/2015 NEMAM, de 6 de maio de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 291/2015-GR, de mesma data:
- "A sala onde ficam os quadros deve ser fechada, por questões de segurança. Caso possua janelas, isso pode implicar na possibilidade de passagem de água, bem como na possibilidade de lançamento de material por transeunte. Adicionalmente, a norma NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) não trata sobre o tema."

Não foi apresentada justificativa para os itens 9, 17, 33 (parte), 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44 e 46.

Análise do Controle Interno

A partir das informações apresentadas, observa-se que:



- a) não restou demonstrada, como no caso dos antigos prédios do DEPAq: ação para efetiva adequação de edificação às necessidades acadêmicas do curso de ciências domésticas; ou justificativa para uso de edificação por apenas 2 professores, em detrimento da adequação dos prédios para realização de atividades acadêmicas. Também não restou demonstrada ação para efetiva adequação desses espaços.
- b) a falta de instalação dos equipamentos no prédio do curso de gastronomia vem prejudicando a realização de atividades acadêmicas pelo corpo discente. Ademais, a realização da aquisição de equipamentos sem a respectiva contratação dos serviços de instalação dos mesmos denota falha no planejamento da UFRPE.
- c) a própria UFRPE reconhece a necessidade de realização de reparos em edificações, como ocorre no caso do prédio do curso de gastronomia, no qual, segundo informado pelo Diretor de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, será realizado reparo em fissura existente em alvenaria-viga. Ademais, a existência de bolor nessa edificação, reconhecida pela UFRPE, denota a necessidade de realização de ação, pelo menos, de limpeza da sujidade, tendo em vista que em alguns desses espaços há manipulação de alimentos. Além disso, a Entidade reconhece a falha no projeto que não previu a existência de ralo no piso da lavanderia.
- d) a aquisição de equipamentos em elevada quantidade (cadeiras, fogões tradicionais, fogões tipo *broiler*, armários, máquina de lavar, copos descartáveis, botijões de água mineral, mesas, ar condicionado tipo *split*, etc.) sem que a Universidade promovesse a tempestiva substituição e destinação daqueles inservíveis para a instituição, e tivesse que guardá-los em diversos locais (antigo prédio do DEPAq, DELOGS, galpão lonado locado, etc.), inclusive em *shaft* do prédio do CEAGRI II (caso das cadeiras), denota, mais uma vez, falha no planejamento das aquisições e adequação dos espaços para recebimento dos equipamentos.
- e) quanto ao Plotter Audaces Jet Slim, a informação apresentada não é suficiente para justificar a falta de instalação e consequente uso do equipamento, o qual, segundo informado no Departamento de Economia Doméstica, está sem uso desde que fora adquirido, em 2009. Ademais, quanto ao laboratório de informática, não foi apresentada solução a curto prazo para regularização do espaço com pleno funcionamento dos equipamentos, o que continuará prejudicando os alunos do curso de bacharelado em economia doméstica.
- f) mesmo que o equipamento de exaustão existente no prédio novo do DEPAq esteja em funcionamento, a instalação do mesmo, como atualmente se encontra, demonstra total ausência de previsão dele quando da realização do projeto da edificação, tendo em vista a forma precária de instalação desse equipamento, com aparência de improviso, além da utilização do mesmo espaço para depósito de restos de obras ou de material inservível, em várias salas do prédio que poderiam estar sendo utilizadas em benefício de atividades acadêmicas. Registre-se que as salas de aula da pós-graduação, além de não



oferecem o mínimo de conforto térmico, são bastante reduzidas, tendo sido dividido o espaço de uma para duas salas (salas 02 e 03).

- g) a situação dos três aparelhos de ar condicionado tipo *split* depositados sob escada do prédio novo do DEPAq, com aparência de que lá estavam há bastante tempo, demonstra novamente a falta de zelo com o bem público. A demora na instalação desses equipamentos, período no qual já pode ter havido a expiração do prazo de garantia dos bens, e a má conservação dos mesmos, podem confirmar situação de prejuízo ao Erário, caso o equipamento, considerando o tempo de aquisição, ausência de instalação e funcionamento, e precária condição de armazenagem, esteja danificado.
- h) quanto ao museu de malacologia, a informação apresentada não é suficiente para justificar o mau acondicionamento do acervo e a existência dos demais problemas constatados, considerando sua relevância e iminente possibilidade de perda de algum material resultado de anos de estudo, pesquisa e coleta de material por parte do corpo docente e discente da Universidade.
- i) o espaço sob a rampa de acesso ao segundo pavimento do prédio novo do DEPAq, utilizado como depósito de material, é bastante insalubre (forte odor de mofo), que se espalha por toda a edificação quando aberto, prejudicando seus usuários, cabendo a UFRPE adotar imediatas providências para solução desse problema.
- j) quanto à sala 016 no térreo do prédio de Biologia (utilizada em caso de manutenção da parte elétrica da edificação), a despeito do informado pela Entidade, o item 10.4.2 da NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, prevê que:

Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, **umidade, poeira**, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

Além disso, devem ser garantidas condições termo-ambientais adequadas para os profissionais que executem atividades no citado espaço.

Por fim, cabe registrar que, a partir das informações/justificativas apresentadas, em geral, a UFRPE somente tomou conhecimento das falhas e iniciou a adoção de medidas visando à correção de parte destas após apontamento pelo Controle Interno, o que ratifica a falta de efetivas ações/rotinas de planejamento, acerca das aquisições de equipamentos e da construção de edificações, e de manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário da Universidade, o que provoca perda de recursos públicos ou a realização de gastos desnecessários, ocasionando, portanto, prejuízo ao Erário.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, contemplando todas as intervenções, apontadas nessa constatação, necessárias à melhoria das condições de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, ao pleno funcionamento dos equipamentos não



instalados ou fora de uso, à garantia de conforto térmico ao corpo docente e discente, bem como à destinação dos bens inservíveis da UFRPE.

Recomendação 2: Promover a instalação e o funcionamento dos equipamentos (bens móveis) identificados nessa constatação em benefício às atividades acadêmicas, de forma a evitar iminente prejuízo decorrente de dano ao patrimônio público não posto em funcionamento e/ou a serviço da sociedade.

Recomendação 3: Para aqueles equipamentos que estejam danificados/inoperantes em razão do mau acondicionamento ou pela falta de instalação/uso dos mesmos, apurar responsabilidade funcional de servidores que deram causa ao dano ao Erário, que ensejará a necessidade de aquisição de novo equipamento ou a realização de reparos no equipamento danificado.

Recomendação 4: Realizar testes nos equipamentos ainda não instalados nos prédios dos cursos de gastronomia, ciências domésticas e pesca e aquicultura (novo), para verificação do efetivo funcionamento dos mesmos, encaminhando os resultados, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno.

Recomendação 5: Modificar as ações/rotinas de planejamento de aquisições de bens e construção de edificações na UFRPE, bem como de manutenção e conservação dos mesmos, de forma a evitar a aquisição de bens que a Entidade não possa tempestivamente instalar ou colocar em uso ou a construção de edificações que não ofereçam, desde o projeto, condições de pleno uso e oferecimento de conforto aos usuários da instituição (corpo docente e corpo discente), encaminhando, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno o resultado dessas modificações.

Recomendação 6: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, acerca da destinação e adequação (realização das intervenções necessárias) de edificações do DEPAq (dois prédios antigos).

Recomendação 7: Adequar, em prazo não superior a seis meses, o espaço no prédio do DEPAq (novo) para implantação e funcionamento do museu de malacologia e da coleção de peixes, acervo atualmente mau acondicionado.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Incorreção dos registros contábeis patrimoniais.

Fato

Na análise dos registros do patrimônio imobiliário no SPIUnet e no Siafi, bem como das informações prestadas pela Entidade, verificou-se a não realização de:

a) registro individualizado dos imóveis dos campi (Recife, Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG e Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA) de maneira a identificar o valor contábil de cada instalação (centro de ensino, restaurante, bibliotecas, alojamento universitário, entre outros), considerando que atualmente vem sendo utilizando um único RIP no SPIUnet.



b) reavaliação dos elementos do patrimônio imobiliário, bem como de atualização dos valores dos imóveis no SPIUnet no prazo de dois anos, conforme previsto na ON GEADE 004/2003 e ratificado na Nota Técnica nº 422/CGCUP/DECAP/SPU-MP, de 06/07/2012.

No Relatório de Gestão da UFRPE do exercício de 2014, no Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional, os seguintes imóveis foram avaliados há mais de 2 anos:

RIP	Data de avaliação
237900006.500-0	04/01/2012
241900047.500-6	02/01/2012
241900049.500-7	02/02/2012
243100713.500-5	02/01/2012
250700023.500-8	02/01/2012
253100523.500-9	02/01/2012
257300007.500-9	02/01/2012
257300012.500-6	04/01/2012
257300016.500-8	02/01/2012
257700259.500-2	02/01/2012

c) Inventário de bens imóveis da UFRPE no exercício de 2014.

Causa

O Pró-Reitor de Administração não adotou controles administrativos suficientes e adequados para gerir o patrimônio da UFRPE no que se refere aos registros no SPIUnet e Siafi.

Manifestação da Unidade Examinada

Conforme Ofício nº 262/2015-GR, de 27 de abril de 2015, e o Memorando/DAP nº 20/2015, de 22 de abril de 2015, a Entidade informou que:

"(...)

As edificações, instalações, outros bens imóveis, são registrados individualmente, de forma analítica, no inventário anual de bens imóveis.

(...)

Os imóveis são cadastrados no SPIUnet a partir da escritura do terreno, gerando um só RIP, depois são mencionadas as construções existentes.

 (\ldots)

A Divisão de Administração Patrimonial - DAP realiza inclusões/atualizações no SPIUnet, dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, a partir da documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE), advindo do órgão de engenharia."

Quanto ao registro contábil dos imóveis, por meio do Memorando nº 94 / 2015 – GCF, de 24 de abril de 2015, a Gerência de Contabilidade e Finanças informou que:



"(...) o registro contábil é feito automaticamente pelo SPIUNET, quando da inclusão do item patrimonial feito pela Divisão de Administração Patrimonial/DAP. Quando esse registro não é feito no SPIUNET, a contabilidade faz o registro manual no SIAFI, tendo por base o inventário dos bens imóveis.

Os registros efetuados no SPIUNET geram apenas um único tombamento (RIP) vinculado ao terreno cadastrado. Os acréscimos patrimoniais são agregados a esse RIP."

Por meio do Ofício nº 293/2015-GR, de 7 de maio de 2015:

"Informamos que o entendimento desta Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, quanto à questão de avaliação de bens imóveis pauta-se pela seguinte orientação: segundo Instrução Normativa nº 01/2014, a qual dispõe sobre as diretrizes de avaliação de imóveis da União ou do seu interesse, importa à Superintendência do Patrimônio da União – SPU, através do seu art. 6°, a competência para a avaliação dos imóveis da União e de seu interesse. Apenas a avaliação de imóveis para fins de locação, aquisição ou alienação, locação ou arrendamento e cessão onerosa a terceiros, não são de competência da União, conforme Art. 8° da mesma IN nº 01/2014. Desta forma, estaremos solicitando a SPU que reavalie os imóveis desta Instituição Federal de Ensino ou que nos oriente e ou autoriza a proceder de outra forma".

Quanto ao cadastro em um único RIP de várias instalações, conforme Memorando/DAP nº 23, 5 de maio de 2015, a UFRPE informou que "o cadastro de imóveis no Spiunet é feito a partir da escritura de cada bem. Trata-se de terrenos e suas benfeitorias, que constituem os imóveis propriamente dito – edifícios ou obras finalizadas, cujos os valores são acrescidos aos RIP a cada exercício. Tais atualizações aparecem de forma analítica, e são melhor observadas, no Inventário de Bens Imóveis elaborado anualmente. As obras finalizadas no exercício 2014, não foram ainda lançadas no Spiunet em decorrência de as informações do núcleo de Engenharia terem chegado a esta divisão no dia de hoje, embora com data de 23/12/2014, mas iremos providenciar."

Quanto à realização do Inventário de Bens Imóveis no exercício 2014, a Divisão de Administração Patrimonial – DAP apresentou, conforme Memorando/DAP nº 23, 5 de maio de 2015, cópias das atas das reuniões realizadas pela comissão de inventariança no período de setembro a novembro de 2014, bem como os memorandos encaminhados à PROAD, solicitando "o envolvimento dessa Pró-reitoria no sentido de interceder junto ao NEMAM", afim de que este disponibilize as informações das situações das obras realizadas em 2014 para a conclusão do inventário.

Análise do Controle Interno

As justificativas ratificam as falhas apontadas à medida que evidenciam que a Entidade apenas contabiliza os valores em um único RIP, o que dificulta a reavaliação, a apropriação e o controle dos imóveis.

Quanto à avaliação dos bens imóveis, o órgão de controle interno não concorda com o entendimento da UFRPE de que caberia à SPU a reavaliação dos imóveis. A reavaliação é uma técnica contábil que consiste no ajuste do valor do bem ao seu valor justo à data da reavaliação. Em atendimento ao Princípio Contábil da Entidade, que afirma a autonomia patrimonial (o patrimônio pertence à entidade), não poderia a Superintendência do Patrimônio da União – SPU se responsabilizar pela reavaliação de todos os imóveis da União.



A reavaliação de bens está prevista na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (5ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012, bem como na Macrofunção SIAFI 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUND.

Os valores das obras em andamento finalizadas no exercício 2014, já haviam sido atualizados, conforme verificado no SPIUnet.

Observa-se que a estrutura administrativa da Entidade, quanto ao patrimônio, gerou entraves para realização do inventário, à medida que o NEMAM, setor responsável pela realização e acompanhamento de obras da UFRPE, não apresentou tempestivamente as informações necessárias à realização do inventário. Hierarquicamente o NEMAM responde a Vice-Reitoria e o DAP à PROAD, situação que obstaculiza um efetivo e centralizado controle sobre os bens imóveis da Entidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar o RIP de utilização para cada instalação dos campi (centro de ensino, restaurante, alojamento estudantil, imóveis funcionais, etc.) para facilitar a contabilização, a avaliação e a apropriação por edificação dos valores oriundos da realização de novas obras e reformas nos prédios da UFRPE.

Recomendação 2: Providenciar a reavaliação dos imóveis, conforme previsto na Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (5ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12/07/2012, bem como na Macrofunção SIAFI 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUN.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Inadequação dos controles internos administrativos na Gestão do Patrimônio Imobiliário.

Fato

Na análise das informações apresentadas quanto ao controle patrimonial da UFRPE verificou-se que:

- 1) significativa fragmentação nas atividades de gestão do patrimônio imobiliário, sem efetiva centralização do controle sobre bens imóveis, tendo em vista que essa gestão envolve os seguintes setores:
- a) Divisão de Administração Patrimonial (subordinada ao Departamento de Administração Geral e este à Pró-Reitoria de Administração);
- b) Setor de Controle Patrimonial (subordinado à Divisão de Administração Patrimonial);



- c) Gerência de Contabilidade e Finanças (subordinada diretamente à Pró-Reitoria de Administração);
- d) Seção de Tombamento (subordinada à Divisão de Administração Patrimonial);
- e) Reitoria;
- f) Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção (subordinado diretamente ao Vice-Reitor);
- g) Departamento de Logística e Serviços (subordinado diretamente à Pró-Reitoria de Administração);
- h) Pró-Reitoria de Administração;
- i) setor/unidade/departamento/diretoria **a ser definido pela Reitoria** como responsável pela regularização dos imóveis frente aos órgãos competentes.
- 2) inexistência de responsabilização (controle gerencial total) e de normatização específica pela gestão do patrimônio imobiliário, apesar da grande magnitude de recursos alocados na conta bens imóveis, na ordem de R\$ 333.851.248,51, consoante consulta no SIAFI (referência dezembro/2014).

Causa

A Reitora não adotou controles administrativos suficientes e adequados para gerir o patrimônio da UFRPE no que se refere à divisão de competências, responsabilidades e normatização específica.

Manifestação da Unidade Examinada

Conforme Ofício nº 262/2015-GR, de 27 de abril de 2015, e do Memorando/DAP nº 20/2015, de 22 de abril de 2015, a Entidade informou que:

"Ainda não foram positivados na instituição, papéis e responsabilidades relacionados à gestão do patrimônio imóvel da UFRPE. Desta forma, não existindo um órgão específico para atender tal demanda, não há como se avaliar a estrutura física/tecnológica/recursos humanos existente."

Informou também, por meio do Ofício nº 296/2015-GR, de 08 de maio de 2015, e o Memo nº 118/2015-PROAD, de 08 de maio de 2015, que:

"Faz-se necessário detalhar as respostas oferecidas anteriormente:

- 1) O controle administrativo do patrimônio da UFRPE (bens móveis e imóveis) é realizado pela Divisão de Administração Patrimonial DAP. Essa Divisão, por intermédio de suas Seções de Controle Patrimonial e de Tombamento, é responsável pelo inventário de bens móveis e imóveis, pelo tombamento dos bens, pela emissão de termos de responsabilidade, pelo lançamento dos bens imóveis no Sistema de Patrimônio Imobiliário da União SPIU e pela movimentação de bens.
- 2) A DAP é vinculada ao Departamento de Administração Geral e esse à Pró-Reitoria de Administração PROAD, por isso, esses órgãos possuem responsabilidade sobre o Patrimônio da Universidade, uma vez que a DAP responde a eles.
- 3) O DELOGS Departamento de Logísticas e Serviços, vinculado à PROAD é responsável pela manutenção, conservação e segurança dos bens imóveis, sendo



responsável por gerenciar os contratos de manutenção predial, manutenção da rede elétrica, hidráulica, mecânica, telefônica e cabeamento, serviços de vigilância e de limpeza e conservação.

- 4) A GCF Gerência de Contabilidade e Finanças, vinculada à PROAD, é responsável pelos registros contábeis dos bens móveis e imóveis da UFRPE, especialmente junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI.
- 5) O NEMAM Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, vinculado à Vice-Reitoria, é responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de processos que envolvam edificações, referentes à construção, ampliação e reforma de bens imóveis bem como pelo gerenciamento de resíduos da construção.
- 6) A Reitoria foi citada em função de todos os órgãos envolvidos responderem a ela, sendo, como gestora máxima da entidade, responsável final por todos os processos que envolvam o patrimônio da Universidade.
- 07) A UFRPE encontra-se em processo de reestruturação de suas unidades responsáveis pelo patrimônio e bens de consumo, devendo unificar, sob uma única Diretoria, os setores responsáveis pelo Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Almoxarifado."

Também informou, por meio do mesmo MEMO, que:

"Encontra-se em análise na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN o processo de criação de uma Diretoria Geral que será responsável pelo patrimônio e bens de consumo, devendo unificar, os setores responsáveis pelo Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Almoxarifado. O Processo normativo define as responsabilidades dessa Diretoria e, após finalizada a análise da PROPLAN, deverá ser submetido ao Conselho Universitário para aprovação e posterior implantação."

Análise do Controle Interno

As justificativas ratificam a fragmentação das atividades de gestão patrimonial. Isso também é observado no organograma da UFRPE e da PROAD, onde se constata que o setor responsável pela construção, ampliação e reforma responde à Vice-Reitoria, e os demais setores responsáveis pelo controle patrimonial respondem à PROAD, sem que se demonstre a existência de ações conjuntas para gerenciamento do patrimônio da Entidade. A inexistência de normatização específica e de responsabilização (controle gerencial total) dificulta ainda mais as ações de gerenciamento do patrimônio da Entidade.

As constatações deste Relatório na área de gestão patrimonial, tais como desatualização na avaliação dos imóveis, falhas no planejamento e não adoção de providências para correção tempestiva de falhas nas obras entregues, problemas de manutenção de imóveis, não realização de inventário e ocupação irregular de imóvel da UFRPE, demonstram as deficiências da Entidade na gestão patrimonial.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar estudo visando à melhoria da estrutura administrativa da Entidade, no que concerne à interligação das diversas atividades associadas ao



gerenciamento do patrimônio, no sentido de estabelecer um fluxo entre todas as atividades relacionadas à gestão patrimonial (aquisição, construção, contabilização, tombamento, responsabilização sobre o uso/posse, manutenção, etc.), como forma de instituir efetivo controle administrativo sobre todos os bens da UFRPE.

Recomendação 2: Elaborar normatização específica para a gestão patrimonial com definição de responsabilidades dos setores e mecanismos de controle gerencial total para a área.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Não regularização da situação dos imóveis da UFRPE. Ausência de habite-se para todos os prédios dos campi da Entidade.

Fato

Quanto à regularização documental dos imóveis da UFRPE verificou-se que:

- a) o terreno onde está instalada a Unidade Acadêmica de Serra Talhada UAST foi cedido à Entidade por meio de Contrato de Concessão de Uso Gratuito, por dez anos, firmado entre o Instituto Agronômico de Pernambuco IPA e a UFRPE, em 02 de abril de 2004. Todavia, o prazo de concessão está vencido.
- b) a UFRPE não possui a escritura definitiva do terreno do Campus Recife (Sede).

Além disso, verificou-se que, em decorrência da ausência da escritura do terreno dos campi, há uma impossibilidade de regularização dos "habite-se" dos imóveis da UFRPE.

Causa

A Reitora e o Pró-Reitor de Administração não adotaram medidas suficientes para regularização da escritura de campi (Recife e Serra Talhada) da UFRPE.

Manifestação da Unidade Examinada

Conforme o Ofício nº 296/2015-GR, de 08/05/2015, e o Memo nº 118/2015-PROAD, a UFRPE informou que:

"Com relação aos terrenos dos diversos campi da UFRPE, informamos o seguinte:

- 1) Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA): A UFRPE já detém escritura pública registrada no Cartório do 1º Ofício (Cabo de Santo Agostinho), livro 353-E, folha 099.
- 2) Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST): O terreno onde está instalada a UAST pertence à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA), empresa pública pertencente ao Governo do Estado de Pernambuco, e foi cedido à UFRPE, pelo prazo de 10 anos, renováveis por mais 10, conforme Contrato de Concessão de Uso Gratuito firmado entre o IPA e a UFRPE, em 02/04/2004. A Reitoria iniciou tratativas com a referida empresa para doação definitiva do terreno.



- 3) Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG): O terreno onde está instalada a UAG pertence ao Governo do Estado de Pernambuco e esse, por intermédio de sua Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária cedeu à UFRPE, conforme Contrato de Cessão de Uso Gratuito, pelo prazo de 40 anos, a partir de 01/06/2006, podendo esse prazo ser prorrogado sucessivas e indefinidas vezes.
- 4) Campus Dois Irmãos (Sede da UFRPE): A UFRPE, em conjunto com a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco está cuidando das tratativas para obtenção definitiva da Escritura do terreno do Campus Dois Irmãos. Em anexo seguem as documentações referentes a essas tratativas."

Acrescentou que, por meio do Ofício nº 262/2015-GR, de 27 de abril de 2015, e do Memorando nº 053/2015-NEMAM, de 22 de abril de 2015:

"Conforme solicitação da Controladoria Geral da União, através do item 9 da referida SA, informo que o NEMAM não tem conhecimento de algum prédio da UFRPE que possua o "habite-se".

Como elemento necessário para a aprovação dos projetos pela Dircon e, posteriormente, a obtenção do "habite-se", está a apresentação do número de inscrição imobiliária do imóvel, através do seu R.G.I. (registro geral de imóveis), em escritura atualizada, conforme lei 16.292/1997.

Dessa forma, em virtude de a UFRPE ainda não possuir sua escrituração em cartório, embora alguns levantamentos e emissão de documentos entre a UFRPE e a Superintendência do Patrimônio da União-SPU já tenham se concretizado para procedimento de escrituração, a obtenção do referido alvará ainda não é possível, decorrente da falta da escritura.

Atualmente, em virtude de a UFRPE não possuir a escrituração do seu terreno, a obtenção do "habite-se", fica comprometida."

Análise do Controle Interno

As justificativas ratificam as falhas apontadas à medida que evidenciam a não regularização da situação do imóvel onde funciona a Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), cuja Concessão de Uso Gratuito firmado entre o IPA e a UFRPE encontra-se vencida e do Campus Recife (Sede da UFRPE), onde não houve a obtenção definitiva da escritura do terreno. O NEMAM afirma que nenhum dos prédios da Universidade possui o "habite-se".

A ausência da escritura impede a UFRPE de regularizar a situação dos imóveis, inclusive quanto à emissão do "habite-se" dos mesmos.

Recomendações:

Recomendação 1: Promover todas as ações necessárias para obtenção da escritura do imóvel onde funciona o Campus Recife (sede da UFRPE).

Recomendação 2: Regularizar a situação de posse do imóvel onde funciona o campus de Serra Talhada.



1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Cessão indevida de imóvel da UFRPE à Associação Universitária de Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFERPE.

Fato

Em visita à Associação Universitária de Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco – APUFERPE situada em área da UFRPE verificou-se:

- a) continua em uso pela citada associação o espaço, sem comprovação do pagamento pela cessão do imóvel que faz parte do patrimônio da UFRPE;
- b) utilização do espaço para realização de festividades, como, por exemplo, a ocorrida em 30 de abril de 2015 referente à "Calourada" do Curso de Engenharia de Pesca (link http://heyevent.com/event/818721368196250/calourada-de-engenharia-de-festa-opspesca), em 30 de outubro de 2014, alusiva ao Dia do Servidor Público e ao Dia do Professor, e em 18 de junho de 2014, relativa ao São João (obtidos em consulta aberta do facebook da ADUFERPE);
- c) manutenção de piscina com água sem tratamento, possibilitando a proliferação de sujidades e insetos e consequente risco aos usuários, inclusive de edificações próximas como o prédio do CEAGRI II. Fotos a seguir:



d) falta de manutenção do imóvel como um todo, conforme fotos a seguir:







Além das justificativas para os fatos acima apontados, solicitou-se que a Entidade apresentasse as efetivas ações adotadas pela UFRPE visando à destinação voltada ao interesse público e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas do imóvel citado.

Ressalta-se que regularização das cessões de uso de seus imóveis da UFRPE já foi objeto de determinação disposta no Acórdão nº 3.947/2012 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, em decorrência de apontamento pelo órgão de controle interno no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887, referente ao exercício de 2008. Novo apontamento dessa falha ocorreu no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203145, referente à gestão 2011 da Entidade.

Causa

A Reitora e o Pró-Reitor de Administração não adotaram controles administrativos suficientes e adequados para gerir o patrimônio da UFRPE, no que se refere a regular utilização dos imóveis para atividade da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Até o fechamento do relatório preliminar a UFRPE não havia apresentado justificativas ou esclarecimentos para os fatos apontados, embora tenha havido a devida requisição de justificativas, mediante a Solicitação de Auditoria nº 201503669/20, entregue na Entidade em 4 de maio de 2015, cujo pedido foi reiterado pela Solicitação de Auditoria nº 201503669/25, entregue na UFRPE em 19 de maio de 2015.

Mediante o Ofício nº 364/2015-GR, de 22 de junho de 2015, foram apresentadas novas informações, em resposta ao Relatório Preliminar da Auditoria Anual de Contas:

"Informamos que a APUFERPE foi notificada para em 8 dias, a contas de 22/06/2015, para desocupar o imóvel, **conforme documento em anexo.**

Com a reintegração do espaço, a UFRPE responderá pelas atividades a serem realizadas no local, até então sendo de responsabilidade da Associação. Tão logo, o espaço esteja



sob nossa gerência, a piscina será revitalizada, a exemplo daquela que está sob a gestão dessa reitoria – **foto em anexo**.

A partir do momento da reintegração todo o espaço estará passando por intervenções de melhoria.

Com relação a destinação do espaço, a UFRPE irá transformar o mesmo em um espaço de vivência para a comunidade que compõe a Instituição, considerando que nossa comunidade, ainda não dispõe de um espaço para esse fim. Nesse sentido, iremos revitalizar o espaço, licitar um restaurante, para atender a nossa demanda, considerando que o RU não tem capacidade para tal, além de realização de exposições culturais, lançamento de livros e confraternizações com a comunidade universitária."

Análise do Controle Interno

De acordo com a situação identificada no imóvel faz-se necessária à adoção de providências para recuperação da posse do imóvel e sua utilização para desenvolvimento de atividades acadêmicas e voltadas ao interesse público.

É necessário também providenciar a realização de ações de manutenção da piscina, para evitar a proliferação de sujidades e insetos e consequente risco às pessoas que circulam na área do Campus Recife, e do imóvel como um todo, considerando a situação de precariedade da edificação.

As informações apresentadas por meio Ofício nº 364/2015-GR, de 22 de junho de 2015, não alteram o posicionamento do órgão de controle interno quanto à necessidade de imediata retomada da posse do imóvel pela Entidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar efetiva reintegração da posse do imóvel em poder da Associação Universitária de Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFERPE, em conformidade com determinação contida no Acórdão nº 3.947/2012 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, com o estabelecimento de sua utilização para ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e voltadas ao interesse público.

2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 2.1 MOVIMENTAÇÃO 2.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL 2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Impropriedades/irregularidades na alocação da força de trabalho da UFRPE.

Fato

Após análise do dimensionamento da força de trabalho realizado pela própria UFRPE apenas nos departamentos acadêmicos da unidade sede, elaborado pela SUGEP em 2014, e encaminhado mediante o Ofício nº 261/2015 – GR, de 27 de abril de 2015, verificaram-se algumas impropriedades/irregularidades relacionadas a seguir:

a) apuração de 23 casos de desvio de função de servidores da UFRPE;



- b) apuração de outros sete casos de servidores, na situação classificada pela UFRPE de lotação a analisar, que podem caracterizar também desvio de função e/ou baixo aproveitamento no exercício de suas atividades;
- c) apuração de seis casos de servidores na situação classificada pela UFRPE de Pendente;
- d) identificação de departamentos com reduzido número de servidores em face das atividades desempenhadas;
- e) precariedade da estrutura física de departamentos, que dificultam/prejudicam o exercício das atividades pelos servidores neles lotados;
- f) alta incidência de problemas de saúde dos servidores lotados nos mais diversos departamentos da UFRPE.

Causa

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não instituiu rotinas visando à não ocorrência de desvio de função e à melhor alocação de servidores na estrutura administrativa da UFRPE.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memo nº 064/2015-SUGEP, de 6 de maio de 2015, encaminhado por intermédio do Ofício nº 296/2015-GR, de 8 de maio de 2015, foi informado:

"O mapeamento da força de trabalho nos departamentos acadêmicos foi concluído, porém o dimensionamento ainda está em fase de conclusão. Estamos na fase de análise dos dados mapeados e elaborando critérios para dimensionar levando em consideração as recomendações e planilha do MEC e demais universidade que já estão com o dimensionamento concluído na intenção de ajustar à realidade desta UFRPE, sendo assim, tanto os casos de desvio de função, situação a analisar, pendente, serão analisados considerando o macro e micro ambiente."

Análise do Controle Interno

A partir da informação apresentada, percebe-se que o dimensionamento da força de trabalho no âmbito da UFRPE ainda é incipiente, de forma que a adoção de providências visando ao saneamento das falhas identificadas pode não ocorrer em curto prazo. Cabe registrar que o desvio de função é prática vedada na administração pública, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal. Além disso, a má distribuição de servidores na estrutura administrativa da Universidade, as deficiências na estrutura física e os problemas de saúde dos servidores podem comprometer a quantidade e a qualidade das atividades desempenhadas, prejudicando a prestação do serviço público à sociedade.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar e concluir, em prazo não superior a doze meses, no âmbito de toda a UFRPE (todos os campi), o processo de dimensionamento da força de trabalho.



Recomendação 2: Formular, logo após a conclusão do dimensionamento da força de trabalho em todos os campi, plano de ação, com objetivos, metas e cronograma de implantação, com as medidas pertinentes e necessárias ao saneamento das impropriedades/irregularidades identificadas.

Recomendação 3: Para os casos de desvios de função, regularizar, em prazo não superior a seis meses, a situação dos servidores (pelo menos 30 casos levantados pela própria UFRPE), pois tal prática é vedada na administração pública, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.

2.1.2 Gestão de Pessoas

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Reincidente morosidade na apuração pela UFRPE quanto à legalidade ou ilegalidade na situação de acumulação de cargos, empregos e/ou funções por parte de servidores da instituição.

Fato

Foi constatada a acumulação de cargos, empregos e/ou funções na UFRPE relativamente a 78 servidores da instituição. Tal fato já foi apresentado à Universidade consonante a Nota de Auditoria nº 201313487/001 e a Solicitação de Auditoria nº 201313487/005 encaminhadas à UFRPE em dezembro e outubro de 2013, respectivamente, bem como fora requerida a regularização na situação desses servidores sob regime de dedicação exclusiva, 40 horas ou 20 horas. Todavia, a UFRPE ainda não comprovou a regularidade de todas as acumulações. Os servidores em situação de acumulação estão relacionados a seguir:

Servidores relacionados na Nota de Auditoria nº 201313487/001 (encaminhada mediante o Ofício n.º 38715/2013/AUD/CGU-Regional/PE – NAC 01, de 20/12/2013):

Matrícula SIAPE: 140053, 383008, 383075, 383163, 383205, 383431, 383541, 383668, 383875, 383882, 383963, 384900, 384907, 384918, 384977, 385008, 385019, 385051, 759968, 1000801, 1003600, 1038848, 1058906, 1092637, 1116899, 1163242, 1212532, 1226724, 1283470, 1378009, 1476445, 1496146, 1505594, 1508305, 1509163, 1513053, 1528264, 1530631, 1554293, 1562503, 1565858, 1581164, 1582053 e 1663626.

Servidores relacionados na Solicitação de Auditoria nº 201313487/005 (recebida na URFPE em 30/10/2013):

Matrícula SIAPE: 383842, 383871, 384044, 384085, 1117858, 1118675, 1130098, 1202188, 1227413, 1279582, 2281282, 1299724, 2309518, 1310794, 1312288, 3356052, 1378009, 1439837, 2441476, 1451140, 1508511, 1515821, 1528839, 1540982, 1565645, 1620938, 1646206, 1655435, 1704535, 1721428, 1786867, 1789134, 1804220 e 1805053.

Cabe ressaltar que algumas acumulações já foram constatadas anteriormente pelo Controle Interno, e a UFRPE tomou conhecimento das mesmas por meio de registro em relatório, consoante detalhamento a seguir:



Matrícula SIAPE Servidor	Relatório de Auditoria (RA)
383541	
383668	
384977	
1226724	
1283470	Item 1.1.1.1 do RA 254889 (gestão 2010)
1476445	
1528264	
1581164	
1582053	
383871	Item 2.1.2.7 do RA 254889 (gestão 2008)

Algumas dessas situações foram reprisadas no Relatório de Auditoria nº 201108973 (gestão 2010).

Todo esse diagnóstico, inclusive quanto à atuação morosa, constou do Relatório de Auditoria nº 201318212, encaminhado à UFRPE mediante o Ofício n.º 19862/2014/AUD/CGU-Regional/PE- NAC 01, de 8 de agosto de 2014, no qual houve a seguinte recomendação:

Ultimar, no prazo de 60 dias improrrogáveis, a apuração dos casos de acumulação de cargos, empregos e/ou funções relativos a servidores da UFRPE, considerando que em alguns casos já se passaram mais de quatro anos e a Instituição ainda não se posicionou em definitivo, adotando as medidas legais caso comprovada acumulação irregular, inclusive quanto ao disposto nos arts. 132 e 133 da Lei nº 8.112/1990, e atentando para o prazo improrrogável de 10 dias para opção do servidor após a notificação ao mesmo da situação irregular da acumulação.

Causa

A Reitora, por intermédio da Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções – COPAAC/SUGEP, ainda não se posicionou em definitivo acerca da legalidade ou ilegalidade de todas as acumulações, embora já tenha tomado ciência de parte das situações de acumulação desde 2013.

Manifestação da Unidade Examinada

Inicialmente, mediante o Ofício nº 258/2014-GR, de 14/04/2014, a Entidade se limitou a informar que alguns casos de acumulação ainda serão julgados e outros, embora julgados, serão revisados. Ademais, não foi apresentada documentação comprobatória.

Posteriormente, mediante o Ofício nº 355/2014-GR, de 9 de setembro de 2014, a Entidade apresentou resultado acerca de apenas 27 servidores. Em relação aos 51 servidores restantes, não foi realizado o envio de documentos comprobatórios quanto à legalidade das acumulações.

Análise do Controle Interno

A partir das informações apresentadas pelo Ofício nº 355/2014-GR, verificou-se a regularização na situação de 17 servidores e a permanência da necessidade de comprovação da licitude das outras 10 acumulações, além da apuração de outros 51 casos não analisados pela UFRPE. O resultado dessa análise foi encaminhado à UFRPE por meio do Ofício nº 11.976, de 22 de maio de 2015.



Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, para conclusão definitiva, sem incorrer novamente em atraso, da análise dos 61 casos de acumulação de cargos pendentes, objetos de reiterados apontamentos e recomendações do órgão de Controle Interno sem adoção efetiva, pela UFRPE, de medidas para regularização de todas as situações indicadas.

2.1.3 PROVIMENTOS

2.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Não cumprimento do prazo de 60 dias definido no art. 7º da Instrução Normativa nº 55/2007/TCU para encaminhamento ao órgão de controle interno dos atos de admissão, aposentadoria e pensão formalizados pela UFRPE.

Fato

A partir da extração de dados do Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões-SISAC no sítio do Tribunal de Contas da União-TCU, verificou-se que não houve o encaminhamento, no prazo de 60 dias definido no art. 7º da Instrução Normativa nº 55/2007/TCU, ao órgão de controle interno, dos atos de admissão, aposentadoria e pensão relacionados a seguir, formalizados pela UFRPE.

<u>Admissão</u>

NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	AO CONTROLE	DIAS ENTRE (1) E
NUMERO DO ATO	(1)	INTERNO (2)	(2)
10794409-01-2014-000104-0	17/10/2013	17/03/2014	151
10794409-01-2014-000054-0	16/10/2013	26/02/2014	133
10794409-01-2014-000016-7	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000086-8	17/10/2013	26/02/2014	132
10794409-01-2014-000052-3	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000055-8	29/10/2013	27/02/2014	121
10794409-01-2014-000066-3	21/10/2013	26/02/2014	128
10794409-01-2014-000128-7	13/11/2013	17/03/2014	124
10794409-01-2014-000010-8	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000126-0	29/11/2013	18/03/2014	109
10794409-01-2014-000131-7	18/11/2013	17/03/2014	119
10794409-01-2014-000047-7	15/10/2013	27/02/2014	135
10794409-01-2014-000015-9	04/11/2013	27/02/2014	115
10794409-01-2014-000118-0	29/10/2013	17/03/2014	139
10794409-01-2014-000014-0	21/10/2013	26/02/2014	128
10794409-01-2014-000044-2	15/10/2013	27/02/2014	135
10794409-01-2014-000112-0	15/10/2013	28/03/2014	164
10794409-01-2014-000082-5	30/10/2013	25/02/2014	118
10794409-01-2014-000009-4	23/10/2013	26/02/2014	120
10794409-01-2014-000026-4	29/10/2013	26/02/2014	195
10794409-01-2014-000159-7	11/02/2014	22/04/2014	70



NET CERO DO AEO	DATA DO ATO	AO CONTROLE	DIAS ENTRE (1) E
NÚMERO DO ATO	(1)	INTERNO (2)	(2)
10794409-01-2014-000091-4	16/12/2013	26/02/2014	72
10794409-01-2014-000051-5	21/10/2013	27/02/2014	129
10794409-01-2014-000042-6	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000017-5	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000084-1	18/10/2013	26/02/2014	131
10794409-01-2014-000008-6	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000078-7	29/10/2013	26/02/2014	120
10794409-01-2014-000011-6	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000192-9	10/04/2014	15/07/2014	96
10794409-01-2014-000193-7	10/04/2014	15/07/2014	96
10794409-01-2014-000144-9	23/10/2013	29/03/2014	157
10794409-01-2014-000012-4	21/10/2013	27/02/2014	129
10794409-01-2014-000076-0	11/11/2013	NÃO DISP	NÃO ENCAMINHADO
10794409-01-2014-000060-4	02/12/2013	26/02/2014	86
10794409-01-2014-000005-1	17/10/2013	26/02/2014	132
10794409-01-2014-000174-0	29/10/2013	20/05/2014	203
10794409-01-2014-000165-1	10/02/2014	22/04/2014	71
10794409-01-2014-000029-9	21/10/2013	26/02/2014	128
10794409-01-2014-000031-0	21/10/2013	26/02/2014	128
10794409-01-2014-000115-5	29/10/2013	17/03/2014	139
10794409-01-2014-000139-2	26/12/2013	17/03/2014	81
10794409-01-2014-000018-3	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000117-1	23/10/2013	17/03/2014	145
10794409-01-2014-000004-3	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000065-5	15/10/2013	27/03/2014	163
10794409-01-2014-000068-0	04/12/2013	25/02/2014	83
10794409-01-2014-000200-3	10/04/2014	15/07/2014	96
10794409-01-2014-000195-3	14/04/2014	15/07/2014	92
10794409-01-2014-000116-3	18/12/2013	17/03/2014	89
10794409-01-2014-000213-5	05/05/2014	22/07/2014	78
10794409-01-2014-000198-8	07/05/2014	15/07/2014	69
10794409-01-2014-0000228- 3	23/05/2014	28/07/2014	66
10794409-01-2014-0000030- 2	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000074-4	25/11/2013	25/02/2014	92
10794409-01-2014-000063-9	11/11/2013	27/02/2014	108
10794409-01-2014-000101-5	07/11/2013	17/03/2014	130
10794409-01-2014-000102-3	30/10/2013	17/03/2014	138
10794409-01-2014-000007-8	28/02/2014	04/06/2014	96
10794409-01-2014-000043-4	15/10/2013	03/06/2014	231
10794409-01-2014-000134-1	25/11/2013	17/03/2014	112
10794409-01-2014-000172-4	15/10/2013	14/05/2014	211
10794409-01-2014-000048-5	16/10/2013	26/02/2014	133



(1) 09/12/2013 23/10/2013 15/10/2013 15/10/2013 29/11/2013 06/11/2013 15/10/2013 10/04/2014 10/04/2014 02/09/2013	1NTERNO (2) 25/02/2014 25/02/2014 15/05/2014 27/02/2014 18/03/2014 17/03/2014 26/02/2014 15/07/2014	(2) 78 125 212 135 109 131 134
23/10/2013 15/10/2013 15/10/2013 29/11/2013 06/11/2013 15/10/2013 10/04/2014	25/02/2014 15/05/2014 27/02/2014 18/03/2014 17/03/2014 26/02/2014 15/07/2014	125 212 135 109 131 134
15/10/2013 15/10/2013 29/11/2013 06/11/2013 15/10/2013 10/04/2014	15/05/2014 27/02/2014 18/03/2014 17/03/2014 26/02/2014 15/07/2014	212 135 109 131 134
15/10/2013 29/11/2013 06/11/2013 15/10/2013 10/04/2014 10/04/2014	27/02/2014 18/03/2014 17/03/2014 26/02/2014 15/07/2014	135 109 131 134
29/11/2013 06/11/2013 15/10/2013 10/04/2014 10/04/2014	18/03/2014 17/03/2014 26/02/2014 15/07/2014	109 131 134
06/11/2013 15/10/2013 10/04/2014 10/04/2014	17/03/2014 26/02/2014 15/07/2014	131 134
15/10/2013 10/04/2014 10/04/2014	26/02/2014 15/07/2014	134
10/04/2014 10/04/2014	15/07/2014	
10/04/2014		/\Z
	15/07/2014	96
02/09/2013 L		96
	28/03/2014	207
21/10/2013	27/02/2014	129
15/10/2013	26/02/2011	134
		233
		126
	14/05/2014	979
22/04/2014	22/07/2014	91
15/10/2013	26/02/2014	134
21/10/2013	27/02/2014	129
15/10/2013	27/02/2014	135
15/10/2013	26/02/2014	134
04/11/2013	25/02/2014	113
21/11/2013	27/02/2014	98
11/11/2013	17/03/2014	126
14/04/2014	15/07/2014	92
23/04/2014	22/07/2014	90
15/10/2013	27/03/2014	163
13/01/2014	28/03/2014	74
29/10/2013	17/03/2014	139
04/11/2013	26/02/2014	114
06/12/2013	26/02/2014	82
23/10/2013	12/05/2014	201
19/12/2013	14/05/2014	146
21/10/2013	26/02/2014	128
29/10/2013	17/03/2014	139
22/10/2013	28/03/2014	157
15/10/2013	21/07/2014	279
24/10/2013	25/02/2014	124
11/11/2013	26/02/2014	107
15/10/2013	20/05/2014	217
23/10/2013	27/03/2014	155
09/12/2013	11/04/2014	123
07/11/2013	26/02/2014	111
15/10/2013	25/02/2014	133
05/11/2013	17/03/2014	132
	21/10/2013 15/10/2013 15/10/2013 04/11/2013 21/11/2013 11/11/2013 11/11/2013 14/04/2014 23/04/2014 15/10/2013 13/01/2014 29/10/2013 04/11/2013 23/10/2013 21/10/2013 21/10/2013 22/10/2013 22/10/2013 15/10/2013 24/10/2013 23/10/2013 23/10/2013 24/10/2013 15/10/2013 23/10/2013 15/10/2013 15/10/2013 23/10/2013	24/10/2013 27/02/2014 08/09/2011 14/05/2014 22/04/2014 22/07/2014 15/10/2013 26/02/2014 21/10/2013 27/02/2014 15/10/2013 27/02/2014 15/10/2013 26/02/2014 04/11/2013 27/02/2014 11/11/2013 17/03/2014 11/11/2013 17/03/2014 14/04/2014 15/07/2014 23/04/2014 22/07/2014 15/10/2013 27/03/2014 13/01/2014 28/03/2014 29/10/2013 17/03/2014 23/10/2013 26/02/2014 21/10/2013 26/02/2014 21/10/2013 26/02/2014 22/10/2013 17/03/2014 22/10/2013 21/07/2014 22/10/2013 21/07/2014 24/10/2013 25/02/2014 15/10/2013 25/02/2014 15/10/2013 27/03/2014 23/10/2013 27/03/2014 23/10/2013 27/03/2014 23/10/2013 27/03/2014 25/02/2014 25/02/2014 15/10/2013 2



NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	AO CONTROLE	DIAS ENTRE (1) E
	(1)	INTERNO (2)	(2)
10794409-01-2014-000221-6	14/01/2014	23/07/2014	190
10794409-01-2014-000125-2	29/10/2013	17/03/2014	139
10794409-01-2014-000148-1	03/02/2014	22/04/2014	78
10794409-01-2014-000077-9	21/10/2013	27/02/2014	129
10794409-01-2014-000120-1	29/10/2013	17/03/2014	139
10794409-01-2014-000079-5	15/10/2013	28/02/2014	136
10794409-01-2014-000028-0	17/10/2013	27/02/2014	133
10794409-01-2014-000149-0	15/09/2011	16/05/2014	974
10794409-01-2014-000171-6	29/10/2013	22/04/2014	175
10794409-01-2014-00006-9	15/10/2013	27/02/2014	135
10794409-01-2014-000021-3	22/10/2013	27/02/2014	128
10794409-01-2014-000169-4	25/02/2014	06/05/2014	70
10794409-01-2014-000110-4	24/10/2013	17/03/2014	144
10794409-01-2014-000121-0	09/12/2013	17/03/2014	98
10794409-01-2014-000027-2	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-00088-4	06/01/2014	21/05/2014	135
10794409-01-2014-000191-0	10/04/2014	15/07/2014	96
10794409-01-2014-000113-9	21/10/2013	17/03/2014	147
10794409-01-2014-000136-8	19/08/2013	18/03/2014	211
10794409-01-2014-000039-6	31/10/2013	27/03/2014	147
10794409-01-2014-000038-8	29/10/2013	25/02/2014	119
10794409-01-2014-00099-0	21/10/2013	17/03/2014	147
10794409-01-2014-000061-2	07/11/2013	27/02/2014	112
10794409-01-2014-000137-6	18/12/2013	16/05/2014	149
10794409-01-2014-000109-0	24/10/2013	17/03/2014	144
10794409-01-2014-000143-0	29/10/2013	27/03/2014	149
10794409-01-2014-000037-0	23/10/2013	25/02/2014	125
10794409-01-2014-000122-8	23/10/2013	17/03/2014	145
10794409-01-2014-000013-2	01/11/2013	27/03/2014	146
10794409-01-2014-000081-7	06/11/2013	25/02/2014	111
10794409-01-2014-000106-6	23/10/2013	17/03/2014	145
10794409-01-2014-000119-8	25/10/2013	17/03/2014	143
10794409-01-2014-000059-0	11/11/2013	25/02/2014	106
10794409-01-2014-000150-3	15/09/2011	16/05/2014	974
10794409-01-2014-000132-5	12/11/2013	19/03/2014	127
10794409-01-2014-000108-2	23/10/2013	17/03/2014	145
10794409-01-2014-000003-5	15/10/2013	26/02/2014	134
10794409-01-2014-000087-6	09/12/2013	25/02/2014	78
10794409-01-2014-000036-1	23/10/2013	27/03/2014	153
10794409-01-2014-000124-4	07/11/2013	17/03/2014	130
10794409-01-2014-000142-2	23/10/2013	27/03/2014	155



NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO (1)	AO CONTROLE INTERNO (2)	DIAS ENTRE (1) E (2)
10794409-01-2014-000093-0	25/11/2013	25/02/2014	92
10794409-01-2014-000075-2	20/11/2013	27/03/2014	127
10794409-01-2014-000114-7	23/10/2013	17/03/2014	145
10794409-01-2014-000025-6	29/10/2013	26/02/2014	120
10794409-01-2014-000045-0	01/11/2013	26/02/2014	117
10794409-01-2014-000130-9	15/10/2013	21/07/2014	279
10794409-01-2014-000179-1	16/04/2014	15/07/2014	90
10794409-01-2014-000034-5	16/10/2013	NÃO DISP	NÃO ENCAMINHADO

Aposentadoria

NÚMERO DO ATO	DATA DO	AO CONTROLE	DIAS ENTRE (1) E
	ATO (1)	INTERNO (2)	(2)
10794409-04-2014-000022-9	16/08/2006	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-00009-1	06/06/2000	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-000010-5	17/12/1996	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-000012-1	27/12/2013	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-000008-3	30/03/2012	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-000011-3	08/10/2013	30/06/2014	265
10794409-04-2014-000024-5	20/05/2014	29/07/2014	70
10794409-04-2014-000003-2	29/03/2012	25/04/2014	757
10794409-04-2014-000002-4	17/07/1990	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-000001-6	26/12/2013	14/05/2014	139
10794409-04-2014-000027-0	29/04/2014	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-04-2014-000029-6	21/03/2005	09/07/2014	3397
10794409-04-2014-000006-7	30/03/2012	27/05/2014	788
10794409-04-2014-000021-0	30/03/2012	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO

<u>Pensão</u>

NÚMERO DO ATO	DATA DO	AO CONTROLE	DIAS ENTRE (1) E
	ATO (1)	INTERNO (2)	(2)
10794409-05-2014-000019-8	06/04/2014	01/07/2014	86
10794409-05-2014-000026-0	04/05/2013	20/05/2014	381
10794409-05-2014-00007-4	29/10/2013	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-05-2014-000015-5	28/02/2014	14/05/2014	75
10794409-05-2014-000011-2	01/05/2009	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-05-2014-000008-2	02/08/2000	14/04/2014	5003
10794409-05-2014-00005-8	22/10/2013	23/04/2014	183



NÚMERO DO ATO	DATA DO	AO CONTROLE	DIAS ENTRE (1) E
	ATO (1)	INTERNO (2)	(2)
10794409-05-2014-00006-6	14/09/2013	14/05/2014	242
10794409-05-2014-000011-2	01/05/2009	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-05-2014-000018-0	25/01/2014	30/07/2014	186
10794409-05-2014-000025-2	12/12/2007	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-05-2014-000023-6	12/02/2014	13/06/2014	121
10794409-05-2014-000001-5	28/02/2013	20/02/2014	357
10794409-05-2014-000024-4	22/10/2013	08/04/2014	168
10794409-05-2014-000027-9	01/10/2013	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-05-2014-000004-0	09/11/2013	28/02/2014	111
10794409-05-2014-000003-1	30/10/2013	Não disponível	NÃO
			ENCAMINHADO
10794409-05-2014-000010-4	16/06/2011	30/05/2014	1079
10794409-05-2014-000016-3	15/12/2013	02/07/2014	199
10794409-05-2014-000009-0	18/01/2014	29/05/2014	131
10794409-05-2014-000002-3	09/10/2013	17/03/2014	159

Causa

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não promoveu o encaminhamento dos atos de pessoal no prazo definido pela Instrução Normativa nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União, nem providenciou estruturação adequada do setor responsável pelo cadastramento dos atos no SISAC.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 432/2014-GR, de 3 de novembro de 2014, a Entidade encaminhou o Memo nº 256/2014-DAP/SUGEP, de 31 de outubro de 2014, e por meio do Ofício nº 342/2014-GR, de 1 de setembro de 2014, a UFRPE encaminhou o Memorando nº 94/2014-DIAP, de 1 de setembro de 2014, com os seguintes esclarecimentos:

Memo nº 256/2014-DAP/SUGEP

"a) Professor Substituto / Professor Temporário

(...)

A servidora anterior responsável por incluir todos os atos no SISAC nos repassou que recebeu comunicado através de e-mail da CGU informando que não seria mais necessário enviar os atos de admissão dos contratados, apenas dos efetivos. Com isso, estão nessa situação os atos:

- 10794409-01-2014-000147-3 (J. R. N.)
- 10794409-01-2014-000149-0 (P. S. G. DE M. N.)
- 10794409-01-2014-000150-3 (T. D. P. L.)
- b) Servidores Ativos



Situação 01: O atraso na inclusão dos atos abaixo ocorreu em virtude das mudanças de pessoal na divisão responsável pelo SISAC no ano de 2013. A servidora responsável pelas inclusões foi removida do setor e essa atividade não pode ser absorvida na sua totalidade pelos demais servidores.

Com a nomeação de um novo servidor, em novembro de 2013, para atender a essa demanda, e após um período de adaptação e treinamento, os atos passaram a ser regularizados.

Informamos ainda que aliado a esse fato existia um acúmulo de atos no período de 2002 a 2012 que estavam sendo priorizados no processo de inclusão.

- 10794409-01-2014-000054-0 (A. G. DE L.)
- 10794409-01-2014-000016-7 (A. D. D. DE L.)
- 10794409-01-2014-000055-8 (A. C. B. G.)
- 10794409-01-2014-000066-3 (A. D. DA S. G.)
- 10794409-01-2014-000010-8 (A. P. P. DE L. A.)
- 10794409-01-2014-000047-7 (A. C. C. P. DA S.)
- 10794409-01-2014-000015-9 (A. B. DA S.)
- 10794409-01-2014-000014-0 (B. G. DE A.)
- 10794409-01-2014-000009-4 (C. R. DO A. P. O.)
- 10794409-01-2014-000159-7 (C. J. R. DE A.)
- 10794409-01-2014-000091-4 (C. G. R.)
- 10794409-01-2014-000017-5 (C. N. M.)
- 10794409-01-2014-000084-1 (C. R. B. S.)
- 10794409-01-2014-000008-6 (C. A. M.)
- 10794409-01-2014-000078-7 (D. S. DOS S. A.)
- 10794409-01-2014-000011-6 (D. I. DE S. M.)
- 10794409-01-2014-000005-1 (E. R. DE M.)
- 10794409-01-2014-000029-9 (E. C. P.)
- 10794409-01-2014-000018-3 (F. M. DA C.)
- 10794409-01-2014-000004-3 (F. J. L. B.)
- 10794409-01-2014-000068-0 (F. M. DE A. R.)
- 10794409-01-2014-000228-3 (F. DE A. S. S.)
- 10794409-01-2014-000043-4 (H. DE B. S. N.)
- 10794409-01-2014-000048-5 (H. L. L. DE C.)
- 10794409-01-2014-000073-6 (I. M. DA S.)
- 10794409-01-2014-000033-7 (J. DE O. C.)
- 10794409-01-2014-000049-3 (J. F. D. G.)
- 10794409-01-2014-000053-1 (J. S. B. DE M.)
- 10794409-01-2014-000020-5 (J. D. DE L.)
- 10794409-01-2014-000083-3 (J. H. C. M. F.)
- 10794409-01-2014-000178-3 (J. M. DE M. S.)
- 10794409-01-2014-000019-1 (J. A. S.)
- 10794409-01-2014-000056-6 (J. C. M.)
- 10794409-01-2014-000023-0 (J. M. DA S.)
- 10794409-01-2014-000050-7 (J. M. L. DA S. A.)
- 10794409-01-2014-000067-1 (J. C. S. DE S.)



- 10794409-01-2014-000024-8 (L. DA S. B.)
- 10794409-01-2014-000072-8 (L. J. DA S.)
- 10794409-01-2014-000058-2 (M. M. F.)
- 10794409-01-2014-000032-9 (M. P. DE A. C.)
- 10794409-01-2014-000064-7 (M. J. DA S.)
- 10794409-01-2014-000046-9 (M. M. DA C. S.)
- 10794409-01-2014-000077-9 (M. L. C.)
- 10794409-01-2014-000079-5 (N. P. DE P.)
- 10794409-01-2014-000028-0 (P. H. R. F.)
- 10794409-01-2014-000006-9 (R. A. B. DE M.)
- 10794409-01-2014-000021-3 (R. C. DE A.)
- 10794409-01-2014-000169-4 (R. B. D.)
- 10794409-01-2014-000110-4 (R. P. B.)
- 10794409-01-2014-000027-2 (R. A. M. DE S. A.)
- 10794409-01-2014-000061-2 (R. N. R.)
- 10794409-01-2014-000081-7 (S. P. DA S. C.)
- 10794409-01-2014-000059-0 (S. D. S. J.)
- 10794409-01-2014-000003-5 (T. P. S.)
- 10794409-01-2014-000179-1 (Y. M. DE M.)
- 10794409-01-2014-000104-0 (A. S. DA S.)
- 10794409-01-2014-000128-7 (A. P. G. P.)
- 10794409-01-2014-000126-0 (A. R. B. R.)
- 10794409-01-2014-000131-7 (A. B. DE M.)
- 10794409-01-2014-000118-0 (A. C. S. A.)
- 10794409-01-2014-000144-9 (E. F. DA S.)
- 10794409-01-2014-000115-5 (E. C. C. DA S.)
- 10794409-01-2014-000139-2 (F. C. DA S.)
- 10794409-01-2014-000117-1 (F. W. DE S. M.)
- 10794409-01-2014-000116-3 (F. R. C.)
- 10794409-01-2014-000101-5 (G. C. F. L.)
- 10794409-01-2014-000102-3 (G. A. L.)
- 10794409-01-2014-000134-1 (H. R.)
- 10794409-01-2014-000133-3 (J. DE O. S.)
- 10794409-01-2014-000103-1 (J. C. DE O.)
- 10794409-01-2014-000145-7 (J. M. X. N. T.)
- 10794409-01-2014-000129-5 (K. DA S. G. M.)
- 10794409-01-2014-000146-5 (L. DOS S.)
- 10794409-01-2014-000123-6 (L. R. F.)
- 10794409-01-2014-000107-4 (L. F. A. P.)
- 10794409-01-2014-000105-8 (L. C. DA S. J.)
- 10794409-01-2014-000127-9 (M. G. H.)
- 10794409-01-2014-000221-6 (M. S. B.)
- 10794409-01-2014-000125-2 (M. A. C.)
- 10794409-01-2014-000120-1 (M. L. DE L. V.)
- 10794409-01-2014-000121-0 (R. R. DA C. E C.)



- 10794409-01-2014-000113-9 (R. W. DE L. S.)
- 10794409-01-2014-000136-8 (R. S. DE O.)
- 10794409-01-2014-000099-0 (R. DE A. S.)
- 10794409-01-2014-000137-6 (R. V. B. C.)
- 10794409-01-2014-000109-0 (R. DO N. F.)
- 10794409-01-2014-000143-0 (S. R. F. DE A. V.)
- 10794409-01-2014-000122-8 (S. B. DE M.)
- 10794409-01-2014-000106-6 (S. M. F. P. O. G.)
- 10794409-01-2014-000119-8 (S. V. B.)
- 10794409-01-2014-000132-5 (T. S. DE L.)
- 10794409-01-2014-000108-2 (T. E. DE L. R. F.)
- 10794409-01-2014-000124-4 (T. A. DA S.)
- 10794409-01-2014-000142-2 (T. A. DE A. M.)
- 10794409-01-2014-000114-7 (T. G. P. A.)
- 10794409-01-2014-000130-9 (W. T. Z. DE S.)

(...)

Situação 02: O atraso na inclusão dos atos ocorreu devido à nova exigência da CGU que condicionou o envio do ato apenas quando houvesse o documento formal de comprovação do PIS, não bastando apenas o número e a rotina administrativa de posse desta IFES, não previa a entrega de tal documento, exigindo-se apenas a numeração.

Diante das dificuldades em manter contato com esses novos servidores e ficarmos no aguardo da entrega dos documentos, o que exigia o deslocamento do servidor até o Banco do Brasil, para retirada de uma comprovação formal, é que ocorreu o descumprimento dos prazos.

- 10794409-01-2014-000112-0 (B. R. F. M.)
- 10794409-01-2014-000076-0 (E. A. P. DE F.)
- 10794409-01-2014-000174-0 (E. R. A. DE O.)
- 10794409-01-2014-000007-8 (H. H. R. DE P. J.)
- 10794409-01-2014-000043-4 (H. DE B. S. N.)
- 10794409-01-2014-000172-4 (H. B. DO N.)
- 10794409-01-2014-000057-4 (J. D. V.)
- 10794409-01-2014-000100-7 (J. A. F. DOS S.)
- 10794409-01-2014-000152-0 (L. S. B. DE S.)
- 10794409-01-2014-000173-2 (L. D. S. P.)
- 10794409-01-2014-000111-2 (M. J. DE F. G.)
- 10794409-01-2014-000141-4 (M. R. I. DE M. M.)
- 10794409-01-2014-000148-1 (M. C. R. M.)
- 10794409-01-2014-000171-6 (P. T. N. B. DE M.)
- 10794409-01-2014-000088-4 (R. L. DE A.)
- 10794409-01-2014-000013-2 (S. M. R. P.)
- 10794409-01-2014-000075-2 (T. S. P. DE B.)
- 10794409-01-2014-000034-5 (Y. D. DE A.)

(...)



Situação 04: ocorreu atraso porque a Divisão estava dando prioridade em responder ao relatório anterior da CGU correspondente ao Ofício nº 13518/2014/Pessoal/CGU-Regional/PE de 28/05/2014:

- 10794409-01-2014-000192-9 (D. C. DO N. F.)
- 10794409-01-2014-000193-7 (D. DE L. L.)
- 10794409-01-2014-000200-3 (F. C. B. L.)
- 10794409-01-2014-000195-3 (F. M. DE L.)
- 10794409-01-2014-000213-5 (F. F. DE O.)
- 10794409-01-2014-000198-8 (F. D. A. M.)
- 10794409-01-2014-000189-9 (J. B. DA C. J.)
- 10794409-01-2014-000199-6 (J. L. F. S.)
- 10794409-01-2014-000190-2 (K. L. DE L. DOS S.)
- 10794409-01-2014-000217-8 (K. M. DE S.)
- 10794409-01-2014-000191-0 (R. G. S. P.)"

Memorando nº 94/2014-DIAP

"informamos que alguns processos elencados na SA tiveram seu prazo de envio à Controladoria-Geral da União postergado diante de uma das seguintes situações encontradas:

- a) Não era de conhecimento desta Divisão a obrigatoriedade da declaração de não acúmulo de pensão, fato este que foi informado no treinamento da CGU no mês de fevereiro/2014 e já foi implementado por esta IFES, assim que a cobrança de tal documento se fez presente;
- b) No momento da inclusão do processo no SISAC foi percebida por esta Divisão alguma informação incoerente em relação à aposentadoria / pensão e foi providenciado o acerto administrativamente:
- c) Dificuldades operacionais de incluir a pensão/aposentadoria no sistema SIAPE.

Adite-se a isto o fato de que, desde o início do ano o servidor encarregado pela inclusão dos atos de aposentadoria e pensão no SISAC não estava mais nesta Divisão e a chegada da servidora que hoje é a responsável por esta atividade apenas ocorreu em fevereiro. Na acomodação das informações sobre a atividade em pauta, através de treinamento e total suporte da CGU nesta questão, os processos andaram, mas de forma um pouco mais lenta, devido à realidade ora apresentada.

NÚMERO DO ATO (Aposentadoria)	JUSTIFICATIVA	DOCUMENTO RELACIONADO
10794409-04- 2014-00022-9 (C. A. T. DE A.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado.	Documento 01 (Ofício n° 94/2014 - DAP/SUGEP)



NÚMERO DO ATO (Aposentadoria)	JUSTIFICATIVA	DOCUMENTO RELACIONADO
10794409-04- 2014-00009-1 (C. A. DE A.)	O ato foi cadastrado através do Controle nº 10794409-04-2004-000020-0, tendo sido encaminhado para apreciação da CGU em 09/12/2004. Foi verificado que o referido ato foi excluído e a numeração utilizada para outro ato, em decorrência deste acontecimento, foi necessária a criação de um novo ato que só aconteceu em 2014. Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente).	Documento 02 (Formulário SISAC de concessão de aposentadoria)
10794409-04- 2014-000010-5 (I. M. DE M. B. V.)	Existem dois atos atualmente com a mesma numeração, fato que vamos regularizar, levando em consideração que o ato que foi encaminhado à CGU foi o da aposentadoria da servidora I. M. DE M. B. V., em 28/08/2014.	Documento 03 (Formulário SISAC de concessão de aposentadoria)
10794409-04- 2014-000012-1 (H. C. C.)	Existem dois atos atualmente com a mesma numeração, fato que vamos regularizar, levando em consideração que o ato que foi encaminhado à CGU foi o da aposentadoria da servidora H. C. C., em 21/08/2014.	Documento 05 (Formulário SISAC de concessão de aposentadoria)
10794409-04- 2014-000008-3 (E. M. F. F.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado.	Documento 06 (Ofício nº 112/2014 - DAP/SUGEP)
10794409-04- 2014-000011-3 (C. S. DE M.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado.	Documento 08 (Ofício nº 129/2014 - DAP/SUGEP)
10794409-04- 2014-000024-5 (E. M. DA S.)	O prazo foi extrapolado apenas em 9 dias além do prazo máximo, ainda levando em consideração que esta IFES esteve em greve no período de 17/03/2014 a 18/06/2014.	Documento 09 (Formulário SISAC de concessão de aposentadoria)
10794409-04- 2014-000003-2 (J. B. DE O. F.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos	Documento 10 (Ofício nº 90/2014 - DAP/SUGEP)



NÚMERO DO ATO	JUSTIFICATIVA	DOCUMENTO RELACIONADO
(Aposentadoria)	a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado.	N.E.D. TOTOT VI IS G
10794409-04- 2014-000002-4 (M. L. M. B.)	O ato referente ao Sr. M. B. DA R. será excluído, pois, além de estar em duplicidade, a sua aposentadoria ocorreu em 1990, não necessitando, portanto, sua inclusão no SISAC. Já o envio da aposentadoria da servidora M. L. M. B. ainda se encontra dentro do prazo estipulado.	Documento 12 (Formulário SISAC de concessão de aposentadoria)
10794409-04- 2014-000001-6 (M. F. DE M. M.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado.	Documento 01 (Ofício n° 94/2014 - DAP/SUGEP)
10794409-04- 2014-000029-6 (R. M. N. B.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado.	Documento 14 (Ofício n° 134/2014 - DAP/SUGEP)
10794409-04- 2014-000006-7 (V. DE P. P.)	Encontrando-se o processo atualmente na CGU-PE, estamos impossibilitados de verificar o lapso temporal.	Documento 16 (Ofício n° 109/2014 - DAP/SUGEP)
10794409-04- 2014-000021-0 (V. H. P. DE A.)	A EC nº 70 e as orientações contidas na ON nº 6, de 25/07/2012 do MPOG indicavam que deveriam ser feitas modificações nas aposentadorias concedidas por invalidez. A princípio, este procedimento foi realizado apenas no SIAPE. Seguindo recomendações da CGU-PE, começamos a adotar o procedimento de inclusão das alterações também no SISAC a partir de 2013. Os atos referentes a estas alterações foram implantados em 2014, ano em que o trâmite foi finalizado. O ato ainda encontra-se em edição pois há divergências nas informações referentes à data de início da aposentadoria, caso que está sendo tratado junto ao Ministério do Planejamento.	Documento 16 (Ofício nº 109/2014 - DAP/SUGEP)

NÚMERO DO ATO (Pensão)	JUSTIFICATIVA	DOCUMENTO
,	O processo de pensão chegou a esta Divisão para inclusão	Documento 18
10794409-05- 2014-000019-8 (A. C. DE L.)	no SIAPE em 26/05/2014, tendo sido encaminhado à CGU	(Dados de
	em 01/07/2014, portanto, dentro do prazo.	informação do
		Siga Processo)



10794409-05- 2014-000026-0 (C. A. T. DE A.)	Este ato está condicionado ao processo de aposentadoria (ato nº 10794409-04-2014-000022-9).	
10794409-05- 2014-000007-4 (C. P. A.)	Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente).	
10794409-05- 2014-000015-5 (C. G. DA C.)	Devido a dificuldades de inclusão do PCA da aposentadoria do servidor falecido, só finalizado no SIAPE em 16/04/2014, a pensão só pôde ser incluída nesta data e o ato foi encaminhado à CGU em menos de 30 dias, ou seja, em 14/05/2014.	Documento 19 (Telas do SIAPE de inclusão de PCA e da beneficiária)
10794409-05- 2014-000011-2 (J. A. DA S.)	Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente).	-1-
10794409-05- 2014-000008-2 (I. R. DA S.)	Em virtude do processo encontrar-se em análise na CGU, no momento não temos como verificar o lapso temporal.	
10794409-05- 2014-000005-8 (F. B. A.)	Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente).	
10794409-05- 2014-000006-6 (J. B. DE S.)	Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente).	
10794409-05- 2014-000018-0 (J. F. F.)	Devido a dificuldades de inclusão do PCA da aposentadoria do servidor falecido, só finalizado no SIAPE em 14/04/2014, a pensão só pôde ser incluída nesta data e o ato foi encaminhado à CGU em menos de 60 dias, ou seja, em 03/06/2014.	Documento 21 (Telas do SIAPE de inclusão de PCA e da beneficiária)
10794409-05- 2014-000023-6 (J. S. DA S.)	Devido a dificuldades de inclusão do PCA da aposentadoria do servidor falecido, só finalizado no SIAPE em 14/04/2014, a pensão só pôde ser incluída em 16/04/2014 e o ato foi encaminhado à CGU em menos de 60 dias, ou seja, em 13/06/2014.	Documento 22 (Telas do SIAPE de inclusão de PCA e da beneficiária)



10794409-05- 2014-000001-5 (L. O. DE S.)	Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente). Em virtude do processo encontrar-se em análise na CGU, no	
2014-000024-4 (M. B. DA R.)	momento não temos como verificar o lapso temporal.	
10794409-05- 2014-000027-9 (M. T. DA S.)	O ato de pensão encontra-se em edição, pois estamos tomando providências para localizar e encaminhar o processo de aposentadoria juntamente com o processo de pensão, sendo esta uma condição para encaminhamento dos atos à CGU-PE.	
10794409-05- 2014-000004-0 (M. DE F. P. A.)	O processo de pensão chegou a esta Divisão para inclusão no SIAPE em 14/01/2014, tendo sido encaminhado à CGU em 28/02/2014, portanto, dentro do prazo.	Documento 23 (Dados de informação do Siga Processo)
10794409-05- 2014-000003-1 (O. C. B.)	Encontra-se em tramitação o Processo nº 8646/2014-81 em relação à retificação de valor em rubrica judicial e reposição ao erário, referente ao processo da instituidora de pensão O. C. B., ficando o ato de pensão condicionado à regularização do processo de aposentadoria.	Documento 24 (Memorandum n° 115/14 - DAP/SUGEP)
10794409-05- 2014-000010-4 (P. V. DOS S.)	Em virtude do processo encontrar-se em análise na CGU e se tratar de uma habilitação tardia, no momento não temos como verificar o lapso temporal.	
10794409-05- 2014-000016-3 (R. B. R.)	O processo de pensão chegou nesta Divisão em 13/03/2014, a inclusão da pensão no SIAPE se deu em 18/03/2014 e o processo ficou no aguardo da pensionista assinar o termo de não acumulação de pensão para poder ser encaminhado à CGU.	Documento 25 (Dados de informação do Siga Processo)
10794409-05- 2014-000009-0 (S. R.)	A inclusão da pensão se deu em 07/03/2014, tendo o processo chegado a esta Divisão em 28/02/2014, porém, o envio do ato à CGU ficou condicionado à assinatura do termo de não acumulação de pensão.	Documento 26 (Tela do SIAPE de inclusão de PCA e da beneficiária)
10794409-05- 2014-000002-3 (V. M. P. B.)	Em virtude da chegada de uma nova servidora, no mês de fevereiro do ano corrente, esta atribuição de regularizar todos os atos (antigos e atuais) do SISAC foi repassada para ela, e desta forma, estamos buscando atender as demandas da CGU de forma satisfatória. Informamos que ela é a única servidora responsável por esta atribuição no momento (regularizar os atos antigos e incluir os novos atos, concomitantemente).	

Além disso, acerca da estruturação do setor responsável pela atualização de informação no SISAC, a Entidade apresentou os seguintes esclarecimentos:



"Não dispomos de um espaço físico específico para as atividades de inclusão de atos no SISAC, porém dentro dos setores responsáveis pelos cadastros no SIAPE, das nomeações, aposentadorias e pensões, existe um servidor específico para inclusão dos atos no SISAC.

Dentro da Divisão de Aposentadoria e Pensão existem dois servidores que alimentam as informações de aposentadoria e pensão no sistema SIAPE e outro servidor realiza a inclusão desses atos no SISAC;

Na Divisão de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas existe um servidor que alimenta as informações de admissão de efetivos, no sistema SIAPE e outro servidor realiza a inclusão desse ato no SISAC;

Na Divisão de Cadastro e Pagamento, o servidor que realiza a inclusão da admissão de professores substitutos no SIAPE, inclui também ao ato no SISAC."

Registre-se que nome de pessoa física foi abreviado na manifestação do gestor a fim de preservá-lo.

Análise do Controle Interno

Cabe registrar que, para alguns dos atos inicialmente relacionados pelo órgão de controle interno, a UFRPE demonstrou que houve o envio tempestivo dos mesmos para análise ou que o período de atraso foi menor do que aquele preliminarmente constatado. Todavia, para os demais casos listados no campo fato, os esclarecimentos apresentados não elidem a falha apontada quanto ao atraso no envio dos atos de pessoal, tendo em vista que não foi demonstrado o comunicado, informado pela UFRPE, via e-mail da CGU, acerca da desnecessidade de envio ao órgão de controle interno dos atos de admissão dos contratados, a comprovação formal do PIS do servidor e a apresentação de Ofício informações requeridas pela CGU, como a relativa ao 13518/2014/Pessoal/CGU-Regional/PE de 28/05/2014 não são motivos para extrapolação do prazo de 60 dias para envio do ato, e o prazo é contado da ocorrência do ato, e não do recebimento do processo no setor responsável. Além disso, a estrutura física e de recursos humanos atual da Entidade não vem sendo capaz de atender tempestivamente o prazo de encaminhamento dos atos de pessoal. Ressalte-se que já havia sido recomendado desde 2009 (Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887) que a UFRPE estruturasse adequadamente (em termos materiais e humanos) o setor responsável pelo registro dos atos no SISAC e encaminhamento dos mesmos no prazo de 60 dias definido no art. 7º da Instrução Normativa nº 55/2007/TCU, para apreciação, por parte do órgão de controle interno, dos atos de admissão, aposentadoria e pensão formalizados pela universidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer plano, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno em prazo não superior a três meses, com objetivos e metas factíveis para cadastramento no SISAC e encaminhamento ao órgão de controle do estoque de atos de admissão, aposentadoria e pensão pendentes de apreciação pelo controle interno, como instrumento de monitoramento das ações adotadas pela Universidade visando ao pleno atendimento da recomendação.

Recomendação 2: Ultimar a adoção de medidas necessárias à adequada estruturação, em termos materiais e de recursos humanos, inclusive prevendo as possíveis ausências de



servidores (férias, licenças, etc.), visando regularizar em definitivo o registro no SISAC e o encaminhamento tempestivo dos atos de admissão, aposentadoria e pensão formalizados pela UFRPE.

2.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Falhas na formalização e na execução de ações de capacitação de servidores da UFRPE no exercício de 2014.

Fato

Analisados o Plano Anual de Capacitação 2014 e as comprovações das ações de capacitação realizados por servidores da UFRPE, verificou-se:

- a) inadequação do Plano de Capacitação 2014 da UFRPE apresentado pela SUGEP, e encaminhado mediante o Ofício nº 261/2015 GR, de 27 de abril de 2015, que contempla apenas relação dos cursos a serem ofertados aos servidores da Entidade. Conforme entendimento definido no art. 2º, I, da Portaria nº 208, de 25 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Plano Anual de Capacitação é um documento elaborado pelos órgãos e entidades para orientação interna, que compreenderá as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores, inclusive para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores, conforme art. 6º do Decreto nº 5.707/2006.
- b) ausência de comprovação da realização de pesquisa de interesse em ações de capacitação com o público-alvo na UFRPE, que subsidiaria a elaboração do plano de capacitação 2014 da IFES.
- c) ausência de registro da realização de cursos por parte de servidores. Com base na relação de servidores capacitados em 2014, apresentada pela SUGEP, e encaminhada mediante o Ofício nº 261/2015 GR, de 27 de abril de 2015, observou-se, no caso de servidores da AUDIN, que não houve o registro pela SUGEP da realização de 14 cursos.

Ademais, a partir do informado pela SUGEP e da situação observada quanto aos servidores da AUDIN, percebe-se que a superintendência registra em geral apenas os cursos em que houve pagamento de despesas com diárias e/ou passagens do servidor para realização do curso fora de sua sede.

A partir de verificação da cópia de certificados de participação no 40° FONAITEC - Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, a carga horária do curso foi de 24 horas, embora a SUGEP tenha registrado 40 horas.

d) não apresentação do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação 2014, previsto no art. 5°, II, do Decreto nº 5.707/2006.

Causa

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas elaborou plano de capacitação de 2014 apenas com relação de cursos ofertados e não promoveu registro de



todas as capacitações nem elaborou relatório de execução acerca do planejamento das ações de capacitação realizadas pelo quadro de pessoal da UFRPE em 2014.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memo nº 064/2015-SUGEP, de 6 de maio de 2015, encaminhado por intermédio do Ofício nº 296/2015-GR, de 8 de maio de 2015, foi informado:

- a) "Estamos adequando o Plano Anual de Capacitação em conformidade com a Portaria n. 208/2006."
- b) "Até 2013 os cursos de capacitação que eram oferecidos na sede-campus Dois Irmãos eram replicados nas unidades, caso houvesse demanda, o curso era então ofertado. A partir de 2014 realizamos visita às unidades e conversamos com os servidores Técnico-Administrativos para que os cursos pudessem atender às demandas daquelas unidades. Sendo assim, a partir desta visita que ocorreu em março/2014, a Unidade Acadêmica de Garanhuns realizou uma pesquisa e nos enviou as necessidades (ANEXO I), já a Unidade Acadêmica de Serra Talhada realizou alguns cursos que estavam replicados da Sede, a exemplo de Inglês Instrumental e Preparação para Pesquisa Científica.

Para o exercício de 2015 encaminhamos um levantamento de necessidades, onde cada unidade, inclusive a Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, nos enviou a demanda de cursos após pesquisa realizada pelos servidores que trabalham no setor de pessoal de cada unidade (ANEXO II). Assim, neste exercício de 2015, a elaboração do plano de capacitação foi baseada por demandas oriundas das unidades."

c) "Todos os cursos que são solicitados pagamento de inscrição e/ou pagamento de diárias e passagens com recursos destinados à capacitação são registrados tanto no SCDP (quando há diárias e/ou passagens) quanto numa planilha de controle em Excel. Infelizmente alguns processos não são encaminhados para a SUGEP quando não há pagamento de SCDP ou inscrição, impossibilitando o controle total das capacitações realizadas por todos os servidores desta UFRPE.

Em relação ao Fórum Técnico das Auditorias Internas do MEC, provavelmente houve um equívoco no lançamento da carga horária, para tanto, estamos elaborando um formulário para que seja preenchido com dados elementares do curso/evento para evitar este tipo de situação."

d) "Anualmente encaminhamos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via SIPEC, o relatório do plano anual de capacitação executado no ano anterior (ANEXO III)."

Análise do Controle Interno

A partir da informação apresentada, percebe-se:

- a) A Entidade ratifica a necessidade de adequação do plano de capacitação à Portaria nº 208, de 25 de julho de 2006;
- b) Para as ações de capacitação ocorridas em 2014, a Entidade não demonstrou a realização de levantamento acerca das reais necessidades de capacitação de seus servidores, nos três campi da Universidade (UAG, UAST e Recife). Para 2015, realizou



levantamento de necessidades de ações de capacitação em três campi (UAG, UAST, UACSA, não foi apresentado levantamento para o campus Recife).

- c) A IFES reconhece a falta de registro de curso de capacitação que não envolva o pagamento de diárias e passagens e erro no lançamento de carga horária de curso, o que demonstra ausência de controle sobre as capacitações realizadas por seus servidores.
- d) Entre a documentação apresentada, não consta o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação (Anexo III).

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, previsto no art. 5°, II, do Decreto nº 5.707/2006.

Recomendação 2: Adequar o Plano Anual de Capacitação da UFRPE aos parâmetros fixados na Portaria nº 208/2006 e no Decreto nº 5.707/2006, de forma que o documento, elaborado a partir de efetivo levantamento das reais necessidades de capacitação dos servidores da Universidade, compreenda as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores, inclusive para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores.

Recomendação 3: Instituir efetivo controle sobre a totalidade das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Entidade, mesmo para aquelas em que não tenha havido custo para o Erário.

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de rotinas para identificação de necessidades e capacitação de servidores em programa de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança.

Fato

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE não possui uma rotina visando à identificação de necessidades e à capacitação de servidores de seu quadro de pessoal em programa de treinamento e de desenvolvimento de competências de liderança, que atenda às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico).

O Plano Anual de Capacitação da Entidade apresentado, referente ao exercício de 2014, não previu qualquer ação de capacitação no sentido de promover o desenvolvimento de competências nessa área. Cabe ressalvar que, conforme o disposto no art. 6º do Decreto nº 5.707/2006, a Entidade deve realizar de ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores.

Não existem no âmbito da instituição rotinas formais para recrutamento/seleção de profissionais com perfil de liderança.

Causa



A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não instituiu rotinas para identificação de necessidades e capacitação de servidores com competência de liderança.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio Memo nº 064/2015-SUGEP, de 6 de maio de 2015, encaminhado por intermédio do Ofício nº 296/2015-GR, de 8 de maio de 2015, foi informado, quanto à realização de ações de capacitação voltadas à habilitação de servidores para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores:

"Foi previsto a realização do Encontro dos Gestores e, nesse momento, seria trabalhado diversas temáticas, porém devido a greve dos servidores não foi possível sua realização."

Mediante o Ofício nº 229/2015-GR, de 30 de março de 2015, a Reitora informou:

"O programa de treinamento e desenvolvimento de competência em liderança está previsto no plano Anual de Capacitação de 2015."

Análise do Controle Interno

A partir da informação apresentada, percebe-se que não existe ainda no âmbito da UFRPE rotina formalmente estabelecida para identificação de necessidades e capacitação de servidores com competência de liderança. Registre-se que há previsão no Plano Anual de Capacitação de 2015 da realização do Curso 14 – Liderança e Gestão de Equipes para até 30 servidores no mês de setembro.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir rotinas formais de identificação de necessidades e capacitação de servidores da UFRPE em programa de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança, como ferramenta necessária ao aprimoramento da gestão da Universidade.

2.2.1.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de rotina regularmente estabelecida de planejamento e monitoramento da gestão de recursos humanos.

Fato

Não existe na UFRPE rotina regularmente estabelecida de planejamento e monitoramento da gestão de Recursos Humanos - RH, com definição de objetivos, metas e indicadores de desempenho, e aferição dos mesmos, que possam ser utilizados como ferramenta de gestão e instrumento da política de RH da Universidade. O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFRPE, 2013 a 2020, estabelece diretrizes para a gestão de pessoas, conforme detalhado a seguir:



Desenvolvimento de ações à formação direcionadas às atividades desempenhadas pelo servidor;

Redimensionamento do quadro funcional, viabilizando a lotação eficiente e otimizada, tendo em vista as demandas e perfis dos servidores;

Desenvolvimento do alinhamento estratégico da gestão de pessoas;

Desenvolver ações que contribuam para a integração dos servidores;

Prezar pela melhoria da qualidade de vida, da segurança, das condições físicas nos locais de trabalho da instituição;

Institucionalização de programas para pessoas com necessidades especiais;

Fortalecimento do serviço de acompanhamento aos servidores próximos da aposentadoria.

Tais diretrizes, mais genéricas, não são acompanhadas de detalhamento, consubstanciado em objetivos, metas e indicadores, instrumentos, uma vez aplicados e aferidos, utilizados para um efetivo monitoramento e melhoria das ações na gestão de Recursos Humanos na UFRPE.

Causa

A Reitora, a qual a SUGEP está diretamente vinculada, não adotou providências para a elaboração de planejamento e monitoramento da gestão de Recursos Humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 229/2015-GR, de 30 de março de 2015, a Reitora informou:

"O monitoramento das diretrizes é feito por meio da realização de reuniões entre a Alta Administração e a Unidade de Gestão de Pessoas, onde são apresentadas as demandas existentes, chegando-se a um consenso e tomada de decisão sobre diversos assuntos relativos à gestão (posse, concurso, redimensionamento, remoção, utilização dos recursos financeiros, programa de qualidade de vida, qualificação profissional dos técnicos, entre outros)."

"Existe a publicação oficial dos objetivos e diretrizes presentes no PDI 2013-2020 da UFRPE, porém não estão definidos metas e indicadores de desempenho a serem realizados."

Por intermédio do Memo nº 58/2015 – SUGEP, de 5 de maio de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 285/2015-GR, de mesma data, foi informado, quanto ao registro da reunião realização em março/2015 acerca do monitoramento das diretrizes na gestão de pessoal na UFRPE, que a SUGEP não adota como prática o registro em ata de reuniões por ela realizadas.

Análise do Controle Interno

A partir das informações apresentadas, percebe-se que não existe formalizado, nem pelo menos vem sendo adotada como prática contínua, no âmbito da UFRPE, sistemática de planejamento e monitoramento das ações na gestão de RH. Ademais, não foi apresentada cópia de ata de reunião realizada em março/2015, conforme informado no



MEMO Nº 55/2015 – SUGEP, de 22 de abril de 2015, acerca do monitoramento das diretrizes na gestão de pessoal na UFRPE, o que impede a comprovação da realização de ação de monitoramento em RH pela UFRPE.

Recomendações:

Recomendação 1: Formalizar rotina de planejamento e monitoramento da gestão de recursos humanos na UFRPE, com definição de objetivos, metas e indicadores aferidos em periodicidade máxima anual, como ferramenta para definição e condução da política de RH na Entidade.

2.2.1.4 CONSTATAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração com inconsistências remanescentes.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento da UFRPE, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Foram encontradas ocorrências de inconsistências relativas à legislação de pessoal de 79 servidores. Após a emissão de S.A. solicitando justificativas ao gestor (por meio do Sistema de Trilhas de Pessoal), algumas ocorrências foram sanadas, restando, entretanto, 67 ocorrências de inconsistência. Assim conclui-se que, após a aplicação dos exames pela equipe, continuaram pendentes as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro
reposição ao erário (Trilha 008C)	Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	3	R\$ 25.772,47
quintos/décimos x servidores sem vínculos (Trilha 012)	Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/95 recebendo quintos	1	R\$ 21,32
folha de pagamento os tipo 3 – parte 1 (Trilha 019)	Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	1	(*)
folha de pagamento os tipo 3 – parte 1 (Trilha 021)	Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	2	R\$ 1.824,37
folha de pagamento os tipo 3 – parte ii (Trilha 024)	Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ	1	R\$ 1.013,46
servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-siape (Trilha 029)	Servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE	2	(*)



Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro
Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído. (Trilha 052)	Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído.	9	(*)
Pagamento de Gratificação Natalina / 13º Salário com Base de Cálculo Acrescida de Valor Superior a 30% em Relação ao Considerado para Cálculo da Antecipação de Gratificação Natalina / Antecipação de 13º Salário (Trilha 055A)	Pagamento de Gratificação Natalina/13 Salario, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13° Salário.	48	R\$ 196.402,26
TOTAIS		67	R\$ 225.033,88

^(*) Impacto financeiro não estimado para estes itens.

Ressalte-se que tais pendências, além de estarem registradas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal, foram cientificadas anteriormente aos gestores da UFRPE, quando do encaminhamento do Relatório de Auditoria nº 201411967, em 29/12/2014. Naquela ocasião foi concedido prazo de 90 dias para saneamento das ocorrências pendentes. Porém, expirado esse prazo, constata-se, em consulta ao Sistema de Trilhas de Pessoal, que não foram adotadas as devidas providências e/ou apresentadas justificativas para as situações apontadas, não obstante representarem potenciais prejuízos ao erário, razão pela qual cumpria o gestor priorizar tais providências.

Causa

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não instituiu rotinas para acompanhamento e regularização tempestivos das inconsistências na folha de pagamento de pessoal da Entidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante registro no próprio sistema de Trilhas de Pessoal da Controladoria Geral da União, a Entidade apresentou justificativas para quase todos os apontamentos, estando pendentes de complementação as justificativas para duas inconsistências (Servidor com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente e Pagamento de Gratificação Natalina/13 Salario, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13° Salário).

Análise do Controle Interno

Após análises das justificativas e documentos apresentados, via sistema, pela UFRPE, verificou-se que as 67 inconsistências continuam pendentes de regularização.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir rotinas formais de acompanhamento do sistema de Trilhas de Pessoal, em prazo não superior a 90 dias, para regularização tempestiva de



inconsistências identificadas na folha de pagamento da UFRPE, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno.

Recomendação 2: Sanar tempestivamente as situações de inconsistências apontadas no sistema de Trilha de Pessoal, registrando no citado sistema as justificativas e anexando a documentação comprobatória da efetiva regularização dessas situações.

2.2.2 SISTEMAS DE CONCESSÕES

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Não adoção formal de jornada de trabalho de seis horas diárias e 30 horas semanais para servidores da UFRPE.

Fato

Questionada acerca da apresentação de informação quanto às unidades organizacionais e servidores dentro de cada campus que cumpram jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais de trabalho, em função de os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, a Reitora da UFRPE informou, mediante o Ofício nº 276/2015-GR, de 30 de abril de 2015:

"(...) que a UFRPE funciona de segunda a sexta-feira das 7:00h até as 22:00h, necessitando que alguns setores organizacionais funcionem nesse horário. Porém, ainda não regularizamos no âmbito da Instituição e dentro do que preceitua os Instrumentos legais para o assunto, o funcionamento desses setores nos três turnos, pois estamos concluindo o dimensionamento de pessoal na UFRPE, estando concluída a primeira etapa e iniciando a segunda.

Dos vários setores da UFRPE Sede, dois já atendem ao público nos três turnos, quais sejam, o Departamento de Registro Acadêmico e a Biblioteca Central. Na Unidade Acadêmica de Garanhuns, os Setores: Coordenação dos Cursos, Escolaridade COGEST, Biblioteca e Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, atendem ao público nos três turnos. Na Unidade Acadêmica de Serra Talhada, os Setores: Biblioteca, Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (COGER), e o Apoio Didático, atendem ao público nos três turnos.

A Universidade instituiu uma Comissão para elaboração das normas que irão definir os princípios legais da implantação do funcionamento dos três turnos naqueles setores imprescindíveis ao atendimento ao público da 8:00h às 22:00h."

Desta forma, percebe-se a UFRPE ainda não instituiu formalmente a redução de jornada de servidores cujos serviços exigem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

3 GESTÃO OPERACIONAL 3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS



3.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Não comprovação da destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários (12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação).

Fato

Segundo o item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, a UFRPE deve "assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social". Todavia, não foi comprovado pela Universidade o cumprimento da citada meta.

Causa

O Pró-Reitor de Atividades de Extensão não adotou providências para destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Mem. nº 95/2014/PRAE, de 30 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 381/2014-GR, de 1 de outubro de 2014, o Pró-Reitor de Extensão informou:

"Consideramos que a UFRPE possui normatização referente à destinação de créditos curriculares em ações de extensão, como a citada resolução 313/2013. Entretanto, no que tange o objetivo de assegurar o mínimo de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão, podemos assegurar que a UFRPE, por meio da PREG tem feito um esforço, para discutir junto à comunidade acadêmica, e assim atualizar a citada resolução com vistas a contribuir com a meta 12.7 do PNE. É importante ressaltar o que foi dito anteriormente que as atividades de extensão da UFRPE observam a orientação das diretrizes do Plano Nacional de Extensão, da Política Nacional de Extensão e das demandas da sociedade, sintetizada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE. A base desse processo está no diz o Art. 207 da Constituição Brasileira que orienta a obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Portanto a essência da formação universitária está na não separação dessa formação."

Análise do Controle Interno

A partir das justificativas apresentadas, verifica-se que a UFRPE ainda não normatizou a destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários.

Recomendações:

Recomendação 1: Normatizar a destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de



cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de regulamentação quanto à proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais na UFRPE.

Fato

Verificou-se que a UFPRE não dispõe de regulamentação acerca da proteção do patrimônio intelectual gerado com as pesquisas.

Causa

A Reitora não elaborou regulamentação acerca da proteção dos direitos autorais decorrentes dos projetos de pesquisa realizadas no âmbito da UFRPE.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Memo nº 10/2014, de 5 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 326/2014-GR, de mesma data, o Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT informou:

"A UFRPE se encontra em implantação de sua política de Propriedade Intelectual, conforme informado ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação por meio do relatório FORMICT (em anexo). Em relação à apresentação de cópia de regulamento a esta Controladoria, informamos que está em fase de discussão, no âmbito da UFRPE, a elaboração de normativo interno abordando acerca da proteção do patrimônio intelectual criado na Universidade. Por outro lado, comunicamos que, atualmente, estamos adotando como regra as disposições contidas na Lei n 10.973 de 2 de dezembro de 2004."

Análise do Controle Interno

A partir das justificativas apresentadas, verifica-se que a UFRPE ainda não regulamentou acerca da proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais.

Em análise ao cadastro da UFRPE no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, verificou-se que, dentro das políticas de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, a Universidade registrou que não foram implementadas regulamentações referentes a Contratos de transferência e licenciamento, à Retribuição pecuniária aos pesquisadores, a Contrato prevendo a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes de parceria, à Cessão de direito sobre a criação para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e ao Estímulo ao inventor independente, entre outras. Verificou-se também que a estrutura de recursos humanos do NIT possui apenas um servidor e um bolsista. Também não foram criados documentos padronizados acerca de contratos,



acordos de parcerias e declaração de invenção, nem foram definidos critérios acerca, entre outros, da avaliação econômica dos inventos e comercialização de tecnologia.

Recomendações:

Recomendação 1: Regulamentar, em prazo não superior a seis meses, a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais no âmbito da UFRPE.

Recomendação 2: Estruturar, em prazo não superior a seis meses, de forma adequada o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, em termos de estrutura física e de recursos humanos, para desenvolvimentos de atribuições em conformidade com a Lei nº 10.973/2004.

3.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Falha no cadastramento e acompanhamento dos projetos de extensão no SIGProj.

Fato

Conforme o art. 22 da Resolução nº 148/2004-CEPE, de 11 de maio de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão "somente será reconhecida como atividade de extensão oficial aquela devidamente registrada na PRAE obedecidos o disposto no Art. 3º do CAPÍTULO II." O citado art. 3º, disciplina que "as propostas das AÇÕES DE EXTENSÃO (AE) serão preenchidas on-line no aplicativo web Sistema de Informações de Extensão — SIEXBRASIL". Atualmente, o sistema de cadastramento e acompanhamento é o SIGProj — Sistema de Informação e Gestão de Projetos.

Mediante o Memo nº 79/2014/PRAE, de 19 de agosto de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 326/2014-GR, de 20 de agosto de 2014, foram relacionados 307 projetos executados pela UFRPE. Entretanto, em consulta ao sítio do SIGProj, verificou-se o cadastramento, em 2 de dezembro de 2014, de 166 projetos vinculados à UFRPE, sendo 127 no status de EM ANDAMENTO - SEM RELATÓRIO, 33 como EM ANDAMENTO - NORMAL, cinco no status de CONCLUÍDA - SEM RELATÓRIO FINAL e um como CONCLUÍDA - COM RELATÓRIO FINAL. Apenas seis projetos ainda estão com prazo de execução não expirado, o qual ocorrerá em 31/12/2014 ou 01/01/2015. Desta forma, percebe-se que não está havendo o cadastramento e o acompanhamento de todos os projetos de pesquisa desenvolvidos pela UFRPE.

Causa

O Pró-Reitor de Atividades de Extensão não vem controlando a realização do cadastramento dos projetos de extensão no SIGProj, nem vem realizando acompanhamento desses projetos no sistema.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Mem. nº 84/2014/PRAE, de 4 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de 5 de setembro de 2014, o Pró-Reitor de Extensão informou:



"O cadastramento e acompanhamento dos projetos de extensão da UFRPE ocorre por meio do sistema SIGPROJ, uma plataforma nacional sediada no servidor mec.gov.br. Os projetos de extensão são cadastrados no sistema pelos coordenadores das ações, quando da ocorrência de edital de bolsa de extensão da UFRPE ou quando necessitam cadastrar as ações de extensão, que não contemplam bolsas de extensão, mas que haja previsão do fornecimento de certificados de participação. Todos os editais da extensão que destinam pagamento de bolsas de extensão exigem que os projetos sejam cadastrados no SIGPROJ. Também é uma exigência, em edital, o acompanhamento dos projetos por meio dos relatórios parcial e final das ações executadas e ainda, por intermédio das frequências de mensais dos bolsistas de extensão. Conforme os relatórios parcial e final os certificados são elaborados, e as frequências mensais o pagamento das bolsas de extensão é realizado."

Análise do Controle Interno

A despeito do informado pela Entidade, não vem ocorrendo o efetivo cadastramento e acompanhamento dos projetos de extensão, conforme foi verificado no comparativo entre os dados informados pela UFRPE e os resultados de consulta ao SIGProj. Consoante o art. 2º da Resolução nº 148/2014, é função da Pró-Reitoria de Extensão fomentar, acompanhar, avaliar, articular, registrar e divulgar as ações de extensão no âmbito interno e externo da UFRPE. É papel do coordenador o cadastramento do projeto, consoante § 1º do art. 3º da citada resolução.

Ademais, verificou-se que diversos projetos de extensão relacionados pela PRAE, inclusive com bolsa, não estão cadastrados no SIGProj, além de 160 projetos cadastrados no sistema que estão com prazo de execução expirado.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar o cadastramento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE, para efeito de cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2014-CEPE.

Recomendação 2: Realizar efetivo acompanhamento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE e cadastrados no SIGProj, para efeito de cumprimento do art. 3º da Resolução nº 148/2014-CEPE, inclusive acompanhando a emissão de relatórios parciais e final.

3.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Inexistência de sistema que integralize todas as atividades desempenhadas pelos docentes da UFRPE e que seja de acesso público.

Fato

Verificou-se que a UFRPE não dispõe de sistema que integre informações relativas às atividades docentes no ensino, pesquisa e extensão e que, além disso, seja de acesso público, sem exigência de pré-cadastramento, login ou senha para realização de consultas. Atualmente, a Universidade utiliza sistemas individualizados que registram informações separadas quanto ao ensino (Sistema de Informações e Gestão Acadêmica -



SIG@), à pesquisa (Plataforma Sucupira, desenvolvida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte) e à extensão (Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj), além da Plataforma Lattes, espécie de currículo disponibilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq que se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país. O SIG@ não é de acesso público, carecendo de uso de login e senha para realização de consultas. Para alguns sistemas, como a Plataforma Lattes, a atualização dos dados somente é feita pelo próprio docente e sem periodicidade definida.

Causa

A Reitora não instituiu sistema que acompanhe de forma conjunta todas as atividades desenvolvidas pelos docentes da UFRPE e que permita acesso público.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Memo nº 104/2014-NTI, de 5 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de mesma data, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

"O sistema institucional de gestão acadêmica é denominado SIG@UFRPE (www.siga.ufrpe.br). Este sistema controla exclusivamente as atividades de ensino dos docentes nos níveis de graduação e pós-graduação. O SIG@UFRPE mantém atualizado o cadastro de docentes a partir de informações oriundas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE do governo federal; registra a vinculação dos docentes às turmas nas quais ministra disciplinas por período letivo; e controla as avaliações acadêmica dos discentes pelos docentes.

O SIG@UFRPE é de acesso restrito, através de conta por login e senha, e não possui consulta acadêmica de domínio público.

As atividades de pesquisa e extensão são controladas por sistemas centralizadores mantidos externamente à UFRPE, tais como, Plataforma Sucupira, Plataforma Lattes, SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos de Extensão. Maiores informações sobre tais sistemas devem ser solicitadas à PRPPG e PRAE."

Por meio do Oficio nº 380/2014-GR, de 1 de outubro de 2014, a Reitora apresentou os seguintes esclarecimentos:

"(...) infornamos que todos os projetos, sejam de extensão ou pesquisa, devem ser aprovados pelo Departamento ou Unidade Acadêmica no qual o professor está lotado, assim como toda a carga didática do professor é atribuída no referido selor de lotação. Cada tipo de atividade é informada à pró-reitoria pertinente, ou seja, carga didática à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG/Coordenação de Planejamento de Ensino; projetos de extensão, à Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE, e pesquisa, à PróReitoria de Pesquisa c Pós-Graduação. Algumas pró-reitorias têm um sistema online de registro de projetos, como é o caso da PRAE, que possui o Sistema SIG-PROJ, o qual pertence a plataforma do MEC (sigproj l.mee.gov.br), e a PREG, que têm acesso à



informação de carga didática através do registro da mesma no sistema SIGA, que também é on-line, mas utilizado através de um convênio, já que é de propriedade da UFPE, e somos usuários deste sistema. A PRPPG, no entanto, tramita os projetos de pesquisa apenas através de documento físico.

Portanto, todas as atividades de um professor podem ser acessadas ao procurarmos em um setor específico. A produção conjunta, é acessível através do Relatório Funcional para a progressão ou promoção do professor, mas que no caso é periódica e cuja periodicidade varia de professor para professor e corresponde a um período de 2 (dois) anos de atividades.

Contudo, implementar um sistema informatizado de gerenciamento de todas as três atividades conjuntas implicaria, inicialmente, em um processo de aquisição de um sistema que fosse compatível com os já existentes, ou então em providenciar a aquisição de um novo sistema informatizado, que agregasse as três atividades. Para tanto, o conhecimento das necessidades específicas de cada setor deveria ser minuciosamente estudado antes de se pleitear tal aquisição, o que de maneira alguma seria um procedimento a ser concluído a curto prazo, mas somente a médio e longo prazo."

Por intermédio do Memo nº 94/2014/PRAE de 29 de setembro de 2014, encaminhado pelo Oficio nº 380/2014-GR, de 1 de outubro de 2014, o Pró-Reitor de Extensão informou:

"Consideramos que a Pró-Reitoria de Atividades de Extensão da UFRPE vem adotando mecanismos de transparência e/ou acesso público das informações das atividades de extensão dos docentes da UFRPE, como forma de fomento ao desenvolvimento da cultura da transparência e controle social. Esse aspecto pode ser evidenciado por uma série de políticas e ações adotadas por esta Pró-Reitoria, como por exemplo: todas as atividades de Extensão na UFRPE são registradas na plataforma do SIGPROJ, sediada servidor http://www.mec.gov.br/, cujo endereço eletrônico no http://sigproj1.mec.gov.br (trata-se de uma plataforma pública). Temos, ainda, a página da UFRPE (http://www.ufrpe.br/), onde notícias e informações sobre as atividades de extensão são publicizadas como os editais de bolsa de extensão, os programas, os projetos eventos. ainda, própria Ε, página (http://www.ufrpe.br/prae/), constando, além de outras informações, os relatórios anuais das atividades de extensão. Informamos também que as atividades de extensão na UFRPE também são disponibilizadas ao público por meio, por exemplo, de cartazes, folders, mídias tradicionais (rádio, livros, jornais) e mídias sociais (blogs, e-mails, facebook). Além do mais, as politicas que norteiam as ações desta Pró-Reitoria estão amplamente divulgadas e acessíveis por meio de documentos públicos, como o PDI da UFRPE. Assim, esta Pró-Reitoria encontra-se aberta ao diálogo com toda a comunidade acadêmica e a sociedade no sentido de aprimorar os mecanismos de transparência das atividades de extensão de uma forma participativa, dialógica, processual, pertencida e cidadã."

Análise do Controle Interno

Considerando as informações apresentadas, percebe-se que a Universidade não dispõe de mecanismo que consolide todas as atividades desempenhadas pelos docentes da



UFRPE, com informações sobre disciplinas ministradas, projetos de pesquisas e ações de extensão desenvolvidos, e que permita a transparência dos registros.

Mediante o acesso público, utilizando meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação e observando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, assegura-se o direito fundamental de acesso à informação, como forma de contribuir para o desenvolvimento do controle social, o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e a divulgação de informações de interesse público, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir mecanismo que consolide todas as atividades desempenhadas pelos docentes da UFRPE, relativas às áreas de ensino, pesquisa e extensão, e que seja de acesso público, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

3.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Fato

Mediante a Resolução nº 018/2010 foi definido como compromisso dos docentes a elaboração e entrega de Plano Individual de Trabalho Anual na Secretaria do Departamento ou Unidade Acadêmica e de Relatório Anual das Atividades desenvolvidas, segundo o Projeto Pedagógico do Curso e/ou área de conhecimento até o dia 21/02, na Secretaria do Departamento ou Unidade Acadêmica.

Contudo, no processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes relacionados ao ensino, pesquisa e extensão na UFRPE, constatou-se:

- Não utilização do Plano Individual de Trabalho e do Relatório Individual de Trabalho previsto na Resolução nº 018/2010;
- Ausência de indicadores institucionalizados e de monitoramento da execução de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE;
- Utilização de sistemas para cadastramento de projetos de pesquisa ou de ações de extensão sem abranger a totalidade de projetos e ações nessas áreas;
- Ausência de instrumentos de efetivo acompanhamento dos resultados de projetos de pesquisa ou de ações de extensão desenvolvidas no âmbito da UFRPE.

Causa

Os Pró-Reitores de Ensino de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação e de Atividades de Extensão não estabeleceram mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes.



Manifestação da Unidade Examinada

Acerca do acompanhamento das atividades dos docentes, mediante o Ofício nº 346/2014-GR, de 5 de setembro de 2014, a Reitora informou:

"Temos vários regulamentos em relação aos processos de acompanhamento e avaliação dos docentes desta UFRPE. Com a nomeação e posse o docente, após cumprir o estágio probatório, sofre avaliação regida pela Resolução Nº 64/2003-CEPE. Depois para fins de promoção e progressão são várias as resoluções: para Titular, Resolução 086/2014-CONSU; para Associado, Resoluções Nº 188/2006-CONSU e Nº 103/2008-CONSU; para Assistente e Adjunto, Resolução Nº 208/2012-CONSU.

Ainda no corpo da Resolução Nº 018/2010-CONSU temos os seguintes relatórios: Relatório Individual de Trabalho – RIT, e Plano Individual de Trabalho – PIT, que são ambos uma forma de acompanhamento das atividades do docente."

Quanto ao Ensino, por intermédio do Memorando nº 145/2014-PREG, de 9 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 356/2014-GR, da mesma data, foi informado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação:

"O trabalho de monitoramento do desempenho acadêmico é trabalho em conjunto da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da Coordenação de Planejamento do Ensino e Pró-Reitoria de Planejamento e Informações Institucionais, através da Coordenação de Informações Institucionais e Indicadores, inclusive foi reestruturada através da Resolução CONSU 90/2013 para melhor atender as necessidades da instituição em relação ao monitoramento dos seus indicadores."

A Universidade dispõe ainda da Resolução nº 016/2014 do CEPE que estabelece normas gerais dos programas de pós-graduação stricto sensu.

Com relação à pesquisa, conforme o Memorando PRPPG-236/2014, de 19 de agosto de 2014, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG foram apresentados diversos esclarecimentos.

Sistemática de acompanhamento da UFRPE quanto ao atingimento das metas/execução das pesquisas

"A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/ UFRPE) possui Coordenação específica para a gestão das pesquisas da Instituição (COPESQ/ PRPPG/ UFRPE). A COPESQ dispõe de cadastro dos Projetos de Pesquisa, relacionados por número do processo; nome do coordenador; título do projeto; número da decisão do CTA; número da resolução CEPE; e prazo de execução. Conforme especificado na resolução 436/2005, os pesquisadores deverão estar inseridos em Grupos de Pesquisa, vinculados inclusive à Base de Dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Cabe à COPESQ, como forma de acompanhamento, cadastrar e certificar os Grupos, os quais devem ser recredenciados a cada dois anos, conforme Artigo 5º da resolução supracitada. Tal recredenciamento se baseia no envio de relatório pelo



coordenador. No tocante aos Projetos de Pesquisa, os coordenadores deverão encaminhar a cada dois anos relatório de pesquisa, parcial ou final, para apreciação da COPESQ/ PRPPG.

Cabe aqui salientar que, além do acompanhamento dos Projetos de Pesquisa, a COPESQ/PRPPG disponibiliza apoio logístico à realização de pesquisas de campo, através do Programa 'Pesquisa em Movimento', oferecendo apoio de veículos e combustível aos coordenadores de projetos de pesquisa aprovados institucionalmente. Também como forma de incentivo, a PRPPG coordena programa de fomento 'Programa Pró-Pesquisador Permanente', visando apoiar jovens doutores com equipamentos de informática.

Recentemente, Edital de Fomento à Pesquisa na UFRPE foi lançado pela PRPPG, para apoio financeiro a projetos de pesquisa na Instituição, selecionados por Comissão Externa."

Resultados de indicadores/metas estabelecidas para a produção de pesquisa

"Os resultados da produção de pesquisas estão diretamente associados à produção acadêmica científica em periódicos indexados. Tal produção científica está relacionada aos Programas de Pós-Graduação nos quais os pesquisadores estão inseridos. A referida produção compõe parte essencial de relatórios periódicos encaminhados pelos Programas de Pós-Graduação aos Órgãos de Fomento. Cabe à PRPPG acompanhar os conceitos obtidos a partir de julgamento nacional pela CAPES, e gerir as evoluções apresentadas por cada um dos Programas."

Mediante o Memorando PRPPG - 258/2014, de 5 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de mesma data, foi informado:

"A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG possui coordenação específica para acompanhamento, cadastro e auxílio na gestão das pesquisas da Instituição: a Coordenação Geral de Pesquisas/COPESQ. Através dela são implementados os editais para aquisição de equipamentos dos programas de pós-graduação e fomento à pesquisa institucional, com vistas ao incremento e otimização das mesmas. Estes recursos provêm das agências CAPES, FACEPE, FINEP e recentemente, de fontes internas à UFRPE. Além dos equipamentos, obras de ampliação, reforma e construções novas também são acompanhadas pela referida Coordenação, através dos editais do CT/Infra com recursos provenientes da FINEP."

Relativamente à extensão, mediante o Mem. nº 095/2014/PRAE, de 30 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 381/2014-GR de 1 de outubro de 2014, foi informado:

"Consideramos que a Pró-Reitoria de Atividades de Extensão vem adotando metas/execução das atividades de extensão, bem como estabelecimento de indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação das ações de extensão, por meio de uma série



de estratégias e instâncias da UFRPE. De um lado, as ações de extensão com bolsas são selecionadas por meio de critérios de mérito qualitativo e quantitativo, que permitam às comissões de extensão, constituídas no âmbito dos departamentos acadêmicos, e à comissão de seleção, constituída na PRAE, acompanhar anualmente e registrar no relatório da Pró-Reitoria de Extensão, o atendimento das ações de extensão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ao PDI da UFRPE, em consonância à politica nacional de extensão universitária. De outro lado, a Pró-Reitoria de atividades de Extensão segue a política do MEC que estimula a adoção do sistema de informações eletrônico (Sigproj) para elaborar os relatórios parcial e final dos programas e projetos de extensão. O sistema permite assim que as ações de extensão da UFRPE e do Brasil possam ser avaliadas e acompanhadas, pela coordenação da ação, levando em conta a avaliação do público alcançado e podendo, inclusive, serem acompanhadas pela Pró-Reitoria de Extensão, o que também leva em conta indicadores quantitativos e qualitativos, definidos nacionalmente. Assim, todas essas estratégias e instâncias da UFRPE permitem que a comunidade acadêmica da UFRPE possa avaliar as ações de extensão, em consonância com a politica nacional de extensão universitária e ao PDI da UFRPE. Por fim, esta Pró-Reitoria encontra-se aberta ao diálogo com toda comunidade acadêmica, com a sociedade e com o MEC no sentido de aprimorar os mecanismos de avaliação das ações de extensão."

Análise do Controle Interno

Considerando os esclarecimentos apresentados, observa-se que não existe, no âmbito da Universidade, um controle institucionalizado para consolidação e integração das informações referentes às atividades desenvolvidas pelos docentes, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, embora a UFRPE disponha de instrumentos, como o Plano Individual de Trabalho Anual e o Relatório Anual das Atividades, previstos na Resolução nº 018/2010, que poderiam ser utilizados pela instituição para acompanhamento, controle e consolidação de informações relativas à atuação dos professores, o que não vem ocorrendo.

a) Ensino

A partir das informações apresentadas, verifica-se que ainda estão em construção mecanismos de acompanhamento das atividades, mediante definição de metas e indicadores alinhados ao planejamento estratégico da Universidade.

b) Pesquisa

A partir das justificativas apresentadas pela PRPPG, percebe-se que a Pró-Reitoria vem atuando como agente cadastrador das pesquisas existentes na Universidade, que acompanha a avaliação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as alterações propostas pela citada coordenação para a área de pesquisa. Ademais, o encaminhamento de relatórios aos órgãos de fomento não é instrumento de monitoramento da instituição quanto aos projetos de pesquisas desenvolvidos.



Percebe-se, portanto, que não são estabelecidos indicadores/metas para a produção de pesquisa, o que impede a implantação de uma sistemática de acompanhamento e avaliação quanto à execução das pesquisas no âmbito da UFRPE.

c) Extensão

A despeito do informado, não foram apresentadas as metas previstas e os indicadores de desempenho estabelecidos para as ações de extensão, nem os resultados do monitoramento dessas metas e indicadores.

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução nº 018/2010 quanto à exigência de apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT.

Recomendação 2: Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Recomendação 3: Implantar indicadores/metas para acompanhamento e avalição das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.

3.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no processo de planejamento referente ao ensino, à pesquisa e à extensão, com objetivos, metas e indicadores de desempenho e alinhada ao Planejamento Estratégico da UFPRE, e de monitoramento quanto ao alcance das metas.

Fato

A Universidade dispõe de Plano de Desenvolvimento Institucional, 2013-2020, com os seguintes objetivos estratégicos institucionais:

- 1. Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2. Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a Instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.
- 3. Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.
- 4. Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.
- 5. Valorizar a imagem e a memória Institucionais.
- 6. Modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação.
- 7. Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.



Todavia, no Plano de Desenvolvimento Institucional não foram definidos metas e indicadores de desempenho alinhado ao planejamento, não havendo, em decorrência, monitoramento quanto ao alcance de metas.

Causa

Os Pró-Reitores de Ensino de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação e de Atividades de Extensão não instituíram metas e indicadores de desempenho nem mecanismos de monitoramento quanto ao cumprimento do planejamento estratégico.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Memo Nº 47/2014-Proplan, de 5 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de mesma data, A Pró-Reitoria de Planejamento informou:

"Cabe-nos informar que:

- (1) O atual processo de construção do Planejamento Estratégico da UFRPE, iniciado no 20 semestre de 2012, encontra-se em estágio intermediário de implantação. Assim, não há ainda um sistema ou um processo formal e centralizado com a função de orientar e reunir metas específicas para o ensino, a pesquisa e a extensão, definir e acompanhar indicadores de desempenho nessas áreas ou mesmo assegurar seu alinhamento ao Planejamento Estratégico da UFRPE;
- (2) A gestão estratégica baseada no monitoramento de indicadores previamente estabelecidos, através do desdobramento de objetivos estratégicos institucionais em metas setoriais, é etapa avançada no desenvolvimento da cultura organizacional que se constrói, presentemente. Essa construção se dará pelo diálogo, pela busca de ampla participação e pela capacitação dos atuais e futuros gestores;
- (3) Um exemplo de esforço no processo de construção de cultura organizacional acima referido encontra-se na parceria entre as Pró-Reitorias de Ensino e Graduação (PREG) e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN): com ampla participação de ambas equipes, realizou-se análise estratégica de ambientes (interno e externo) e estabeleceu-se o primeiro Mapa Estratégico da PREG, consistente com o Planejamento Estratégico da UFRPE. Essa parceria, iniciada no 1º semestre de 2014 mas de caráter continuado, será ampliada às demais áreas de atuação mencionadas no Ofício da CGU, contará com a participação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e deverá criar as condições para a sistematização das estratégias setoriais (e suas formas de mensuração), alinhadas com os objetivos institucionais.
- (4) Merece registro também o fato de a presente equipe gestora na UFRPE estar em constante diálogo, entre seus membros e com sua liderança máxima, a Magnífica Reitora Professora M. J. de S., de modo a promover a estratégia institucional e melhorar continuamente seu desempenho ainda que, até aqui, sem um processo formalizado de articulação, revisão e acompanhamento das ações e de seus resultados.
- (5) Por fim, vale registrar as iniciativas que foram e vem sendo tomadas para o efetivo alcance das condições e capacidades gerenciais listadas no Ofício:



- 5.1-Reestruturações organizacionais (como através da Resolução Nº 90/2012 de alteração da estrutura da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e vinculação da Comissão Própria de Avaliação à nova Proplan);
- 5.2-Alterações em regimentos internos (Processo No 23082.014598/2014-61, de submissão do novo regimento da Proplan);
- 5.3-Identificação e atração de lideranças para ocupação de funções gratificadas de planejamento e gestão, cujo nível de remunerações contrasta com os graus de responsabilidade envolvidos (Portarias GR 1065/2013 e 1068-2013 de nomeação dos professores R. C. e F. S. para Coordenadores da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais, respectivamente);
- 5.4-Formação e capacitação da equipe da PROPLAN, a partir de novos servidores, com menos de um ano de atuação na UFRPE, sem experiências prévias de planejamento e gestão pública acadêmica;
- 5.5-Conversão de pauta reivindicatória de movimento para-sindical em instrumentos formais e centralizados para a articulação, a gestão e o monitoramento de ações acadêmicas e administrativas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (conforme Memorando Circular UAST 02/2014, disponíveis no sítio http://www.ufrpe.br/uast/newsite/index.php?option=com_content&view=article&id=80 9);
- 5.6-Participação do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no Grupo de Trabalho sobre Indicadores de Desempenho da Comissão de Planejamento e Avaliação do FORPLAD Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Planejamento e Administração das IFES."

Mediante o Memorando nº 143/2014-PREG, de 5 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de mesma data, foi informado:

- "(...) no que se refere ao ensino, informamos que a PREG deu início em 2014 a elaboração do seu Plano Estratégico. A capacidade de planejamento estratégico dos servidores está sendo construída com colaboração da Pró-Reitoria de Planejamento, conforme notícia no site desta instituição em 29/04/2014 (http://www.ufrpe.br/noticia_ver.php?idConteudo=13959).
- O planejamento estratégico da PREG, mesmo nessa fase de implantação, constitui processo dialogado, participativo e de verdadeira capacitação dos atuais e futuros gestores.
- Esse processo já passou pela construção de um mapa estratégico da PREG alinhado com o da UFRPE. A parceria com a PROPLAN prevê numa próxima etapa os desdobramentos dos objetivos estratégicos elencados em eixos de metas e, mais adiante, em indicadores.

Essa prática está alinhada com o PDI 2013-2020 da UFRPE, principalmente com o item 4.3.4.1, 'Diretrizes para a Gestão'.

A reformulação dos processos de planejamento do ensino deverá ser inclusa nesse instrumento em implantação para viabilizar o alinhamento das atividades de ensino com o Plano Estratégico da UFRPE.



Enviamos anexo o mapa estratégico resultado desse processo e a primeira versão do plano de atividades que ainda passa por processo de discussão."

Mediante o Memorando PRPPG - 258/2014, de 5 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de mesma data, foi informado:

Neste ano de 2014 a PRPPG/COPESQ teve a iniciativa de promover uma Oficina de Planejamento da Pesquisa para discutir a potencialidade da UFRPE no desenvolvimento de pesquisas, e fomentar linhas estratégicas com aderência à política do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação. Nessa Oficina foram discutidos os principais temas estruturantes estaduais, regionais e nacionais. Foram ainda examinadas as informações referentes aos grupos de pesquisa liderados pelos pesquisadores da UFRPE, visando a otimização dos recursos a serem distribuídos futuramente. Tal Oficina possibilitou, ainda, o lançamento de Edital Interno de Pesquisa na Universidade, o qual será estratégico para planejar e orientar a pesquisa científica na UFRPE, a curto e médio prazos."

Mediante o Mem. nº 084/2014-PRAE, de 4 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR de 5 de setembro de 2014, foi informado:

"No âmbito geral o processo de planejamento acerca das atividades de Extensão na UFRPE é orientado pelas diretrizes do Plano Nacional de Extensão, pela Política Nacional de Extensão e pelas demandas da sociedade. No âmbito interno, esse processo é sintetizado e pautado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE. A base desse processo está no Art. 207 da Constituição Brasileira que afirma: 'as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão'. Logo o processo de formação universitária é construído mediante o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. E aqui está a essência da formação universitária: a não separação das atividades. É importante lembrar que conforme a Política Nacional, a extensão universitária é entendida como o processo educativo, cultural, político e científico, que relaciona teoria e prática, ensino e pesquisa, universidade e sociedade. Um processo que promove a integração entre as várias áreas do conhecimento e aproxima diferentes sujeitos sociais visando a construção de uma sociedade igualitária e justa, através da promoção da cidadania e da inclusão social - entendidas aqui como promoção e conquista de direitos, de conscientização política, de pertencimento ético e de organização social.

Ainda em conformidade com as DIRETRIZES contidas no Plano e na Política Nacional de Extensão, no processo formação universitária, é essencial no planejamento, execução e avaliação das ações de extensão obedecer as seguintes diretrizes: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão, Impacto na Formação do Estudante, assim como Impacto e Transformação Social. Logo o processo de monitoramento e acompanhamento das ações de extensão se dá, sobretudo, mediante abordagens metodológicas qualitativas, participativas e processuais, de carater multifacetado, multi e interdisciplinar.

Dessa maneira, o acompanhamento, monitoramento e alcance das atividades de extensão se dão mediante encontros, seminários, reuniões, de cunho participativo, com a



comunidade acadêmica (gestores, coordenadores, professores, alunos, técnicos e comunidade extramuros). Também ocorre em diferentes espaços colegiados, como nos encontros e reuniões nos plenos departamentais, nas coordenações dos cursos de graduação, sobretudo, na elaboração e reorientação processual dos projetos pedagógicos desses cursos. Também nos encontros / reuniões das comissões de extensão dos departamentos acadêmicos. E nos diferentes encontros entre os coordenadores das atividades de extensão, e nas reuniões com os gestores responsáveis pelas áreas do ensino e da pesquisa da UFRPE. Ainda, no acompanhamento das frequências dos bolsistas de extensão, dos relatórios (parciais e finais) e dos relatos de experiência dos extensionistas. Finalmente, nos eventos culturais, técnicos e científicos promovidos pela UFRPE, como a JEPEX (Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão), em que as atividades de extensão da UFRPE são avaliadas e monitoradas mediantes mesas redondas, simpósios, colóquios, seminários e minicursos.

A partir de 2010 as ações de extensão na UFRPE passaram a ser mais integradas com o ensino e a pesquisa e fortalecidas a articulação com diversos setores da sociedade, a exemplo de parcerias com Ongs, Sindicatos e Movimentos Populares. Assim, foram desenvolvidas ações visando à promoção da cidadania e da inclusão social com o foco no atendimento de necessidades sociais emergentes como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda.

Em atendimento ao PDI da UFRPE, no âmbito da pró-reitoria de extensão, as metas são as seguintes:

- -Estimular e apoiar ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, oficinas e palestras), presencial e semipresencial, nas áreas temáticas: Saúde, Educação, Cultura, Tecnologia, Direitos Humanos, Trabalho, Meio ambiente e Comunicação, de modo a contemplar as diversas demandas da sociedade; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Promover uma extensão enquanto processo educativo, cultural e científico que articule ensino e pesquisa, integrando as várias áreas do conhecimento e aproximando diferentes sujeitos sociais visando a construção de uma sociedade igualitária e justa; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Ampliar o estímulo à cultura do empreendedorismo econômico e social na instituição através do fortalecimento das ações das incubadoras existentes (Incubacoop e Incubatec), da ampliação dos editais e da promoção de novas incubadoras; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Intensificar o envolvimento da instituição na participação e organização de eventos (científicos, educativos, artísticos e culturais) locais, regionais, nacionais e internacionais; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Fomentar a valorização das ações de extensão enquanto componente curricular nos projetos políticos pedagógicos dos cursos visando uma formação mais integrada,



participativa e humana; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)

- Contribuir para o resgate do patrimônio-histórico cultural da UFRPE, ampliando ações como guarda, divulgação e estudo dos acervos de valor histórico e cultural relacionados à memória da Instituição; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Reforçar ações de promoção dos valores democráticos, da justiça social e da liberdade, de garantia de direitos sociais e individuais e do combate de toda forma de discriminação (étnica, gênero, geracional, social, sexual, religiosa etc); (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Fomentar a construção e a socialização de tecnologias, incluindo as sociais, a fim de promover a sustentabilidade de comunidades localizadas na zona rural do Estado; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Estimular a criação e o fortalecimento de ações integradas com aquelas das instâncias governamentais da educação básica na formação continuada de professores, gestores e técnicos que atuam nas escolas da rede pública (estadual e municipal), em uma perspectiva inclusiva, democrática e emancipatória; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Fortalecer o fomento à extensão através do incremento do orçamento para custeio e bolsas em ações, sobretudo, voltadas aos setores da população, histórico e sistematicamente, excluídos de seus direitos e sua cidadania; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Engajar e ampliar o diálogo da Universidade com setores da iniciativa pública e privada em geral, a fim de intensificar ações de extensão em regime colaborativo; (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)
- Construir e socializar entre os setores da instituição uma agenda de ações de extensão, internas e externas, nacionais e internacionais nas áreas temáticas. (Período: curto, médio e longo prazo e Responsáveis: Órgãos executivos da administração geral e os órgãos executivos da administração específica)".

Registre-se que nome de pessoa física foi abreviado na manifestação do gestor a fim de preservá-lo.

Análise do Controle Interno

Consoante o Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2020, é uma das diretrizes de gestão da UFRPE o monitoramento do planejamento estratégico, a partir do acompanhamento dos indicadores e metas, cuja finalidade maior é antecipar problemas e assim, promover ações corretivas. Com o Planejamento Estratégico 2013-2020 a UFRPE definiu em seu mapa estratégico a missão da Universidade, a visão de futuro para os exercícios de 2016 e 2020 e um resultado institucional esperado de contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhorias das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Resta, portanto, à UFRPE estabelecer as metas e



indicadores de desempenho como instrumento de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.

Recomendações:

Recomendação 1: Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.

3.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Contratação de professor substituto em desconformidade com o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993.

Fato

Verificou-se a contratação de 10 professores substitutos lotados em departamentos distintos daqueles dos professores substituídos. Os dados foram obtidos a partir das informações encaminhadas mediante os Ofícios nºs 326/2014-GR, de 20 de agosto de 2014, e 380/2014-GR, de 1 de outubro de 2014, da UFRPE:

Matrícula SIAPE Professor	Departament	Matrícula SIAPE Professor	Departament
Substituto		Substituído	0
2160350	DB	0384076	DMFA
1615496	DE	0385042	DMV
2083446	DE	2555296	DLCH
2049237	DE	1210252	DB
2050967	DE	1550391	DLCH
2128500	DEINFO	1130098	DLCH
2058119	UAG	1513944	DMV
2084810	UAST	1492798	DF
2128497	UAST	1243653	DCS
2160651	UAST	2118672	DMV

Por meio do Ofício nº 381/2014-GR, de 1 de outubro de 2014, foi encaminhado o Memorando nº 14/2014 – CPE/PREG, de 30 de setembro de 2014, com as seguintes informações:

"(...) esclarecemos que desde a publicação da Portaria Interministerial nº 22 – MPOG e MEC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 2/5/2007, as Instituições Federais de Ensino Superior dispõem do banco de professor-equivalente que baseia toda contratação para o magistério superior, independente de cargo efetivo ou substituto.

Diante de afastamento de um docente ocupante de cargo efetivo, legalmente justificado, a UFRPE consulta o departamento de origem para analisar a viabilidade dos colegas assumirem a carga horária do afastado naquele período.

Caso a área departamental, após análise do período de afastamento, e das disciplinas a serem supridas, conclua que a contratação de um docente substituto momentaneamente é dispensável, a UFRPE mantém o código de vaga no banco de professor-equivalente para suprir eventualmente outras ausências, observadas as hipóteses de contratação



previstas na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, não necessariamente no mesmo órgão de origem."

Consoante o art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, o "banco de professores-equivalente corresponderá à soma dos Professores de 3º Grau efetivos e substitutos em exercício na universidade, expressa na unidade professor-equivalente."

Contudo, observou-se falha na contratação de professor substituto de matrícula SIAPE nº 2078504, que ministrou a disciplina de Geologia Geral, oferecida pela UFRPE em 2014, código da turma 41708, apesar de a professora de matrícula SIAPE nº 2584833, do quadro de pessoal permanente desta instituição de ensino, também ter ministrado a mesma disciplina, código da turma 42655, mas não ter cumprido a carga horária mínima de 8 horas semanais, segundo dados informados pela UFRPE mediante o Ofício nº 102/2014, de 09/09/2014.

Causa

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação realizou a contratação de professor substituto sem a efetiva necessidade no departamento ou a ocorrência de vacância, afastamento, licença ou nomeação de docente titular da disciplina.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Memorando nº 103/2014, de 29 de setembro de 2014, do Diretor do DEPA/UFRPE, foi apresentado o seguinte esclarecimento:

"(...) a professora participa dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências do Solo e Engenharia Ambiental da UFRPE, orientando alunos em ambos os cursos, e também ministrando disciplinas nos cursos de Pós-Graduação. No semestre 2014.1 a docente foi presidente do VII Simpósio Brasileiro de Educação em solos, um evento de abrangência nacional, realizado entre 27 e 30 de maio de 2014, colaborou com uma disciplina no curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, além de suas 7 horas de aula semanais, orientações e outras atividades. A carga horária da professora Caroline foi aliviada no semestre 2014.1 por conta de suas atividades e já foi ajustada para 2014.2."

Análise do Controle Interno

As hipóteses previstas no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 que permitem a contratação de professor substituto são vacância, afastamento ou licença, na forma do regulamento, e nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus. Esses casos motivariam a contratação de professor substituto e vinculariam a contratação para atendimento dessa necessidade.

Cabe registrar que o aumento no quadro de docentes da Universidade, em decorrência da contratação de professor substituto, impacta negativamente no alcance da meta global do REUNI, que estabeleceu uma relação de 18 alunos de graduação por professor em cursos presenciais.



Recomendações:

Recomendação 1: Somente contratar professor substituto nos casos expressamente previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e em decorrência da efetiva necessidade devidamente demonstrada, e desde que tal contratação não implique redução de carga horária de outro docente abaixo do limite mínimo de 8 horas semanais de aula.

3.1.1.8 CONSTATAÇÃO

Descumprimento do art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010 por docentes da UFRPE, quanto à necessidade de apresentação do PIT e do RIT.

Fato

Verificou-se que os docentes relacionados a seguir não apresentaram, em desconformidade com o art. 3°, III, da Resolução n° 018/2010, o Plano Individual de Trabalho Anual e o Relatório Anual das Atividades relativos aos exercícios 2013 e 2014. Conforme o citado normativo, é compromisso do docente "Elaborar e entregar o Plano Individual de Trabalho Anual e o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas, segundo o Projeto Pedagógico do Curso e/ou área de conhecimento, até o dia 21/02, na Secretaria do Departamento ou Unidade Acadêmica".

Matrícula SIAPE				
330815	1528681	1805053	2114603	2870416
383829	1545866	1818097	2114746	2887503
383907	1645876	2001572	2131858	2938788
0384078	1658978	2002187	2135211	2944028
1000790	1756995	2005320	2227150	3303230
1039192	1757174	2020935	2347682	3409924
1121311	1757698	2032024	2505594	6383609
1132533	1777715	2032423	2516944	6383710
1285361	1789134	2033301	2698977	6383833
1367557	1792544	2034333	2863706	2866615
1457633	1804994	2035067		

Causa

Os Diretores de Departamento/Unidade Acadêmica não elaboraram controles para acompanhamento da entrega do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório



Anual das Atividades relativos aos exercícios 2013 e 2014, nem cobrou dos professores o cumprimento do art. 3°, III, da Resolução nº 018/2010.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 385/2014-GR, de 07 de outubro de 2014, foi encaminhado o Memorando nº 15/2014, de 03 de outubro de 2014, do Coordenador de Planejamento do Ensino com o seguinte esclarecimento:

"(...) entramos em contato com os Departamentos Acadêmicos e verificamos que o entendimento que vem sendo praticado da Resolução CONSU 18/2014 é a necessidade de entrega por parte dos servidores docentes quando da solicitação de mudança de regime de trabalho. Ou seja, o compromisso expresso no seu artigo 3°, inciso III não vem sendo aplicada a todos os docentes.

O que se percebe é uma interpretação comum da ementa: 'Revoga Resolução nº 82/90 deste Conselho e regulamenta novas normas para concessão, fixação e alteração do Regime de Trabalho dos Docentes das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Rural de Pernambuco'.

Efetivamente, os Planos Individuais de Trabalho Anual e os Relatórios Anuais das Atividades desenvolvidas compõem os processos administrativos de solicitação de alteração de regime de trabalho.

Essa situação levaremos aos colegiados superiores para que seja melhor esclarecida."

Análise do Controle Interno

A partir das informações apresentadas, verifica-se que a UFRPE não vem fazendo cumprir o disposto na Resolução nº 018/2010, exigindo de seus docentes a apresentação anual do Plano Individual de Trabalho e do Relatório de Atividades.

- O planejamento das atividades dos professores bem como o resultado desses trabalhos é um instrumento de acompanhamento por parte da UFRPE de todas as atividades desenvolvidas pelo docente em prol da instituição. No plano de trabalho individual, o professor deve registrar suas atribuições com o ensino, a pesquisa, a extensão e de administração (todas de forma discriminada), demais atividades profissionais realizadas fora da UFRPE e sua produção intelectual. Da mesma forma ocorre com o relatório individual de trabalho, no qual o professor deve registrar o que efetivamente realizou, possibilitando a verificação entre previsão X execução.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, inclusive com definição de prazo limite definido para que o setor responsável da UFRPE pelo acompanhamento da entrega se manifeste acerca do cumprimento, pelos docentes, da apresentação, até 21/02 de cada exercício, do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das



Atividades, em conformidade com o disposto no art. 3°, III, da Resolução n° 018/2010. Cópia da rotina formal deve ser encaminhada ao Controle Interno.

Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o (os) setor (es) responsável (eis) da UFRPE pelo acompanhamento da apresentação pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades.

3.1.1.9 CONSTATAÇÃO

Existência de professores em regime de dedicação exclusiva com participação societária vedada pelo art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990 e/ou com possíveis acumulações indevidas de cargo.

Fato

Verificou-se, a partir de consulta à base de dados da Secretaria Receita Federal ou da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do exercício de 2013, os seguintes casos de docentes no regime de dedicação exclusiva com participação societária vedada pelo art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990 e/ou com possíveis acumulações indevidas de cargo:

a) Participação societária

Matrícula	Participação Societária		
SIAPE	Empresa	Cargo	Situação
			atualizada em
1757174	DIGITEL - TELECOMUNICACOES LTDA	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	
383829	SCIENCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	SÓCIO-	01/10/2004
	ME	ADMINISTRADOR	
2298618	NICOLEX LIMITADA - ME	SÓCIO-	06/10/2004
		ADMINISTRADOR	
2072662	A BRANDAO DE MELO FRIOS EM GERAL -	DIRETOR	01/07/2013
	ME		
3309515	COMERCIO & REPRESENTACOES PAIVA	SÓCIO-	12/09/2005
	BOTELHO LTDA	ADMINISTRADOR	
1334210	COOPERATIVA DOS PROFESSORES DO	DIRETOR	27/03/2002
	GRANDE RECIFE LTDA.		
1299724	UNIDADE DE FISIOTERAPIA E MOTORA DE	SÓCIO-GERENTE	12/03/1997
	PE LTDA - ME		
3093911	REDE PERNAMBUCANA DE ENTIDADES	ADMINISTRADOR	01/06/2006
	PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS		
	INOVADORES		
383842	ANTONIO JOSE NUNES DE VASCONCELOS -	SÓCIO-	04/11/2008
	ME	ADMINISTRADOR	
383871	LIVRARIA E PAPELARIA ESTOQUE LTDA -	SÓCIO-	12/09/2005
	ME	ADMINISTRADOR	
1508511	VERDE VITRO LTDA - ME	SÓCIO	12/09/2005
2946083	JUNIOR DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA -	PRESIDENTE	29/01/2009
	UFAL		
2227150	D SOUSA CRISTINO LTDA	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	

Matrícula	Participação Soc	ietária	
SIAPE	Empresa	Cargo	Situação atualizada em
2572800	GUISELINI & VELASCO LTDA	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	
3303230	SIGMA PESQUISAS LTDA	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	
1786867	DKV - SERVICOS VETERINARIOS LTDA -	SÓCIO-	12/09/2005
	ME	ADMINISTRADOR	
1627998	FARMA-NOSSA COMERCIO DE	SÓCIO-	06/03/2006
	MEDICAMENTOS E AFINS LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
383882	HORTICOPE - COOPERATIVA DE	PRESIDENTE	12/09/2005
	HORTICULTORES DE PERNAMBUCO		
385060	INSTITUTO DE YOGA DE PE.E	PRESIDENTE	12/09/2005
	FRATERNIDADE AUTO REALIZACAO		
1620938	CONSTRUALVES LTDA - ME	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	
1457824	DIAGNOPET DIAGNOSTICOS	SÓCIO-	07/08/2002
	VETERINARIOS LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
385026	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE	PRESIDENTE	10/07/2009
	ENGENHARIA DE PESCA - ABEP		
1204484	ESCOLINHA DE ARTE DO RECIFE	PRESIDENTE	16/04/2008
2933917	ENGETECQ CONSULTORIA JUNIOR S/C	DIRETOR	12/09/2005
	LTDA		
1457633	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO	PRESIDENTE	25/01/2002
	DA JUVENTUDE RURAL DO		
2001572	GALVES CONSULTORIA EM SISTEMAS	SÓCIO-	07/05/2008
	LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
1646479	N.E.: COOP. MULTIPROFISSIONAL DE	PRESIDENTE	12/09/2005
	EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS E SOCIO		
	ECONOMICOS LTDA.		
1818097	CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA DA	DIRETOR	11/04/2007
	INFORMACAO EMPRESA JUNIOR DO CIN/UFPE CITI		
1474171	CB CHINEL CONSULTORIA LTDA	SÓCIO-	12/09/2005
17/71/1	CD CHINEL CONSOLTORIA LIDA	ADMINISTRADOR	12/07/2003
1789134	DACCORD S.A.	DIRETOR	22/04/2010
330815	CENTRO DE GENETICA MEDICA LTDA ME	SÓCIO-	03/10/2013
330013	CENTRO DE GENETICA MEDICA LIDA ME	ADMINISTRADOR	03/10/2013
2439837	ESCOLA GOSTAR DE APRENDER LTDA - ME	SÓCIO-	01/10/2002
2439031	ESCOLA GOSTAR DE AFRENDER LIDA - ME	ADMINISTRADOR	01/10/2002
1116524	ASSOCIACAO CULTURAL SYNAGOGA	PRESIDENTE	23/03/2006
1110324	ISRAELITA DO RECIFE	TRESIDENTE	4310314000
384931	SERRANO E OLIVEIRA LTDA	SÓCIO-	12/09/2005
304931	SERKANU E ULIVEIKA LIDA	ADMINISTRADOR	12/09/2003
2070416	TRUPE		26/00/2007
2870416		DIRETOR	26/09/2007
1353153	AMBIENTE DE DIREITO	PRESIDENTE	12/09/2005
1285361	NUCLEO DE ESTUDOS EM ENGENHARIA E	DIRETOR	13/10/2006
	QUALIDADE DE SOFTWARE - PROQUALITI	,	
1202188	CHOPERIA ESPACO PIRANDELLO LTDA -	SÓCIO-	13/06/2003
	ME	ADMINISTRADOR	
1540982	JL. CONSULTORIA LTDA - ME	SÓCIO-	11/07/1997
		ADMINISTRADOR	



Matrícula	Participação Societária		
SIAPE	Empresa	Cargo	Situação
			atualizada em
2441476	TORRE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE	SÓCIO-	12/09/2005
	SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
383980	ARCOS COMERCIO E REPRESENTACOES	APENAS SÓCIO	11/01/2012
204042	LTDA	PD EGID EVIEW	0.2.10.0.12.0.00
384912	PAROQUIA SAO PAULO	PRESIDENTE	03/08/2009
3356052	LDB LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA - ME	SÓCIO-	11/08/2003
205020	CACA DA MILLUED DO NODDECTE	ADMINISTRADOR	02/02/2004
385030	CASA DA MULHER DO NORDESTE	ADMINISTRADOR	03/02/2004
2081169	CEMIEP CENTRO MINEIRO DE ENSINO E	SÓCIO-	16/05/2006
1704525	PESQUISA LTDA - ME	ADMINISTRADOR	12/10/2007
1704535	BELTEX INDUSTRIA, COMERCIO E	SÓCIO- ADMINISTRADOR	13/10/2005
	REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
2309518	LILIAN SABRINA SILVESTRE DE ANDRADE	SÓCIO-	06/07/2006
2309316	E CIA LTDA	ADMINISTRADOR	00/07/2000
2409926	PRETEXTO COMUNICACAO MARKETING &	SÓCIO-	12/09/2005
2407720	EDITORA LTDA - ME	ADMINISTRADOR	12/07/2003
2944028	LCM-COMERCIO E REPRESENTACOES	SÓCIO-	21/11/2008
2711020	LTDA - ME	ADMINISTRADOR	21/11/2000
2279588	FARMACIA VETERINARIA MUNDO ANIMAL	SÓCIO-	25/03/1993
2277300	LTDA	ADMINISTRADOR	25/05/1775
1721428	MAGMA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA -	SÓCIO-	12/09/2005
-,	ME	ADMINISTRADOR	, -,
6384044	INFORMAL FACTORING EMPRESA DE	SÓCIO-	12/09/2005
	FORMENTO COMERCIAL LTDA	ADMINISTRADOR	
384049	CENA ABERTA PRODUCOES ARTISTICAS	PRESIDENTE	12/09/2005
1805053	INSTITUTO DE PESQUISA E	DIRETOR	19/08/2004
	DESENVOLVIMENTO HUMANO -IPDH		
2505594	GRUPO DE TEATRO LOUCAS DE PEDRA	PRESIDENTE	12/09/2012
	LILAS		
1572893	QUADRANTE PESQUISA E INFORMACAO	SÓCIO-	12/09/2005
	LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
1804220	ASSOCIACAO UNIAO DE CORACOES POR	PRESIDENTE	12/09/2005
	AGUA BRANCA		
1121311	CENTRO NORDESTINO DE ANIMACAO	DIRETOR	25/04/2006
	POPULAR	,	
2279582	MAGMA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA -	SÓCIO-	12/09/2005
1615651	ME	ADMINISTRADOR	1241012007
1647654	CENTRO DE PESQUISA E VISITACAO -	SÓCIO-	13/10/2005
204124	TUBARAO LTDA - ME	ADMINISTRADOR	25/00/2000
384124	ASSOCIACAO UINVERSITARIA DOS	PRESIDENTE	25/08/2008
1565615	PROFESSORES DA URFPE	SÓCIO-	12/10/2005
1565645	VIGODERIS & BELONI SOCIEDADE LTDA - ME	ADMINISTRADOR	13/10/2005
2512031	ASSOCIAÇÃO CIENTIFICA DA UNIDADE	PRESIDENTE	20/05/2009
2312031	ACADEMICA DE SERRA TALHADA	FRESIDENTE	40/0 <i>3/4</i> 009
2118675	RURAL CONSULT LTDA - ME	SÓCIO-	09/11/2000
21100/3	RORAL CONSULT LIDA - ME	ADMINISTRADOR	03/11/2000
2005320	ASSAD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	SÓCIO-	29/03/2010
2003320	TIGHT GOLGGOLG EM TECHOLOGIA ETDA		27/03/2010
		ADMINISTRADOR	



Matrícula	Participação Societária		
SIAPE	Empresa	Cargo	Situação
			atualizada em
1515821	INTELECTA INFORMATICA LTDA - ME	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	
6435762	SE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	SÓCIO-	12/09/2005
		ADMINISTRADOR	
1133510	INSTITUTO OURICURI	PRESIDENTE	12/04/2013
2035067	CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO E	SÓCIO-	22/07/2013
	CONFECCOES LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
384184	ASSOCIACAO BENEFICENTE E DE	PRESIDENTE	26/12/2005
	RADIODIFUSAO COMUNITARIA RURAL		
	CARIRI FM		
1644531	THURLER & ALMEIDA CONSULTORIA E	SÓCIO-	12/09/2005
	CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME	ADMINISTRADOR	
2281282	MARTA FRAGOSO & COMPANHIA LTDA -	SÓCIO-	12/09/2005
	ME	ADMINISTRADOR	

b) Outros vínculos

Matrícula	Empresa			
SIAPE				
2866615	CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZACAO EMPRESARIAL LTDA			
1380727	MUNICIPIO DE OLINDA			
1241748	ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA			
2073074	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.			
2863706	SER EDUCACIONAL S.A.			
2073938	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE			
2002989	SER EDUCACIONAL S.A.			
3093911	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA			
2628813	SER EDUCACIONAL S.A.			
2969134	ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FILHAS DE SANTANA			
2022458	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA - EPP			
2926973	MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES			
2887691	COLEGIO DIOCESANO DE GARANHUNS			
3303230	SER EDUCACIONAL S.A.			
2115039	ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA - AVEC			
2032024	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.			
2000409	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA			
1316095	IBRATEC INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA			
1858234	SER EDUCACIONAL S.A.			
2049117	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA			
1736842	COLEGIO AMERICANO BATISTA			
2032123	MUNICIPIO DE RIO LARGO			
3409924	SER EDUCACIONAL S.A.			
2034333	AESO-ENSINO SUPERIOR DE OLINDA LTDA			
383907	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO			
2022802	SOC EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DA PAR DE PAO DE ACUCAR			
1557692	ASSOCIACAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ASBEAS			



Matrícula	Empresa
SIAPE	
	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE
1204484	ASSOCIACAO DO ENSINO SUPERIOR DA VITORIA DE STO ANTAO
	POLICIA MILITAR
	FUNDACAO DE APOIO AO DESEN DA UNIVERS FED DE PERNAMBUCO
	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO
1528681	ESTADO DE SERGIPE
	AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE
	MUNICIPIO DE OLINDA
	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA
	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA
	ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA - AVEC
2001286	BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA
2114603	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.
1536770	SER EDUCACIONAL S.A.
2001156	SER EDUCACIONAL S.A.
2072259	COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORACAO
2115977	AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
2000313	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL
2657657	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
2068712	
	ASBEAS
	SER EDUCACIONAL S.A.
	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.
	ASSOCIAÇÃO SECULO XXI DE EDUCAÇÃO CIENCIA E CULTURA
	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL
	SOCIEDADE RECIFENSE DE ESTUDOS DE CIENCIAS HUMANAS
	AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
	SER EDUCACIONAL S.A.
	SER EDUCACIONAL S.A.
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA
	CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL
	INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO - ISEAD LTDA
	CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
2726882	
	ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO - ASCES
1804994	INSTITUTO SANTA MARIA DE EDUCACAO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA
2019334	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
2066031	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA
1619400	ASSOCIACAO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU
2005320	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.
2938788	CENTRO SOCIAL SAO JOSE
2347682	ASSOCIACAO IGARASSUENSE DE EDUCACAO E CULTURA
6383710	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL
2031858	CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DO RECIFE
22.202.0	1



Matrícula	Empresa
SIAPE	
2019436	VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
1716147	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
2000773	CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DO RECIFE
2655437	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
2000478	ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
2116223	SOEGAR-SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA - EPP
2032423	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-
	ASSUPERO
2019420	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
1638395	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
2072981	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA

Causa

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não estabeleceu procedimentos de controles adequados para verificação de situações indevidas de acumulação de cargos ou participação societária.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 375/2014-GR, de 23 de setembro de 2014, foi apresentado pelo Vice-Reitor o seguinte esclarecimento:

"Informamos a Vossa Senhoria que visando atender aos itens 1 e 2 da SA 201410709/006 foram abertos processos individuais para a Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos – COPAAC, conforme cópias dos respectivos memorandos de abertura dos processos constantes de DVD anexo."

Análise do Controle Interno

A partir da informação apresentada, verifica-se que permanecem pendentes de justificativa/regularização os casos de participação societária e possíveis acumulações indevidas de cargo de docentes em regime de dedicação exclusiva. Ressalte-se que a UFRPE já tem um passivo de outras situações de acumulação indevida de cargos ou participação societária vedada pela Lei nº 8.112/1990 para as quais ainda não houve regularização definitiva.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, a serem fielmente cumpridos visando, à apuração e à conclusão dos processos de regularização de todas as situações indevidas de acumulação de cargos ou participação societária já apontadas pelo controle interno, observando as regras previstas no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.



3.1.1.10 CONSTATAÇÃO

Não cumprimento de carga horária mínima de ensino em concomitância com docência em pós-graduação ''lato sensu''.

Fato

Verificou-se que os professores relacionados a seguir não cumpriram a carga horária mínima de 8 horas de aula semanal em 2014.1, consoante informações encaminhadas mediante os Ofícios n°s 102/2014, de 09/09/2014, e 385/2014-GR, de 07/10/2014, mas ministraram aula em pós-graduação "lato sensu" oferecida pela UFRPE:

Matrícula SIAPE				
2195203	1511486	383912	1123953	384078
1364514	383903	383938	384013	384970
1424229	2524103	385039	384951	

Causa

Os Diretores de Departamento/Unidade Acadêmica não estabeleceram procedimentos de controles adequados para verificação do cumprimento da exigência de carga horária mínima de 8 horas de ensino pelos docentes que participaram de pós-graduação "lato sensu".

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 420/2014-GR, de 28 de outubro de 2014, a Reitora encaminhou justificativas da Coordenadora Geral dos Cursos "Lato Sensu" a seguir transcritas:

"1- Sobre os professores do Departamento de Educação:

(...)

- e) Professora M. S. T. S. registrou que ministrou aula no Curso de Especialização em Gestão Pública, destinado aos técnicos administrativos da UFRPE (ver anexo);
- 2- A Professora do Departamento de História, R. B., negou ter participado de 'quaisquer cursos Lato Sensu realizados no âmbito da UFRPE em 2014.1'; entretanto, informou ter ministrado aula no curso de Especialização em Práticas Hospitalares em Medicina Veterinária, tendo uma carga horária total de aula de 150h, excedendo, assim, as 8 horas semanais mínimas exigidas para um docente com DE (ver anexo).
- 3- Professores do curso Medicina Veterinária. De acordo com Diretor do Departamento de Medicina Veterinária, professor L. E. H. de M., os professores citados na lista (ver anexo): a) ministraram aulas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Hospitalares e Diagnóstico Laboratorial em Medicina Veterinária; b) as disciplinas de tal curso não estão registradas no sistema institucional da UFRPE (Sistema de Informações e Gestão Acadêmica SIG@) e, por isso, 'as respectivas cargas horárias, na prática, não foram computadas para os professores responsáveis pelas mesmas'; c) 'todas as cargas horárias do referido curso encontram-se inseridas no escopo do projeto



político-pedagógico do mesmo, à disposição no Departamento de Medicina Veterinária e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE."

Registre-se que nomes de pessoas físicas foram abreviados na manifestação do gestor a fim de preservá-los.

Análise do Controle Interno

Diante da documentação apresentada, restou evidenciado o não cumprimento da carga horária mínima de 8 horas semanais e a participação dos docentes em pós-graduação "lato sensu".

Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela UFRPE estão regulamentados na Resolução nº 277/2011. Segundo seu art. 1º, são atividades de apresentação eventual, com objetivo de elevar o nível de capacitação e formação de recursos humanos. Já o § 4º do art. 18 da citada resolução prevê que os professores enquadrados no regime de dedicação exclusiva somente podem participar como docentes desses cursos de forma esporádica e mediante autorização expressa da instituição. Consoante seu art. 33, tais cursos podem ser custeados por meio da cobrança de taxas dos discentes e/ou de parcerias firmadas com entidades públicas ou privadas. Conforme art. 38, há possibilidade de pagamento de bolsa aos professores e coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu.

Desta forma, por se tratar de uma atividade eventual, a autorização para participação do docente em cursos de pós-graduação lato sensu deve depender da comprovação de que não haverá prejuízo ao desempenho deste na universidade, inclusive no que se refere ao cumprimento da carga horária mínima de 8 horas semanais.

Recomendações:

Recomendação 1: Na hipótese de liberação de professores para o exercício de outras atividades, proceder à: a) prévia comprovação do efetivo cumprimento da carga horária mínima do docente (8 horas semanais) e desde que não haja prejuízo ao desempenho do professor na universidade e da própria UFRPE; e b) formalização da autorização de que trata o § 4º do art. 18 da Resolução nº 277/2011.

3.1.1.11 CONSTATAÇÃO

Não comprovação do exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão por docentes da UFRPE.

Fato

Verificou-se que para os professores relacionados a seguir, além do não cumprimento da carga horária mínima de 8 horas de aula semanal em 2014.1, não foi apresentado comprovação do desenvolvimento de ações de pesquisa e de extensão, consoante informações encaminhadas mediante os Ofícios n°s 102/2014, de 09/09/2014, 358/2014-GR, de 10/09/2014, e 385/2014-GR, de 07/10/2014:



		Matrícula SIAPE		
383820	383938	1958739	1121369	385046
1757698	383949	384016	384121	3329858
2125503	2115006	384025	1851626	2071792
3303230	384912	384517	1131279	6383808
6383155	2576191	384034	384134	1803999
383914	2247055	400799	384166	2887503
1777715	2115142	1346246	1640581	384000
1756995			1	

Causa

Os Pró-Reitores de Ensino de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação e de Atividades de Extensão não vêm controlando e acompanhando as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 420/2014-GR, de 28 de outubro de 2014 foi encaminhado o Memorando nº 102/2014, de 15 de outubro de 2014, do Pró-Reitor de Extensão com o seguinte esclarecimento:

"Informamos que os professores que constam na lista do item 2, apesar de não aparecerem na lista de coordenadores de Projetos de Extensão da UFRPE, todos eles têm participado de ações de extensão nos últimos dois anos na qualidade de colaboradores, integrantes de equipes de coordenação e execução de projetos e programas, atuando no âmbito do planejamento, da organização e participação de atividades de extensão, como por exemplo, eventos, cursos, exposições, entre outros.

É preciso pontuar ainda que, entendemos a gestão e o pedagógico como elementos relacionados e necessários, para a promoção da indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino. E assim, consideramos que a atuação dos docentes nas comissões de extensão em cada departamento como de fundamental importância para o pleno desenvolvimento da formação dos estudantes."

Foi encaminhado também o Memorando PRPPG-303/2014, de 28 de outubro de 2014, da pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. Registre-se que nomes e CPF's de pessoas físicas estão substituídos pela matrícula SIAPE a fim de preservá-los:

"Considerando a lista de docentes informada no item 2 da referida solicitação de auditoria, esta Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa que os seguintes



professores exercem atividade de pesquisa e formação de recursos humanos conforme informações disponíveis em nossos bancos de dados.

Matrícula SIAPE	Departamento	Tipo de atividade	Projeto
2125503	UAST	Projeto de pesquisa	Elaboração e validação de recursos didáticos digitais no ensino de química
1756995	DEINFO	Projeto de Pesquisa	Distribuição kumaraswamy weibull exponencionalizada
		Projeto de pesquisa	Estudo apreciativo da visão de futuro de uma organização não-governamental: o caso do movimento pró-criança Análise apreciativa da adoção e difusão de inovações no design organizacional
1131279	Administração	PIBIC/PIC	Análise apreciativa do design organizacional do Movimento Pró-Criança (MPC) Análise apreciativa do design organizacional da unidade de
			controle interno da Universidade Federal de Pernambuco

Destaco que por razões operacionais estes bancos de dados não conseguem ser disponibilizados ao grande público, embora estejamos envidando os esforços possíveis neste sentido.

Também destaco que esta lista não pode ser considerada como indicando que nenhum dos demais docentes listados realiza qualquer atividade de pesquisa ou formação de recursos humanos, já que podem participar de projetos de pesquisa sem o reconhecimento oficial da universidade, ou como membros de projetos sob responsabilidade de outro docente, informação que não é disponível no nosso sistema. No aspecto de formação de recursos humanos os docentes da lista podem atuar ainda na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou no Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação."

Análise do Controle Interno



Não foi apresentada a comprovação documental da realização das atividades de extensão e de pesquisa informadas.

A partir das justificativas apresentadas, percebe-se que a UFRPE não dispõe de controle efetivo e eficiente acerca da atuação dos docentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na universidade.

Ademais, os controles existentes, como, por exemplo, o Plano Individual de Trabalho e o Relatório Individual de Trabalho, não estão sendo utilizados pelo gestor para acompanhamento da atuação dos docentes da UFRPE.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar mecanismos de controle nos departamentos/unidades acadêmicas para acompanhamento da entrega pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, instrumentos de gestão quanto à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, em conformidade com o disposto no art. 3°, III, da Resolução nº 018/2010.

3.1.1.12 CONSTATAÇÃO

Descumprimento do limite mínimo de 20 horas semanais com outras atividades além do ensino em sala de aula.

Fato

Verificou-se que 111 docentes submetidos ao regime de trabalho em tempo integral, de 18 departamentos do campus sede e das unidades acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, o que representa, aproximadamente, 10% dos professores da Universidade, não cumpriram em 2014, segundo dados informados pela UFRPE mediante o Ofício nº 102/2014, de 09/09/2014, a quantidade mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação, além do ensino em sala de aula, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006. Verificou-se que esses professores foram responsáveis por uma carga horária de ensino superior a 20 horas semanais:

Departamento/Unidade Acadêmica	Quantidade de docentes
Departamento de Administração - DADM	1
Departamento de Biologia – DB	2
Departamento de Ciências Domésticas - DCD	1
Departamento de Ciências Florestais - DCFL	1
Departamento de Ciências Molecular - DCM	1
Departamento de Ciências Sociais - DCS	2



Departamento/Unidade Acadêmica	Quantidade de docentes
Departamento de Educação – DE	5
Departamento de informática - DEINFO	3
Departamento de Agronomia - DEPA	1
Departamento de Física - DF	1
Departamento de Letras e Ciências Humanas - DLCH	1
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal - DMFA	7
Departamento de Medicina Veterinária - DMV	5
Departamento de Pesca - DEPAQ	1
Departamento de Química – DQ	1
Departamento de Tecnologia Rural - DTR	4
Departamento de Zootecnia – DZ	1
Unidade de Ensino a Distância - UAD	1
Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG	61
Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	11
Total Geral	111

Causa

Os Diretores de Departamento/Unidade Acadêmica não estabeleceram procedimentos de controles adequados para verificação do cumprimento da exigência de carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício nº 388/2014, de 08 de outubro de 2014, a Reitora da UFRPE encaminhou diversas justificativas, entre as quais foram selecionadas as que seguem.

Departamento de Medicina Veterinária, por meio do Memorando nº 152/2014 – DMV:

- "(...) cabe ressaltar algumas particularidades que ocorrem na prática e que não tem como serem registradas no sistema SIG@:
- 1) A professora A. P. B. L. de M., por ser Coordenadora do Curso de Graduação de Medicina Veterinária apresenta carga horária excessiva em virtude de ser a docente responsável pela disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório ESO, que possui



carga horária de 420 horas. Contudo, nesta disciplina todos os alunos concluintes são matriculados e orientados pelos professores do DMV/UFRPE para os quais, na prática, a carga horária não é computada;

- 2) No caso da professora A. W., por ser Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (Renorbio), no qual existem professores externos à UFRPE, ministrando disciplinas as quais não têm registro no SIG@ e são cadastradas no nome do professor coordenador, para que conceitos possam ser inseridos, como foi o caso da disciplina Ecologia Microbiana (Profa. da UNICAP) no semestre 2014.2. Outras disciplinas, como Estágio Docência I e II, nas quais todos alunos se matriculam, porém são acompanhados pelos seus respectivos orientadores, fica a cargo do coordenador inserir as notas no SIG@. A disciplina Tese-Biotecnologia caracteriza-se como matrícula-vínculo, na qual as 240 horas são registradas no SIG@, efetivamente, para o coordenador, quando, na realidade, não é ministrada pelo mesmo e sim os orientadores é que acompanham os alunos matriculados;
- 3) No caso do professor C. C. B., por ser Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Ruminantes, no qual existem técnico-administrativos que ministram disciplinas, os quais não têm registro no SIG@, as disciplinas Diagnóstico Laboratorial Aplicado à Clínica de Ruminantes (45 horas) e Enfermidades que Acometem o Sistema Digestório dos Ruminantes (45 horas) são cadastradas em nome do coordenador, para que os conceitos possam ser registrados no SIG@. Outras disciplinas, como Estágio Docência (30 horas) e Seminário em Sanidade e Reprodução de Ruminantes (30 horas), nas quais todos os alunos se matriculam, porém são acompanhados pelos seus respectivos orientadores. Desta forma, a carga horária efetiva do docente acima referido, em 2014.2, está sendo de 13 horas semanais;
- 4) No caso do professor F. L. dos S., no primeiro semestre letivo de 2014 o mesmo foi responsável pelas das turmas SV1 e SV2, da disciplina Patologia Geral e Técnica de Necropsia dos Animais Domésticos, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária desta UFRPE, que perfizeram oito (8) horas-aula semanais, e pela disciplina Diagnóstico Pós-Morte (75 horas), do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária (PPGCV); Estágio Docência (30 horas) e Tópicos Especiais (90 horas);
- 5) As atividades do Professor M. A. L.. de O. encontram-se dentro da carga horária prevista no Curso de Graduação em Medicina Veterinária. Por outro lado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária da UFRPE, a carga horária parece ser excessiva, todavia, é pertinente esclarecer que as disciplinas de Seminários AI, AII e AIII são lecionadas no mesmo horário e local em consequência da interdisciplinaridade, perfazendo uma carga horária de oito (8) horas semanais. O mesmo ocorre com as disciplinas de Seminário BI e BII, as quais somam quatro (4) horas semanais pela mesma razão explicitada para as disciplinas AI, AII e AIII. A disciplina Temas sobre Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal foi ofertada e lecionada no primeiro semestre de 2014. Entretanto, apesar de ofertada no segundo semestre, ela não será ministrada por não ter havido número suficiente de discentes inscritos."



Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal-DMFA, mediante o Ofício nº 43/2014, de 29 de setembro de 2014:

"No que se refere ao DMFA, consta na listagem os nomes dos professores: A. L. F. P. (08 horas na graduação), A. F. S. (14 horas na graduação), J. E. N. (12 horas na graduação), M. J. A. A. L. A. (10 horas na graduação), R. de A. N. (08 horas na graduação) e V. A. da S. J. (12 horas na graduação). Esses professores além das aulas da graduação também são credenciados na Pós-Graduação e também ministram aulas na Pós-Graduação. Informo que a distribuição das aulas da Pós-graduação é de responsabilidade dos Coordenadores de Pós-Graduação, não competindo aos Diretores acadêmicos o controle dessas informações.

Também consta o nome da Profa. F. R. N. F. B. que tem carga horária de 10 horas aulas semanais, nas disciplinas da Área de Histologia do DMFA. Além dessas disciplinas também consta no mais duas disciplina de carga horária de 180 horas semanais que fica registrado no SIGA no seu nome, por que o Profa. F. B. é a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas."

Registre-se que nomes de pessoas físicas foram abreviados na manifestação do gestor a fim de preservá-los.

Análise do Controle Interno

A partir das justificativas apresentadas, percebe-se que os registros no SIGA não refletem a realidade na distribuição da carga horária dos professores da UFRPE, tendo sido desenvolvido pelas coordenações algumas sistemáticas para registro das horas relativas ao acompanhamento dos estágios, bem como para disciplinas que são ministradas por mais de um docente. Identificou-se ainda outra dificuldade com relação à distribuição de disciplinas entre a graduação e a pós-graduação, sendo registrado no SIGA designação de horas de ensino que, acumuladas, impedem o cumprimento do mínimo de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação, além do ensino em sala de aula, em desconformidade com o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006.

Recomendações:

Recomendação 1: Proceder a correções no SIGA, inclusive mediante ações junto ao gestor do programa, de forma que os registros dos professores incumbidos de ministrar as disciplinas guardem fidedignidade com o que está efetivamente ocorrendo na UFRPE.

Recomendação 2: Definir em regulamento, observando o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.

Recomendação 3: Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de



extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária pelos professores, e, constatada situação indevida, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.

3.1.1.13 CONSTATAÇÃO

Descumprimento do limite mínimo de carga horária de 8 horas semanais de aula.

Fato

Verificou-se que 109 docentes de 19 departamentos do campus sede e das unidades acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, o que representa, aproximadamente, 10% dos professores da Universidade, não cumpriram em 2014, segundo dados informados pela UFRPE mediante o Ofício nº 102/2014, de 09/09/2014, a quantidade mínima de 8 horas semanais de aula definida no art. 57 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

Departamento/Unidade Acadêmica	Quantidade de docentes
Departamento de Administração - DADM	3
Departamento de Biologia – DB	8
Departamento de Ciências Domésticas - DCD	1
Departamento de Ciências Florestais - DCFL	4
Departamento de Ciências Sociais - DCS	3
Departamento de Educação – DE	8
Departamento de Educação Física - DEF	2
Departamento de História - DEHIST	2
Departamento de informática - DEINFO	5
Departamento de Agronomia - DEPA	5
Departamento de Letras e Ciências Humanas - DLCH	6
Departamento de Matemática - DM	1
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal - DMFA	1
Departamento de Medicina Veterinária - DMV	17
Departamento de Pesca - DEPAQ	8

Departamento/Unidade Acadêmica	Quantidade de docentes
Departamento de Química – DQ	2
Departamento de Tecnologia Rural - DTR	7
Departamento de Zootecnia – DZ	3
Unidade de Ensino a Distância - UAD	4
Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG	5
Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	25
Total Geral	109

Causa

Os Diretores de Departamento/Unidade Acadêmica não estabeleceram procedimentos de controles adequados para verificação do cumprimento da exigência de carga horária mínima de 8 horas semanais de aula pelos docentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício nº 388/2014, de 08 de outubro de 2014, a Reitora da UFRPE encaminhou justificativas oriundas de diversos departamentos e unidades acadêmicas, entre os quais foram selecionadas as que seguem.

Departamento de Pesca e Aquicultura - DEPAQ, mediante expediente datado de 06 de novembro de 2014:

- "1. A. G. F. o professor ministrou 1 disciplina com carga horária semestral total de 30 h, sendo a única disciplina sob sua responsabilidade.
- 2. J. C. N. de B. o professor ministrou 1 disciplina com carga horária semestral total de 30 h. Esta disciplina apresentava anteriormente uma carga horária de 60 horas, reduzida por ocasião da reformulação da grade curricular do curso de Engenharia de Pesca desta IFES (Sede).
- 3. M. P. J. o professor ministrou 1 disciplina com carga horária semestral total de 45 h, sendo a única disciplina sob sua responsabilidade no período.
- 4. M. do C. F. S. a professora ministrou 2 disciplinas com carga horária semestral total de 90 h (45 h cada).
- 5. P. de P. M. o professor não ministrou qualquer disciplina no período. Cabe informar que o mesmo se encontra em vias de se aposentar, tendo gozado férias no período de 22/04 a 06/06/14 e licença-prêmio entre 07/06 e 06/09/2014. A disciplina anteriormente sob sua responsabilidade (Carcinicultura) passou a ser ministrada por outro professor do Departamento.



- 6. P. G. de A. A. o professor ministrou 3 disciplinas com carga horária semestral total de 135 h (60 + 30 + 45 h).
- 7. R. G. S. o professor ministrou 1 disciplina com carga horária semestral total de 75 h. Anteriormente à reforma curricular da grade do curso de Engenharia de Pesca, o mesmo era responsável por 2 disciplinas, com carga horária semestral total de 90 h.
- 8. V. de S. O. o professor ministrou 2 disciplinas com carga horária semestral total de 105 h (60 + 45 h).

Complementarmente, informamos que o déficit na carga horária de alguns professores do DEPAQ decorre da especificidade da formação e área de atuação de alguns docentes e das modificações impostas pela nova grade curricular do curso de Engenharia de Pesca e sua implantação gradual. Neste sentido, foi efetuado o remanejamento de disciplinas e a criação de novas disciplinas optativas para o 2°. Semestre letivo de 2014, de modo a reduzir o déficit existente na carga horária dos professores e o cumprimento da carga horária mínima."

Departamento de Tecnologia Rural-DTR, por intermédio do Memo 40/2014, de 25 de setembro de 2014:

"Os professores I. G. DE M. e S. M. DA S. não cumpriram a carga horária mínima devido às mudanças ocorridas na atualização da Matriz Curricular do Curso de Bacharel em Agronomia que reduziu a carga horária de suas disciplinas.

Os professores A. H. DE O. S. e M. V. DE F. não cumpriram a carga horária mínima devido à remoção da professora I. A. DE S. da Unidade Acadêmica de Serra Talhada para o nosso departamento.

Os demais professores listados não fazem parte do quadro de docentes do Departamento de Tecnologia Rural. Atualmente eles estão lotados no Departamento de Engenharia Agrícola."

Departamento de Medicina Veterinária-DMV, por meio do Memorando nº 149/2014:

- "(...) o departamento de Medicina Veterinária esclarece:
- 1) Todas as disciplinas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária possuem atividades práticas que, apesar de no sistema institucional da UFRPE (Sistema de Informações e Gestão) Acadêmica SIG@) estarem computadas apenas com uma turma, no cotidiano das aulas práticas as turmas são subdivididas para melhor aproveitamento didático-pedagógico dos discentes, o que implica na duplicação da carga horária efetivamente ministrada na disciplina, exigindo obrigatoriamente a presença do(s) professor(es) responsável(is);
- 2) Ressalte-se que, dentro da programação de cada semestre letivo, são realizadas aulas práticas interdisciplinares a campo, as quais possuem carga horária didática variável, podendo alcançar até 24 horas adicionais de atividades práticas às disciplinas.



- Nesta situação, enquadram-se a ampla maioria dos docentes do DMV/UFRPE, incluindo os 17 professores listados no documento em pauta, quais sejam: A. P. M. T., A. A. da F. O., B. B. D'. V., C. N. B., E. L. de A., E. W. R., E. C. S. O., E. R. de L., G. M. de A. P., H. R., J. E. B. L., L. B. G. da S., L. E. H. de M., M. C. de O. C. C., M. N. T., N. V. M. dos S. e S. R. F. de A. V.
- 3) Adicionalmente, a disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório ESO (Código 8525), com carga horária de 420 horas, na qual todos os alunos concluintes são matriculados e orientados pelos professores do DMV/UFRPE, contempla a participação dos professores supracitados, para os quais, na prática, a carga horária não foi computada;
- 4) Ressalte-se que, além das atividades de ensino em sala de aula, os professores ainda desempenham funções acadêmico-administrativas, conforme destacado abaixo:
- A. P. M. T. Membro da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFRPE); Ministrou a disciplina eletiva de 'Bioética e Bem-Estar Animal' (Código 08238);
- A. A. da F. O. Supervisora da Área de Patologia, Membro do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do DMV; Membro da Comissão de Pesquisa/DMV; Ministra disciplinas na pós-graduação;
- B. B. D'. V. Membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Graduação); Professora do Curso de Pós-Graduação Lato sensu do DMV/UFRPE;
- C. N. B. Membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Graduação); Ministrou a disciplina da pós-graduação "Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária" (Código. PVET 7340);
- E. W. R. Supervisora da Área de Clínica, Membro do Conselho Técnico Administrativo (CTA/DMV), Membro da Comissão de Avaliação da Progressão Docente (CAPD), Membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Graduação), Membro da Comissão de Avaliação do Desempenho Acadêmico para Progressão à Titular;
- E. C. S. O. Afastada para Pós-Doutorado;
- E. R. de L. Membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Pós-Graduação);
- G. M. de A. P. Membro do Conselho Técnico Administrativo (CTA/DMV), Membro da Comissão de Extensão, Membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Graduação), Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- H. R. Membro da Comissão de Ensino, Membro da Comissão dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu do Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE (COM PÓS);
- L. B. G. da S. Membro Colegiado de Coordenação Didática (CC D/Graduação); Membro da Comissão de Extensão; Orientação de alunos de PIBIC, Residência e Especialização;



L. E. H. de M. - Diretor do DMV; Ministrou a disciplina 'Tópicos Avançados em Medicina Veterinária' e 'Aspectos Clinico-Epidemiológicos das Doenças Causadas por Plantas Tóxicas e Outras Intoxicações em Ruminantes' na pós-graduação.

M. C. de O. C. C. - Ministra disciplina na pós-graduação; Coordenadora do Projeto Animais no Campus/UFRPE;

M. N. T. – Afastada para Pós-Graduação;

N. V. M. dos S. – Membro da Comissão de Orientação e Acompanhamento (COAA), Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Graduação);

S. R. F. de A. V. – Membro da comissão de Ensino do DMV.

Mediante o exposto, evidencia-se que na prática, os professores citados cumprem a carga horária mínima definida no Parágrafo 1°, Artigo 10, Portaria MEC n° 475, de 26.08.1987, Ressaltamos que a direção do Departamento de Medicina Veterinária (DMV/UFRPE) tomará providências para que os professores ajustem seus Planos de Ensino para atender e oficializar a subdivisão das turmas para as aulas práticas, e ainda incluir a carga horária relativa às atividades práticas interdisciplinares a campo."

Registre-se que nomes de pessoas físicas foram abreviados na manifestação do gestor a fim de preservá-los.

Análise do Controle Interno

A despeito dos esclarecimentos apresentados, as modificações na grade curricular dos cursos, bem como as concessões de remoções dos docentes, são feitas pela própria UFRPE. Assim, a Universidade deve observar, quando da definição das disciplinas de cada curso, bem como da carga horária de cada disciplina, e no momento da concessão de remoções, a regra estabelecida no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, que fixa carga horária mínima de 8 horas semanais de aula, sem ressalva a qualquer regime, de forma que todos os docentes, que não estejam dispensados legalmente do cumprimento da regra fixada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cumpram, no mínimo, com as 8 horas em sala de aula por semana.

Desta forma, diversas atividades complementares (participação em comissão, orientação de PIBIC, docência em pós-graduação lato sensu) citadas pelos professores não isentam os docentes do cumprimento da carga horária mínima de 8 horas semanais de aula.

Ademais, para alguns professores que, pelos dados apresentados pela UFRPE, extraídos do SIGA e encaminhados mediante o Ofício nº 102/2014, chegou-se à conclusão inicial de que os docentes não estavam cumprindo o mínimo de 8 horas semanais de aula, contudo, foram observadas, após apresentação das justificativas pelos professores/departamentos, falhas de registros no sistema, como o caso, por exemplo, do professor de matrícula SIAPE nº 383833.



Além disso, foram apresentadas justificativas para casos de professores que não foram relacionados pelo órgão de controle interno como não tendo cumprido o mínimo ou tendo excedido o máximo da carga horária, como, por exemplo, para 14 dos 15 professores citado no Memorando 002/2014, de 02 de outubro de 2014, do Supervisor – Área de Sistemas Computacionais, não havendo, portanto, pronunciamento do órgão de controle interno para esses casos.

Com relação à carga horária de TCC ou de Estágio Supervisionado Obrigatório, bem como as divisões das aulas práticas que não são computadas pelo SIGA de forma correta, carece de atuação da UFRPE para regularização dos registros no sistema, de forma a evidenciar a realidade da atividade de docência dos professores.

Recomendações:

Recomendação 1: Definir em regulamento, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de 8 horas semanais, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.

Recomendação 2: Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária mínima de 8 horas de ensino pelos professores; e, constatada situação de não cumprimento da carga horária mínima, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.

- 4 CONTROLES DA GESTÃO
- 4.1 CONTROLES INTERNOS
- 4.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS
- 4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Desconformidade de peça e informações relativas ao processo de contas da UFRPE, exercício de 2014.

Fato

Analisadas as peças enviadas por meio do sistema e-Contas ao Tribunal de Contas da União referente ao exercício 2014, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, verificou-se:

a) inconformidade do Rol de Responsáveis apresentado com o estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1 de setembro de 2010 e na Decisão Normativa TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014, tendo em vista a ausência de alguns responsáveis e do registro dos períodos de gestão no exercício de cada responsável. Foi encaminhada em 7 de maio de 2015 à Entidade a Nota de Auditoria nº 201503669/01 relatando essa situação e solicitando a correção da falha. Mediante o MEMO nº 129/2015 – PROAD, de 22 de maio de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 318/2015-GR, de 25 de maio de 2015, a Entidade informou que, em contato com o TCU, a fim de proceder com a



retificação no sistema e-Contas, foi informado que não era mais permitida alteração no sistema.

b) ausência do Relatório do órgão, instância ou área de correição, em desacordo com a Instrução Normativa TCU 63/2010, e a Decisão Normativa 140/2014 (alterada pela Decisão Normativa 143/2015), em seu art. 2º e no Anexo III. Foi encaminhada em 15 de maio de 2015 à Entidade a Nota de Auditoria nº 201503669/02 relatando essa situação e solicitando a correção da falha. Mediante o MEMO nº 134/2015 – GCF, de 22 de maio de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 318/2015-GR, de 25 de maio de 2015, a Entidade informou que tal relatório não foi incluído no sistema e-Contas por não existir campo específico, nas peças complementares, e que, em contato com o TCU, não era mais possível incluir novas peças no sistema, pois o Relatório de Prestação de Contas da UFRPE já havia sido publicado.

c) incompletude de informações no Relatório de Gestão, consoante detalhamento a seguir:

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	ITEM/NORMATIVO
- principais produtos e serviços gerados e respectivas participações na composição das receitas próprias da unidade jurisdicionada;	1.4, da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/ 2013
- principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso; e	
- principais clientes e parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à execução dos macroprocessos finalísticos e à forma de implementação das parcerias.	
Destacar os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que	2.3, da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/ 2013
concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho.	
Resultados da avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta de Serviços ao Cidadão ou em outros instrumentos institucionais.	3.5, da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/ 2013
Identificação dos principais objetivos estratégicos para o exercício de referência do relatório de gestão, as unidades técnicas mais diretamente afetas a seu desenvolvimento e as revisões ocorridas desde a elaboração.	5.1, a) da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/ 2013
Avaliação sobre os estágios de implementação do planejamento estratégico.	5.1, b) da parte A do ANEXO II À DN-TCU N° 134/ 2013
Demonstração da vinculação do plano da unidade jurisdicionada com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o Plano Plurianual – PPA.	5.1, c) da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/ 2013
Relação de todas as ações da Lei Orçamentária	5.2, b), i e ii, da parte A do



DIEGDAL GÃO MÃO A PREGENTA RA	TENNIA DO DA CA ENTA CO
INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	ITEM/NORMATIVO
Anual do exercício que estiveram na responsabilidade da unidade jurisdicionada e/ou de unidade jurisdicionada consolidada no relatório de gestão, identificando as unidades técnicas mais diretamente afetas a seu desenvolvimento. i. programação e a execução orçamentária e financeira; ii. processo utilizado para a fixação das metas físicas e financeiras para as ações constantes da LOA;	ANEXO II À DN-TCU N° 134/ 2013
Gestão de precatórios.	6.8 da parte A do ANEXO II À DN-TCU N° 134/ 2013
Análise Crítica prevista na Portaria TCU nº 90/2014, pág. 142.	7.1 da parte A do ANEXO II À DN-TCU N° 134/ 2013
a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7° da lei 12.546/2011 e pelo art. 2° do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação. b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7° da lei 12.546/2011 e pelo art. 2° do decreto 7.828/2012. c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.	7.3 da parte A do ANEXO II À DN-TCU N° 134/ 2013, incluído pela Decisão Normativa n° 139, de 24/9/2014
contrato. a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada; c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet; d) informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade jurisdicionada, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação; e) os custos de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis.	8.2 da parte A do ANEXO II À DN-TCU N° 134/ 2013, incluído pela Decisão Normativa n° 139, de 24/9/2014



INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	ITEM/NORMATIVO
b) a finalidade de cada imóvel locado;	8.3 da parte A do ANEXO II À
c) os custos relacionados ao imóvel,	DN-TCU Nº 134/ 2013, incluído
discriminando os custos de locação e os de	pela Decisão Normativa nº 139,
manutenção do imóvel.	de 24/9/2014
Demonstração das medidas administrativas	11.4 da parte A do ANEXO II À
adotadas para apurar responsabilidade por	DN-TCU Nº 134/ 2013, incluído
ocorrência de dano ao Erário, especificando os	pela Decisão Normativa nº 139,
esforços da unidade jurisdicionada para sanar o	de 24/9/2014
débito no âmbito interno, e também:	
a) demonstração da estrutura tecnológica e de	
pessoal para a gestão da fase interna das TCE;	
b) quantidade de fatos que foram objeto de	
medidas administrativas internas no exercício de	
referência;	
c) quantidade de fatos em apuração que, pela	
avaliação da unidade, tenham elevado potencial de	
se converterem em tomada de contas especial a ser	
remetida ao órgão de controle interno e ao TCU;	
d) quantidade de fatos cuja instauração de	
tomada de contas especial tenha sido dispensada	
nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012;	
e) quantidade de tomadas de contas especiais	
instauradas no exercício, remetidas e não remetidas	
ao Tribunal de Contas da União.	
b) identificação das subunidades	12.2 da parte A do ANEXO II À
administrativas da unidade jurisdicionada das quais	DN-TCU Nº 134/ 2013, incluído
os custos são apurados;	pela Decisão Normativa nº 139,
c) descrição sucinta do sistema informatizado	de 24/9/2014
de apuração dos custos;	
d) práticas de tratamento e alocação utilizadas	
no âmbito das subunidades ou unidades	
administrativas para geração de informações de	
custos;	
f) relatórios utilizados pela unidade	
jurisdicionada para análise de custos e tomada de	
decisão.	

Observação: Decisão Normativa do TCU Nº 134/2013 foi alterada pela Decisão Normativa nº 139/2014.

Esclarecimentos:

- a) Para o item 1.4 da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/2013 foi estabelecido na Portaria TCU nº 90/2014 que, caso ainda que não tenha havido o mapeamento de processos, a UJ deve registrar, em relação à unidade como um todo, as informações demandadas no subitem: produtos e serviços gerados com a execução de suas atividades, principais insumos e fornecedores, seus clientes e parceiros.
- b) Para o item 5.2, b), i, da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/2013 estabelecido na Portaria TCU nº 90/2014, não foi apresentada a programação e a execução



orçamentária e financeira das ações 0181, 0005, 0065, 20TP, 212B e 09HB (LOA UFRPE 2014).

- c) O item 7.3 da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/2013 foi incluído pela Decisão Normativa nº 139, de 24/9/2014.
- d) Para o item 8.2 da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/2013 falta inclusive o quadro A.8.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ da Portaria TCU nº 90/2014.
- e) O item 11.4 da parte A do ANEXO II À DN-TCU Nº 134/2013 foi incluído pela Decisão Normativa nº 139, de 24/9/2014.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Fragilidades na estrutura interna da Entidade para o acompanhamento e atendimento das recomendações.

Fato

Foi realizada revisão do Plano de Providências Permanente-PPP da Universidade Federal Rural de Pernambuco visando à verificação de medidas adotadas pela IFES para atendimento de recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria e Fiscalização nºs 224887, 254892, 1257656, 201108973, 201203145, 201211884, 201211886, 201211887, 201211949, 201303859, 201303863, 201303873, 201303874, 201303875, 201303878, 201316838, 201317181, 201318212, 201410084, 201410085 e 201410086.

Foram analisadas 288 recomendações, emitidas no período de 2009 a 2014, tendo ocorrido, com base na documentação apresentada pela Entidade e em decorrência de análise efetuada pela regional de controle interno, o atendimento, cancelamento ou consolidação de 73 recomendações, restando a implementação de 215. Destas, 36 estão pendentes de imediata verificação por parte da CGU para confirmar a adoção de medidas suficientes por parte da UFRPE visando ao pleno atendimento das recomendações, a qual será objeto da programação dos trabalhos do órgão de controle interno no segundo semestre deste exercício. As outras 179 recomendações, relativas principalmente a apuração de responsabilidade, devolução de valor, pagamento indevido/antecipado, acumulação de cargos, cumprimento de carga horária e prestação de contas de instrumentos firmados com a FADURPE, demandam atuação imediata da Entidade para atendimento das mesmas.

Em 2015, a UFRPE encaminhou o Ofício nº 217/2015-GR, de 25 de março de 2015, informando acerca do atendimento de 171 recomendações e do não atendimento de outras 124. Todavia, para algumas das recomendações que a Entidade considerou que houve o atendimento, foi observado pelo órgão de controle interno que as providências adotadas não são suficientes para comprovação de efetivo atendimento das mesmas. Portanto, observa-se que, em decorrência da existência de recomendações não atendidas e pela falta de comprovação do efetivo atendimento de outras que a própria UFRPE considerou atendidas, existem fragilidades nas rotinas de controle da Entidade sobre o acompanhamento e atendimento das recomendações do Controle Interno.

4.1.1.3 INFORMAÇÃO



Processos administrativos instaurados e registrados no CGU-PAD.

Fato

Ao confrontar a lista de processos do relatório emitido por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD com a relação de processos administrativos informada por meio do Ofício nº 266/2015-GR, de 29 de abril de 2015, constatou-se haver coerência entre as informações comparadas em termos dos processos administrativos instaurados e registrados no sistema CGU-PAD.

4.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Parecer da Auditoria Interna não contemplou de forma completa os elementos exigidos na DN TCU n° 140/2014.

Fato

O parecer da Auditoria Interna não comtemplou de forma suficiente os elementos exigidos na DN TCU nº 140/2014, tendo em vista que a equipe de auditoria, ao analisar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna, identificou as seguintes omissões/incompletudes destacadas em negrito:

- a) informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e **assume**, **se for o caso**, **os riscos pela não implementação de tais recomendações**;
- b) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre **riscos considerados elevados** decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.

Causa

O Auditor Chefe da Unidade de Auditoria Interna deixou de constar no Parecer da unidade informações acerca do conhecimento dos riscos, inclusive elevados, assumidos pela alta gerência ou pelo conselho de administração da Entidade, pela não implementação de recomendações.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 07/2015-AUDIN, de 7 de maio de 2015, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

a) "Em relação ao item 'e' da Decisão Normativa TCU nº 140/2014, temos a informar que a comunicação das recomendações são realizadas conforme exposto nos itens II, IV e VI do Parecer da Auditoria Interna nº 01/2015. No entanto, não há a rotina de comunicação que inclua um documento de que a Unidade de Auditoria Interna se certifique 'formalmente' e 'explicitamente' de que a alta gerência assumiu os riscos da não implementação de tais recomendações. Por outro lado, entendemos que quanto os relatórios, notas de auditoria e notas técnicas são encaminhadas para conhecimento por



parte da alta gerência da UFRPE, esta esteja ciente das constatações e recomendações expedidas, as quais possuem riscos caso não sejam implementadas, assumindo, consequentemente os riscos de sua não implementação. Enfatizamos que nas Notas Técnicas, por exemplo, demonstramos a análise do Plano de Providências Permanente elaborado pelos setores para determinado Relatório de Auditoria. Nelas são evidenciadas as respostas dos setores com as providências a serem adotadas ou não. Dessa forma, a gestora máxima da instituição acompanha e tem ciência das providências ou não dos setores."

b) "Quanto ao item 'f' da Decisão Normativa TCU nº 140/2014, informamos que no tópico VI do Parecer descrevemos o procedimento utilizado por essa Auditoria Interna para comunicação das recomendações não implementadas, independente do risco. Ou seja, não há procedimento específico para comunicação dos riscos considerados elevados. No entanto, informamos também no Parecer que a Auditoria Interna classificará os riscos nos seus achados de forma a estabelecer rotina de comunicação dos riscos elevados.

Ademais, é importante frisar que a Nota de Auditoria, documento utilizado por essa Auditoria Interna, é o documento adequando para encaminhar constatações e recomendações que possuem risco elevado e que ensejam providências imediatas da Administração, conforme conceito apresentado pela Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007".

Análise do Controle Interno

Em que pesem as justificativas apresentadas pela Unidade de Auditoria Interna, é fundamental o registro no Parecer da unidade da certificação de que a alta gerência da UFRPE tomou conhecimento dos riscos decorrentes da não implementação de recomendações e da descrição da sistemática de comunicação à alta gerência e ao conselho de administração sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência da Entidade, em conformidade com o disposto na DN TCU n° 140/2014.

Recomendações:

Recomendação 1: Incluir nos próximos Pareceres da Unidade de Auditoria Interna sobre a gestão da UFRPE informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações, bem como sobre a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência e ao conselho de administração sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.

4.1.2.2 INFORMAÇÃO

Atuação e estrutura da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Fato



Com base nas informações e documentação encaminhadas mediante o Ofício nº 05/2015, de 2 de março de 2015, foi possível verificar, em geral, adequação na formalização de normas acerca da atuação e na estrutura da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN da URFPE.

Observou-se na Resolução nº 167/2013, de 3 de setembro de 2013, que a AUDIN está vinculada diretamente ao Conselho Universitário (art. 2º), o qual aprovou seu Regimento Interno mediante a citada resolução. Observou-se também que o Conselho Universitário aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, consoante ocorreu com o PAINT/2015, devidamente aprovado pela Resolução nº 158/2014, de 14 de novembro de 2014, aprecia os trabalhos realizados pela AUDIN encaminhados por meio de Relatórios de Auditoria e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, e aprova a indicação do Auditor-Titular da AUDIN.

Verificou-se ainda que, embora a Resolução nº 167/2013 não defina a missão da Unidade de Auditoria Interna, estabelece responsabilidades, com autoridade devidamente garantida, do auditor-chefe para o desempenho de suas atribuições (art. 7°) com acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias (art. 13), capacidade da AUDIN em determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria (art. 8°) e delimitar a prestação de serviços de consultoria à administração (art. 9°) e a atuação dos trabalhos da auditoria interna (art. 14), inclusive quanto à avalição dos controles internos da UFRPE (trabalho realizado em 2014, consoante Relatório de Auditoria nº 03/2014 da AUDIN), cabendo ao auditor-chefe informar acerca do andamento e do resultado de seus trabalhos ao Conselho Universitário (art. 5°). O Auditor-Titular representa a AUDIN junto ao Conselho (art. 5°).

Por meio do PAINT o chefe da auditoria interna pode definir recursos para capacitação, aquisição de softwares, bem como informar acerca da necessidade de novos servidores. Com relação à estruturação em termos físicos e de recursos humanos, a AUDIN conta atualmente com três auditores, uma contadora e uma administradora formando seu corpo técnico, com ações de capacitação previstas para todos no PAINT/2015, possui equipamentos de informática em quantidade e qualidades suficientes para atendimento de suas necessidades em termos de pessoal (todos os técnicos possuem equipamento) e de demanda de trabalho. Segundo informação da própria AUDIN, a unidade conseguiu executar mais de 80% das atividades previstas no PAINT/2014.

A AUDIN realiza atividades de assessoramento à alta administração propondo ações corretivas para os desvios gerenciais porventura identificados, objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia, e em casos de suspeitas de práticas fraudulentas dentro da UFRPE. A unidade de auditoria interna não realiza atos típicos de gestão.

Cabe ressalvar que, relativamente à gestão de riscos dentro da UFRPE, não está definido na Resolução nº 167/2013 que cabe ao auditor-chefe opinar sobre a gestão de riscos e que o mesmo seja responsável pelo alinhamento da atuação da AUDIN com os riscos identificados na gestão, embora seja função do auditor avaliar riscos na instituição. Conforme informação da AUDIN, a gestão de riscos na UFRPE está em fase de implementação pela Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade. Há previsão no PAINT/2015 da realização, por servidor da AUDIN, de capacitação em gestão de riscos. Ademais, acerca da alteração da Resolução nº 167/2013 do Conselho Universitário visando a inclusão da obrigação da auditoria interna de opinar sobre a gestão de riscos na IFE; da definição da missão da AUDIN; da necessidade de o auditor-chefe informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à AUDIN ao Conselho Universitário; e da definição da responsabilidade do auditor-chefe de alinhar a atuação da AUDIN com os riscos identificados, foi apresentada cópia de solicitação de alteração da citada resolução, visando à inclusão dos pontos relacionados



acima, encaminhada, mediante o MEMO Nº 25/2015-AUDIN, de 31 de março de 2015, à Presidente do Conselho Universitário da UFRPE. A comprovação da solicitação foi encaminhada ao Controle Interno por meio do Ofício nº 231/2015-GR, de 31 de março de 2015. Mediante o Ofício nº 364/2015-GR, de 22 de junho de 2015, foi apresentada cópia da Resolução nº 055/2015 do Conselho Universitário, de 5 de maio de 2015, que aprovou alterações no Regimento Interno da AUDIN, contemplando os aspectos relacionados.

4.1.2.3 INFORMAÇÃO

Questões de auditoria sobre a AUDIN.

Fato

Tabela 1 - Estrutura da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Resposta
1) Qual a posição da Audin no organograma da entidade?	Subordinada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE
2) O Conselho Diretor/Deliberativo da IFE:	1
2.1) Aprova o regulamento da Audin?	Sim
2.2) Aprova o PAINT?	Sim
2.3) Recebe comunicações da Audin sobre o cumprimento do PAINT?	Sim
2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditorchefe?	Sim
3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimen	to da IFE que:
3.1) Defina a missão da Audin?	Sim
3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?	Sim
3.3) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE?	Sim
3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFE?	Sim
3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	
3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	Sim
3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão?	Sim
3.8) Garanta ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?	Sim
3.9) Estabeleça que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da IFE?	Sim
3.10) Estabeleça que o auditor-chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?	Sim
3.11) Garanta ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?	
3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFE seja realizada quando a Audin considerá-los	

Questões de Auditoria	Resposta
apropriados?	
3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?	Sim
3.14) Minimize os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?	Sim
4) Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da IFE?	Sim
5) Quantos auditores internos compõem a Audin?	3
6) As instalações da Audin na IFE podem ser consideradas como:	boas
7) A Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho	Sim
8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no PAINT, pode-se considerar que o número de auditores internos é:	suficiente

Tabela 2 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Resposta
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audin no exercício avaliado, constantes do RAINT, com relação às planejadas?	
10) Quem realiza a gestão de riscos na IFE?	A gestão de riscos não é realizada na IFE
11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audin em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	A gestão de riscos não é realizada na IFE
12) O PAINT do exercício avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	Sim
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	Não
14) A Audin realiza atividade de assessoramento à alta administração:	
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	Sim
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	Sim
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	Sim
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	Sim
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro da IFE?	Sim
15) A Audin realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	Não
16) A Audin já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos da IFE?	Sim (em 2014)





4.2 CONTROLES EXTERNOS

4.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União pendentes de atendimento.

Fato

Em análise às informações referentes à implementação, ou não, pela UFRPE de determinações contidas no Acórdão TCU nº 3.947/2012 – 2ª Câmara, para as quais o Tribunal de Contas da União determinou, no item 9.9, que a Controladoria Geral da União se manifestasse acerca do cumprimento de determinações pela IFE, verificou-se que não foram adotadas providências suficientes para atendimento da maioria delas. As justificativas foram encaminhadas por meio do Ofício nº 255/2015-GR, de 23 de abril de 2015, do Vice Reitor da UFRPE. A Entidade informou também que as informações haviam sido prestadas no processo de prestação de contas da UFRPE do exercício de 2014.

Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle
		,	Interno
3947/2012 – 2ª Câmara	9.7.1. identificação dos ocupantes, e seu respectivo vínculo com a entidade, de todos os imóveis funcionais da entidade;	Foram abertos processos individuais para os imóveis funcionais pelo então Departamento de Serviços de Manutenção e Infraestrutura – DSMI, atual Departamento de Logística e Serviços – DELOGS, onde foram identificados os seguintes dados: endereço; ponto de referência; dados do morador – nome; cpf; identidade; vínculo com a UFRPE (Servidor Ativo, Aposentado, Pensionista, Sem Vínculo); número de residentes; observações (quando houver); assinatura do residente (alguns se recusaram a assinar) e fotos. Tendo como resultados a identificação de todos os ocupantes dos imóveis funcionais e o seu respectivo vínculo com a UFRPE.	A despeito do informado pela Entidade, não foi apresentada documentação que comprove a identificação de qualquer dos ocupantes, e respectivo vínculo, dos 62 imóveis funcionais da UFRPE. Determinação não implementada.
	9.7.2. atualização da taxa de ocupação dos imóveis funcionais;	A Administração tentou, por vários anos, realizar a cobrança de taxa de ocupação dos imóveis funcionais, porém, a maioria dos moradores, apesar das diversas cobranças, não realizavam o recolhimento das taxas. Em função dessa dificuldade e da necessidade para as atividades fins da instituição, a Administração Superior tomou a decisão de não manter nenhum imóvel funcional no campus de Dois Irmãos. Dessa forma, os processos de identificação dos	A Determinação do TCU não foi implementada, conforme justificativa apresentada, tendo a IFE decidido pelo ajuizamento de ações de reivindicação de posse.



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
		imóveis foram instruídos no sentido de serem encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE para ajuizamento de ações reivindicatórias.	
	9.7.3. regularização dos imóveis funcionais ocupados por quem está legitimado a ocupá-los, mediante a celebração de instrumentos jurídicos adequados;	Na identificação dos ocupantes dos imóveis funcionais verificou-se que apenas nove dos 65 eram ocupados por servidores ativos da UFRPE. Mesmo para esses, a Administração Superior optou por resgatá-los para utilização em suas atividades fins. Dessa forma, os processos de identificação dos imóveis foram instruídos no sentido de serem encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE para ajuizamento de ações reivindicatórias. A Procuradoria Jurídica da UFRPE encaminhou esses processos para o Procurador Regional Federal da 5ª Região, com vistas a que a PRF-5 promovesse o ajuizamento das ações. Cerca de seis meses após o encaminhamento, a PRF-5 restituiu os processos, solicitando que fossem providenciadas medidas instrutórias, com a anexação de alguns documentos e informações, o que está sendo providenciado pela Pró-Reitoria de Administração. Até a presente data, seis dos processos foram devidamente instruídos, conforme solicitado, e restituídos à PRF-5.	A Determinação do TCU não foi implementada, conforme justificativa apresentada, tendo a IFE decidido pelo ajuizamento de ações de reivindicação de posse.
	9.7.4. desocupação dos imóveis funcionais ocupados irregularmente;	Os processos de identificação dos imóveis foram instruídos no sentido de serem encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE para ajuizamento de ações reivindicatórias. A Procuradoria Jurídica da UFRPE encaminhou esses processos para o Procurador Regional Federal da 5ª Região, com vistas a que a PRF-5 promovesse o ajuizamento das ações. Cerca de seis meses após o encaminhamento, a PRF-5 restituiu os processos, solicitando que fossem providenciadas medidas instrutórias, com a anexação de alguns documentos e informações, o que está sendo providenciado pela Pró-Reitoria de Administração. Até a presenta data, seis dos processos foram devidamente instruídos, conforme solicitado, e restituídos à PRF-5. A dificuldade maior em implementar a determinação se dá quanto aos imóveis que estão fora da	A Determinação do TCU não foi implementada, conforme justificativa apresentada, tendo a IFE decidido pelo ajuizamento de ações de reivindicação de posse.



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
		área do Campus, localizados no bairro onde está sediada a Universidade em virtude da ausência de documentação que comprovasse a propriedade dos imóveis pela UFRPE.	
	9.7.5. cobrança junto aos ocupantes dos imóveis funcionais das taxas de consumo de água e energia elétrica dos referidos imóveis;	A Administração tentou, por vários anos, realizar a cobrança de taxas de consumo de água e energia elétrica dos imóveis funcionais, porém, a maioria dos moradores, apesar das diversas cobranças, não realizavam o recolhimento das taxas. Em função dessa dificuldade e da necessidade para as atividades fins da instituição, a Administração Superior tomou a decisão de não manter nenhum imóvel funcional no campus de Dois Irmãos. Dessa forma, os processos de identificação dos imóveis foram instruídos no sentido de serem encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE para ajuizamento de ações reivindicatórias.	A Determinação do TCU não foi implementada, conforme justificativa apresentada, tendo a IFE decidido pelo ajuizamento de ações de reivindicação de posse.
	9.7.6. cumprimento da determinação contida no subitem 9.5.2 do Acórdão n° 30/2008-TCU-Plenário;	Resposta contida no Relatório de Gestão 2014 (págs. 132 e 133): "A Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou para uma reunião o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação, e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Em 08/07/2014, a Pró-Reitoria de Administração entregou ao representante da Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de	A despeito do informado pela Entidade, conforme verificação "in-loco", o espaço continua sendo utilizado pela APUFRPE, inclusive sendo sub-locado para realização de evento (como, por exemplo, a Calourada de Engenharia de Pesca realizada em 30 de abril de 2015). A Determinação do TCU não foi implementada.



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
Acórdão nº	9.7.7. regularização das cessões de uso de seus imóveis que estejam em desacordo com o disposto no art. 1°, inciso III, do Decreto nº 99.509/1990, instaurando, se for o caso, o competente procedimento licitatório, nos termos do art. 23, § 3°, da Lei nº 8.666/1993;	fantasia é "Mesa Farta", mandato de Intimação para desocupação do espaço em 15 dias." Atualmente, tanto a Associação quanto à Mesa Farta não ocupam mais os bens da UFRPE. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. Resposta contida no Relatório de Gestão 2014 (págs.156 e 157): O Plano de Ação apresentado ao TCU, mediante Ofício nº 474/2012-GR, de 08/10/2012, não contemplou o item 9.7.7 do Acórdão 3947/2012, tendo em vista que nas cessões para as associações de servidores (ADUFERPE e SINTUFEPE), não se aplica a vedação contida no Decreto nº 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. Dessa forma, reforçamos que não há ilegalidade nas cessões para tais associações não se aplica a vedação contida no Decreto nº 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. No que	
		administrativos desta IFES. No que se refere a legislação mencionada das referidas cessões, qual seja: o Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, o Decreto-Lei nº 178, de 16/02/1967 e a Lei nº 9836/98, temos a esclarecer que tais diplomas legais regem as cessões de IMÓVEIS de propriedade da UNIÃO, não se aplicando às autarquias federais. A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia federal, com personalidade jurídica própria, não dependendo de ato de governo ou de autorização do Presidente da República para ceder gratuitamente seus imóveis. Está impedida por decreto regulamentar, apenas, de cedê-los a clubes ou a sociedades civis com fins esportivos ou sociais. Não havendo ilegalidade, compete aos Conselhos Superiores da Universidade deliberarem pela conveniência e interesse das cessões, dentro da autonomia universitária, avaliando inclusive, os possíveis ônus que serão suportados pela	



Universidade diante dos benefícios que poderão usufruir seus servidores, os quais se revertem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe. Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessõe feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Permambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 0607/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasão, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da Ausiação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação par foi dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação pare foi dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação pare foi dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inseridan a Prestação de Contas da UFRPE 2014.	Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
que poderão usufruir seus servidores, os quais se revertem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe. Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, caleadas em autorização dos Conselhos Superiores du UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE, e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Seus diretores e membros. Na ocasão, diante da não assinatura do contrato de cessão opresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da ASUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasão, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração prorogou o prazo de desocupação para 600 diresidente a Administração prorogou o prazo de desocupação para 600 diresidente a Administração superior contrato de la desocupação para 600 diresidente a administração prorogou o prazo de desocupação para 600 diresidente a direvise, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o 0 presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de speçofico pelo Órgão de specífico pelo Órgão de specífico pelo Órgão de specí			Universidade diante dos benefícios	
os quais se revertem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe. Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos es ociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diame da não assinatura do contrato de cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diame da não assinatura do contrato de cessões operesando à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração otregou ao presidente da Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração do espaço em 15 dias. Por solicitação do presidente a Administração incicalmente "Mandato de Intimação" para desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prefidos onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Inviveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.			que poderão usufruir seus servidores,	
próprio campus de suas entidades de classe. Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da URRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFERPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFERE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando a determinações do Tribunal de Contas da União, o Prô-Reitor de Administração Superior convidou o Presidente da APUFERE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Prô-Reitor de Administração ontregou ao presidente da Associação e considerando as determinação o praco de deseocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se descoupação por paro o dias. Atualmente o imóvel encontra-se descoupação por para do dias. Atualmente o imóvel encontra-se descoupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se descoupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se descoupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se descoupação por por para de descoupação a inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A				
classe. Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFEPE minutad de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal (antregou ao Presidente da APUFEPE minutad de contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 66/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração estregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 despaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação do spaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração dos presidente a Afon espaço em 15 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Otra de la formação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.			a Instituição, quando dispõem no	
providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Prô-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior conviduo o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração Superior conviduo o presidente da ASOCIAÇÃO e do Engaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração por por por de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos ats. UFRPE e apresentado no Relatório espécífico pelo Ôrgão de específico pelo Ôrgão de específico pelo Ôrgão de específico pelo Ôrgão de específico pelo Ôrgão de considerações do Contas da UFRPE 2014.			próprio campus de suas entidades de	
relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser eclebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRP, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração orrerogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório despecífico pelo Órgão de disposto nos arts.			classe. Em face do exposto, não há	
autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFERPE minuta de contrato a ser ecelebrado entre a Universidade Federal, entregou ao Presidente da APUFERPE minuta de contrato a ser ecelebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da Uñião, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação Da para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação do UTRPE 2014. 9.8.1. observar o dispose para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. At				
da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Perambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração orprosou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório despecífico pelo Órgão de disposto nos arts.				
administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da Ulñaço, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UTRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de disposto nos arts.			,	
assegurada pela Carta Federal. Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela URRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação do presidente a Não foi realizado trabalho UFRPE apresentado no Relatório de Jorgão de UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts.				
Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pro-Reitoria de Administração da UFRPE, crientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para fou funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UTRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório			I	
não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pro-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em Os/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação dos présides no linceinam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório			1	
UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório				
diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Prô-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para for elação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts.				
SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para fo dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para fo dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para fo dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para fo dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação por para fo dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação				
esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, crientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APURRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APURRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração porrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação so prefeios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de disposto nos arts.				
Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de específico pelo Ór				
UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. VERPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de específico pelo Ór			-	
Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 0607/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório				
APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração netregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de			_	
Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório				
constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupação. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts.			3	
avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts.			determinado, conforme previsto em	
considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. Viva demais cessões one cassido pela disposto nos arts.				
quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. Viva de mais cessões es desocupação su predios onde funcionam as desocupação para 60 disposto nos arts.				
onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório				
UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório			1	
Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório			*	
diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório			= =	
diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório				
considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. Verpe e apresentado no Relatório Não foi realizado trabalho específico pelo Órgão de				
Tribunal de Contas da União, o Pró- Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório				
Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório			_	
presidente da Associação inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
inicialmente "Mandato de Intimação" para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório Não foi realizado trabalho específico pelo Órgão de				
dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
Atualmente o imóvel encontra-se desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de			, , , , , ,	
desocupado. Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de			r	
inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. VA PRE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. VERPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
de Imóveis, esta pendência já foi resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. VERPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
resolvida. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
na Prestação de Contas da UFRPE 2014. 9.8.1. observar o O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
9.8.1. observar o O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de			=	
9.8.1. observar o disposto nos arts. O presente item já foi atendido pela disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de				
disposto nos arts. UFRPE e apresentado no Relatório específico pelo Órgão de		981 observer o		Não foi realizado trabalho
TII, Q.Z., INCISO II, I UC CIESIAO UC ZUIZ (DAY, 99). INO QUE I CONITOLE INTERNO ACETCA DA		7°, § 2°, inciso II,	de Gestão de 2012 (pág. 99): "No que	Controle Interno acerca da
			2 0 1	pertinência na realização
				de gastos e na apreciação



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
	art. 2°, § 1°, da Instrução Normativa STN n° 1/1997, para não comprometer a verificação da pertinência dos gastos e o controle da aplicação dos recursos, criando, em decorrência, dificuldades na rotina de realização dos gastos e na apreciação da prestação de contas;	trabalho (que pode ser considerado como a planilha de custos prevista no art.7°, § 2°, inciso II, e 116 da Lei n° 8.666/199), já é peça obrigatória que consta em todos os processos dos projetos, no entanto, em alguns casos, os planos de trabalho podem ainda ser considerados genéricos, porem essa situação já pode ser considerada mínima em relação ao volume total dos projetos." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	da prestação de contas pela UFRPE em 2014. Todavia, será objeto da programação dos trabalhos do órgão de controle interno no segundo semestre deste exercício.
	9.8.2. apresentar justificação do preço nos processos de dispensa de licitação, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993;	O presente item foi atendido pela UFRPE, conforme informado no Relatório de Gestão 2012: "Em função da mudança na direção da Gerência de Contabilidade e Finanças face à nova Administração Central da UFRPE, o setor de compras desta Universidade está sendo reestruturado de forma a estabelecer critérios bem definidos baseados na legislação vigente e sua ampla divulgação aos interessados." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	Não foi realizado trabalho específico pelo Órgão de Controle Interno acerca de justificativa de preços em processos de dispensa de licitação formalizados pela UFRPE em 2014. Todavia, será objeto da programação dos trabalhos do órgão de controle interno no segundo semestre deste exercício.
	9.8.3. atentar para a obrigatoriedade (art. 3°, inciso II, da Lei n° 8.958/1994) de que a prestação de contas seja formalmente analisada no âmbito da IFES, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação	O item foi apresentado como atendido no Relatório de Gestão da UFRPE em 2013: "Por meio da Resolução nº 90/2013 foi criado o Núcleo de Relações Institucionais e Convênios e por meio da Portaria nº 185/2013 – GR/UFRPE, a Comissão de Análise de Prestação de Contas foi instituída." Este item também consta como recomendação 4 da constatação 72 do RA 201203145 da CGU, cuja implementação foi informada no Relatório de Gestão de 2013 e considerada atendida pelo RA 201316759. A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	Durante a realização de trabalhos de auditoria em contratos/convênios firmados pela UFRPE com sua fundação de apoio, não foi demonstrado pela Universidade a realização da análise de prestação de contas apresentadas, mesmo tendo sido constituída comissão específica para tal fim. Quanto às demais falhas, não foi realizado trabalho específico pelo Órgão de Controle Interno para verificação das providências adotadas pela UFRPE em 2014. Todavia, será objeto da programação dos trabalhos do órgão de controle interno no segundo semestre deste exercício.



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
	aplicável, conferindo o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 4.320/1964; 9.8.4. planejar adequadamente suas necessidades de compra de materiais e serviços, utilizando adequadamente recursos de suprimento de fundos, vez que essa forma de se realizar o gasto público é de caráter excepcional, conforme o art. 45 do Decreto nº 93.872/1986 e o art. 68 do Decreto-Lei nº 200/1967, podendo ser adotado somente quando as despesas não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;	O item foi apresentado como atendido no Relatório de Gestão da UFRPE em 2012: "A UFRPE, por intermédio da Gerencia de Contabilidade e Finanças já orienta os supridos, quando da efetiva comprovação documental dos gastos incorridos, valendo-se do manual da CGU que versa sobre o tema e do manual chamado Suprimento de Fundos: Rotinas Básicas, elaborado pela GCF (ambos encaminhados à CGU)." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	Não foi realizado trabalho específico pelo Órgão de Controle Interno acerca de gastos efetuados por meio de suprimento de fundos formalizados pela UFRPE em 2014. Todavia, será objeto da programação dos trabalhos do órgão de controle interno no segundo semestre deste exercício.
	9.8.5. obedecer ao parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/1993 quando for contratar com terceiros, bem como ao disposto	O item foi apresentado como atendido no Relatório de Gestão da UFRPE em 2012: "A UFRPE, quando da contratação e execução orçamentária da despesa, vem verificando as preconizações do art.60 da Lei 8.666/1993 e art.62 e 63	Foram analisadas em 2014 diversas despesas realizadas pela Entidade mediante uso de competente procedimento licitatório, não tendo sido observado descumprimento aos normativos citados.



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle Interno
	da Lei nº 4.320/1964, que fixam regras para a liquidação e o pagamento de despesas no âmbito da Administração Pública Federal; 9.8.7. apurar a	foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. Resposta contida no Relatório de	A falha permanece na
	acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da universidade, providenciando, no caso, a notificação do servidor para apresentar opção, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência, e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;	Gestão 2014 (págs. 137 e 138): "A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda. Mesmo assim, desde junho de 2014, a comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação. No acumulado de suas atividades, a Comissão concluiu a apuração de 81 casos em 210 processos abertos, indicando em seis deles a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de suas atribuições." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	Entidade, já tendo sido objeto de mais de uma constatação formulada pelo Órgão de Controle Interno, inclusive quanto à reincidente morosidade na apuração de casos de acumulação de cargos por servidores da UFRPE (em sua maioria docentes), apontada neste Relatório.
	9.8.8. ultimar as medidas adotadas com vistas à regularização da situação dos servidores com vínculo empresarial;	Resposta contida no Relatório de Gestão 2014 (págs. 138 e 139): "A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda. Mesmo assim, desde junho de 2014, a comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação. No acumulado de suas atividades, a Comissão concluiu a apuração de 81 casos em 210 processos abertos, indicando em seis deles a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de suas atribuições." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	A falha permanece na Entidade, já tendo sido objeto de mais de uma constatação formulada pelo Órgão de Controle Interno, inclusive quanto à situação de docentes apontada neste Relatório.
	9.8.9. elaborar	Resposta contida no Relatório de	Determinação cujo



Acórdão nº	Itens	Manifestação do Gestor	Análise do Controle
			Interno
Acórdão nº	planilha com memória de cálculo, devidamente assinada pelo servidor responsável por sua elaboração, dos valores recebidos indevidamente pela servidora matrícula Siape nº 383079 em inobservância ao Laudo Técnico Individual nº 142/2007- SEST/UFRPE, de 8/10/2007, providenciando o ressarcimento desses valores; 9.8.10. abster-se de realizar pagamento a título de adicional de insalubridade sem laudo que lhe dê sustentação, em observância ao item 9.5.3 do Acórdão nº	Manifestação do Gestor Gestão 2012 (pág. 109): "O Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP desta UFRPE informou através do Memo nº 93/2012 em anexo, que o referido adicional de insalubridade foi suspenso, através do processo nº 23082.008401/2009, na folha de pagamento de junho/2009. A planilha de reposição ao erário foi elaborada e devidamente assinada em 19/06/2009 no valor de R\$ 3.689,22 (três mi, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e incluída na folha de pagamento de julho/2009. Ademais, cabe informar que a Controladoria Geral da União – CGU já verificou a situação e considerou a recomendação atendida através da Nota Técnica nº568/2012." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014. Resposta contida no Relatório de Gestão 2012 (págs. 110 e 111): "Informamos que a determinação acima vem sendo cumprida pela UFRPE, inclusive tendo sido considerada atendida pela CGU através da Nota Técnica nº 568/2012. Outrossim, o Departamento de Qualidade de Vida/SUGEP/UFRPE enfatizou nesta oportunidade que	_
	30/2008-TCU- Plenário;	todos os pagamentos dos adicionais ocupacionais são pagos após realização da perícia in loco realizada pelos engenheiros de segurança do trabalho pertencentes ao quadro efetivo desta IFES, expedição do laudo técnico pericial, portaria de autorização de concessão do pagamento pelo gabinete do Reitor e lançamento no módulo de adicional." A informação foi inserida na Prestação de Contas da UFRPE 2014.	

Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395						
Acórdão nº	Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União				
3947/2012 – 2ª Câmara	10.1.1 Não apresentação de documentação comprobatória da troca de cadeiras e poltronas fora de especificação.	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de agosto de 2013.				
	10.1.2 Não apresentação de documentação e	A recomendação do órgão de controle interno foi cancelada motivada pela perda do objeto.				



Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395				
Acórdão nº	Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União		
	informações sobre adequação de contrato.			
	10.1.3 Falta de comprovação de devolução pela FADURPE das	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.		
1	despesas bancárias não previstas nos Termos de Convênio 3/2007, 4/2007 e 6/2007.	surferences para suncamento da impropriedado irregularidade.		
i 0	10.1.4 Não implementação de controles patrimoniais dos bens adquiridos por convênios.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.		
	10.1.5 Ausência de informação quanto a providências adotadas para o	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 12 de dezembro de 2014.		
	cadastramento de Planos de Trabalho de Convênios.			
	10.1.6 Não apresentação de documentação e informações sobre levantamento pela FADURPE dos bens provenientes de convênios celebrados com a universidade.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.		
de auxílio- Entidade, conforme verific	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 5 de novembro de 2014.			
	10.1.8 Ausência de registro de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão no SISAC.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.		
	10.1.9 Deficiência na instrução de concessão do Abono de Permanência.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, parte da falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento de toda a impropriedade/irregularidade.		



Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395				
Acórdão nº Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União			
10.1.10 Falta de acompanhamento e controle dos processos de cessão de servidores da Entidade.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
10.1.11 Deficiência na instrução de processos relativos a exercícios anteriores, impossibilitando a análise.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, parte da falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento de toda a impropriedade/irregularidade.			
10.1.12 Realização de despesas com CPGF em valor superior ao do suprimento concedido.	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 6 de março de 2014.			
10.1.13 Registro de aulas em desconformidade com informações constantes de Processos de Concessão de Diárias – PCD's.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
10.1.14 Fragilidades nos controles administrativos referentes a concessão de diárias.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, parte da falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento de toda a impropriedade/irregularidade.			
10.1.15 Falhas no preenchimento dos Diários de Classe. 10.1.16 Não devolução das propostas comerciais das empresas inabilitadas pela comissão de	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade. A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 15 de março de 2012.			
licitação. 10.1.17 Não devolução de proposta comercial de empresa inabilitada pela comissão de licitação, em desconformidade com o art. 43,	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 15 de março de 2012.			



Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395				
Acórdão nº Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União			
inciso II, c/c § 4° do mesmo artigo, da Lei n° 8.666/1993.				
10.1.18 Inclusão, sem justificativas, de exigência restritiva para habilitação no projeto básico e no edital de licitação, relativamente à qualificação técnica.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
Substituição do Parecer Jurídico por "visto" nos processos de licitação.	A recomendação do órgão de controle interno foi cancelada motivada pelo aceite de justificativa apresentada pela Entidade.			
10.1.20 Substituição do Parecer Jurídico por "visto" nos processos de licitação.	A recomendação do órgão de controle interno foi cancelada motivada pelo aceite de justificativa apresentada pela Entidade.			
10.1.21 Utilização indevida de fundamentação em licitação, possibilitando a dispensa da licitação.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
10.1.22 Não adoção de providências recomendadas pela Procuradoria Jurídica, sem justificativas.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
10.1.23 Ausência de juntada aos autos da prova de regularidade fiscal da pessoa física locadora do imóvel.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
10.1.24 Inclusão, sem justificativas, de exigência restritiva no projeto básico de edital de licitação, relativamente à qualificação técnica.	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha permanece, tendo em vista que a Entidade não comprovou a adoção de providências suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.			
10.1.25 Não devolução das propostas	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 15 de			



Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395				
Acórdão nº	Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União		
	comerciais das	março de 2012.		
	empresas inabilitadas pela			
	comissão de			
	licitação.			
	10.1.26	A recomendação do órgão de controle interno foi cancelada		
	Substituição do	motivada pela perda do objeto.		
	Parecer Jurídico			
	por "visto" nos processos de			
	processos de licitação.			
	10.1.27 Ausência	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
	da expressa	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
	declaração dos	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 15 de		
	licitantes de que	março de 2012.		
	declinam do			
	direito de interpor recurso na fase de			
	habilitação,			
	conforme exigido			
	no inciso III do			
	art. 43 da Lei nº			
	8.666/1993.			
	10.1.28	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
	Descumprimento de normas na	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de		
	de normas na instrução de	agosto de 2013.		
	processos de	agosto de 2013.		
	despesa,			
	comprometendo a			
	transparência dos			
	atos e dificultando a aferição da			
	regularidade dos			
	gastos.			
	10.1.29 Ausência	A recomendação do órgão de controle interno foi cancelada		
	de juntada aos	motivada pela perda do objeto.		
	autos de prova de			
	regularidade fiscal da pessoa física			
	locadora do			
	imóvel.			
	10.1.30	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
	Descumprimento	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
	de normas na	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de		
	instrução de processos de	agosto de 2013.		
	despesa,			
	comprometendo a			
	transparência e			
	dificultando a			
	aferição da			
	regularidade dos			
	gastos. 10.1.31	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE		
	Descumprimento	realizada pelo órgão de controle interno em 2014, parte da falha		
	de normas na	permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências		
	instrução de	suficientes para saneamento de toda a impropriedade/irregularidade.		
	processos de			
	despesa,			



Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395			
Acórdão nº Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União		
comprometendo a			
transparência e			
dificultando a			
aferição da			
regularidade dos			
gastos, bem como inobservância do			
parágrafo único			
do art. 38 da Lei			
n° 8.666/1993			
(parecer jurídico).			
10.1.32 Aquisição	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
de diversos	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
mantimentos, sem	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de		
justificativas.	agosto de 2013.		
10.1.33	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
Realização de	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
despesas com	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de		
hospedagem e alimentação, sem	agosto de 2013.		
justificativas.			
10.1.34 Despesas	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
com infrações de	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
trânsito sem	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de		
comprovação de	agosto de 2013.		
ressarcimento ao			
Erário pelos			
infratores.			
10.1.35 Despesas com refeições	Conforme rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE realizada pelo órgão de controle interno em 2014, a falha		
(café-da-manhã;	permanece, tendo em vista que a Entidade não adotou providências		
almoço; e jantar)	suficientes para saneamento da impropriedade/irregularidade.		
e com pernoite em	1 1		
pousada, sem			
justificativas.			
10.1.36 Despesas	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
em supermercado,	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
contendo nos	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 23 de		
cupons fiscais vários itens de	agosto de 2013.		
aparente uso			
pessoal.			
10.1.37	A recomendação do órgão de controle interno foi cancelada		
Inobservância do	motivada pela perda do objeto.		
Princípio da			
Anualidade do			
orçamento.			
10.1.38 Ausência	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
de informação quanto à	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 6 de		
disponibilidade	novembro de 2014.		
orçamentária e de	novembro de 2017.		
declaração			
exigida na Lei de			
Responsabilidade			
Fiscal.			
10.1.39 Não	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela		
encaminhamento	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em		
da versão final do	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 15 de		
PAINT/2009 para	março de 2012.		



	Questões consignadas nos itens 10.1.1 a 10.1.40 da instrução de fls. 386/395				
Acórdão nº	Itens	Manifestação da Controladoria Geral da União			
	o órgão de				
	controle interno.				
	10.1.40 Ausência	A recomendação do órgão de controle interno já foi atendida pela			
	no Processo de	Entidade, conforme verificação das providências adotadas em			
	Contas de	rodada do Plano de Providências Permanente da UFRPE em 15 de			
	informação	março de 2012.			
	prevista na DN				
	TCU 94, de				
	03/12/08.				



Anexo 1 - Formulário I - Gestão Patrimonial

Nome da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAME	UFRPE			
GESTÃO PATRIMONIAL (Imóveis)				
Acessibilidade				
1. Quantas pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, entre docentes, discentes e funcionários, existe na IFE?	1.1) n° p especiais 1.2) informaç	a Ifes não tem a		
2. Existe setor administrativo/comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no âmbito da universidade?	<i>IX sim</i> pretende a 4 ☐ não Motivo:	2 não 3 nstituir considera necessário		
3. Existe normativo interno (resolução) que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na IFE? Obs: Solicitar documentação	l	2(X) não 3 normatizar considera necessário		
4. A IFE já realizou diagnóstico de seus campi para adequá-los à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida? Obs: Solicitar documentação	sim pretende i a não Motivo:	considera necessário		
5. A IFE participa do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior, executado por meio da parceria entre a secretaria de Educação Superior – SESU e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI? Obs: Os recursos do programa são alocados diretamente nas Unidades Orçamentárias de cada Universidade Federal na Ação 4002 – Assistência a Estudante de Graduação. Ressalta-se, no entanto, que as IFEs devem executar esses recursos por meio da utilização do Plano Interno – PI VSS21G0100N, uma vez que a Ação 4002 possui recursos de outros programas. 6. Os recursos recebidos do Programa Incluir – Acessibilidade são executados por meio da utilização no SIAFI do Plano Interno – VSS21G0100N?	4 não aderir			
Obs: Consultar o SIAFI por meio da pesquisa "PUBLIC MENSAL", por Unidade Orçamentária e Plano Interno = "VSS21G0100N". Obs2: Consultar documento orientador do programa Incluir no site do MEC: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid= 7. O(s) portal(is)/sitio(s) eletrônico(s) da IFE na rede mundial de computadores (internet) é acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis? (art. 47 Dec. 5296/2004) Obs: Consultar site		2 <u>não</u> 3x i mplementar considera necessário		



Segurança contra incêndio e pânico	
8. Quantos prédios existem na Instituição, quantos tem mais de un pavimento e quantos têm plano de combate a incêndio aprovado pelo corpo	(administrativos, ensino,
de bombeiros militar (CBM)?	restaurante, alojamento) : 192
Obs: Solicitar documentação comprobatória.	8.2) nº prédios com dois ou mais pavimentos (administrativos, ensino, restaurante, alojamento): 43
	8.3) 0 nº de planos de combate a incêndio aprovados pelo CBM 8.4) 0 nº de planos de combate a incêndio encaminhados ao CBM 8.5) nº de planos de combate a incêndio em elaboração: não informado
9. Existe contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio? Obs: Solicitar documentação	1X sim 2 não, mas já se encontra em fase de licitação 3 não, mas existe ata de registro de preço para troca de dispositivos 4 não, e nenhuma das providências das opções anteriores foi adotada
Gestão Patrimônio Imóvel (ABNT NBR 5674/2012 e ABNT NBR 14037 e I Manutenção de Edifícios Públicos Federais, Secretaria de Estado da Administra	9 ,
10. Existe setor administrativo específico que coordene attividades/manutenção predial?	
Obs.: Consultar regimento interno ou normativos internos da área correlata. Critério: Item 3.3.1 do Manual de Obras Públicas – Edificações (Manutenção)	à gestão imobiliária, sem
11. Qual o número de servidores lotados no setor responsável pela gestão das atividades de conservação/manutenção predial? Segundo o gestor, esse número é suficiente?	
	sim 2x não mão se aplica (não existe tal setor)
12. Quantos são os servidores lotados no setor responsável pela gestão das atividades de conservação e manutenção predial com formação nas áreas de engenharia, arquitetura e engenharia agronômica?	12.1 n° formados Engenharia (exceto Agronômica): 2 12.2 n° formados Arquitetura: 2 12.3 n° formados Engenharia
Critério: Lei Federal 5.194/66 e resoluções do CONFEA.	Agronômica: 0



13. Existe(m) normativos(s) que discipline(m) e formalize(m) a gestão das atividades de conservação/manutenção predial (que defina claramente competências, fluxo de informações, procedimentos administrativos, rotinas)? Obs.: Solicitar documentos	sim 2X não 3 há normatização esparsa sobre gestão patrimonial, sem definição clara de norma sobre manutenção/conservação predial
14. Existe sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção?	sim. É utilizado somente o Sistema Integrado de Patrimônio, administração e contratos — SIPAC sim. É utilizado o SIPAC e outro sistema: Qual? sx sim. É utilizado outro sistema, que não o SIPAC. Qual? RT- Registro de Tarefas
15. O sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial tem as seguintes funcionalidades? 16. A IFE mantém acervo técnico com as plantas atualizadas das	registro do arquivo técnico da edificação; cadastro das edificações; cadastro dos contratos; x cadastro de garantias contratuais; cadastro dos fiscais do contrato; cadastro de planos ou programas de manutenção (corretiva, rotineira e preventiva); x abertura de chamados/demandas/problemas; x controle de chamado (inclusão de peças, insumos necessários ao reparo, análise e aprovação do chamado) yx abertura de chamados/demandas/problemas; 10x registro dos serviços de manutenção realizados; 11 registro do custo dos serviços de manutenção realizados; 12x registro dos responsáveis pelos serviços; 13 controle de almoxarifado/movimentação estoque (requisição, autorização de materiais) 14 não se aplica (não existe sistema informatizado) 1x sim. 100% atualizado
edificações do Campus fiscalizado?	2 sim. Maioria (n>50% das



	edificações) atualizado
	3 sim. Maioria (0 <n<=50%< td=""></n<=50%<>
	das edificações) atualizado
	4 não mantém acervo técnico
17. O edital/caderno de encargos das licitações de manutenção preditiva,	17.1 Manutenção preditiva:
hidráulica/sanitária e elétrica/eletrônica preveem a realização pela	1X sim 2 não
contratada de manutenção preventivas?	
Obs.:	3 não existe tal contrato
Manutenção preditiva – pode englobar serviços de alvenaria, pintura,	17.2 Manutenção rede hidráulica:
revestimento, coberturas	1X sim 2 não
Manutenção preventiva: Atividade de manutenção executada antes da	1 A sim 2 nao
ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da	3 não existe tal contrato
edificação. Caracterização por serviços cuja realização seja programada	J nao existe tai contrato
com antecedência, de acordo com as estimativas da durabilidade	17.3 Manutenção rede elétrica:
esperada dos sistemas, relatórios de vistorias periódicas.	1X sim 2 não
	_
Obs.: Consultar editais	3 não existe tal contrato
18. Os relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas	18.1 Manutenção preditiva:
pelas empresas contratadas para manutenção predial, da rede hidráulica e	sim, são arquivados
elétrica são arquivados de forma a serem prontamente recuperáveis para	2X não
consulta?	3 não existe tal contrato
	nae emste tat contrate
Critério: Item 7.4 – Arquivo, NBR 5676	18.2 Manutenção hidráulica:
Obs.: Solicitar cópia dos relatórios de inspeção das manutenções	1 sim, são arquivados
preventivas realizadas para esses três contratos.	2X não
Obs.: Finalidade de certificar se o setor tem controle sob tais relatórios de	3 não existe tal contrato
inspeção preventivos.	10.014
	18.3 Manutenção Elétrica:
	1 sim, são arquivados
	2X não
10.1 A IEE avias am avas lisitas as nam a avasus a da abase a confessa	3 não existe tal contrato
19.1 A IFE exige em suas licitações para a execução de obras a confecçã do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBI	17.11 1 5000
14037)?	
11037).	19.2 nº edificações com
19.2 Quantas edificações possuem o Manual?	Manual: 0
, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	
Obs.: Solicitar documentação	
20. A IFE adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema d	
manutenção predial (prazo de atendimento de demanda, reposição d	e
estoque)? 21. A IFE realizou inventário dos bens imóveis nos dois últimos anos (201	2
e 2014)?	- L
Obs.: Solicitar documentação	2X somente em 2013
oos Sonetan accamenação	3 somente em 2014
	4 não





Anexo 2 - Formulário II - Gestão Patrimonial

1. Sigla da Instituição de Ensino: UFF		UFRPE	Data da Visita:	08/04/2015	
2. Tipo de prédio: 1 construído a 3x outro		a menos de 5 anos 2 reformado a menos de 5 anos			
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s) 3.2		.1 Nome do prédio: Departamento de Ciências domésticas .2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): Ciências Domésticas			
4. Nº de salas de aula visita prédio: Obs: para cada sala de aula, precheck list do formulário III.		N° (Nº de salas de aula visitadas: três		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?			sim existe sanitário adapindependente em alguns pavime existe sanitário em todos em nos uma cabine no banheiro existe sanitário em algun menos uma cabine no banheiro escribe existe apenas um sanitário prédio ax não existe banheiro adaptado	os pavimentos com ao coletivo s pavimentos com ao coletivo o adaptado em todo o	
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida? 7. Nos estacionamentos externos ou			sim 2X não não se aplica. Motivo:		
internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?			sim 2X não 3 não se aplica. Motivo:		



8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,)? Obs: Verificar a existência de escadarias inacessíveis, desníveis ou demais barreiras que impeçam o acesso à entrada do prédio ou o deslocamento horizontal pelo interior do edifício.	sim. Edifício com mais de um pavimento sim. Edifício Térreo acessível não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio x não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado mão. Deveria existir rampa de acesso na entrada do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma)? Obs: Verificar apenas a existência dos equipamentos.	existe rampa entre os pavimentos cura existe plataforma/elevador em funcionamento não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito an não. Somente escadarias Edifício Térreo acessível não se aplica. Motivo:
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)? Obs1: utilizar aplicativos (apps) gratuitos para smartphones que medem a velocidade da conexão. Ex: Speedtest (para Iphones). Obs2: caso seu celular tenha serviço de internet de alguma concessionária de serviço (Tim, Vivo), antes de realizar o teste, desabilite a rede do celular, seguindo o seguinte caminho: Ajustes-Rede-Desabilitar rede (Iphones).	10.1) Existe: 1x Wi-fi 2 a Cabo 3 não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 bom sinal em alguns pontos do prédio 3x sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



1. Sigla da Instituição de E	Ensino: UFRPF		Έ	Data da Visita:	08/04/2015	
2. Tipo de prédio: 1 construído a sax outro		aı	menos de 5 anos 2 reforma	do a menos de 5 anos		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s) (construit tour extra apprehension séde)		3.1 Nome do prédio: Centro de Ensino de Graduação 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): História, Pesca, Veterinária, Sociologia Rural e Ciências Sociais, entre outros				
4. Nº de salas de aula visit prédio: Obs: para cada sala de aula, pre check list do formulário III.		N	√o d	√o de salas de aula visitadas:três		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais? 6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras		so m da as	sim 2x existe sanitário adapte independente em alguns pavin 3 existe sanitário em todos o menos uma cabine no banheiro o 4 existe sanitário em algun menos uma cabine no banheiro o 5 existe apenas um sanitário prédio 6 não existe banheiro adaptado 1x sim 2 não 3 não se aplica. Motivo:	nentos os pavimentos com ao coletivo s pavimentos com ao coletivo o adaptado em todo o		
arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?		ra				
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?		lo as ba al, m	1X sim 2 não 3 não se aplica. Motivo:			
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,)? Obs: Verificar a existência de escadarias inacessíveis, desníveis ou demais barreiras que		as e o), de as	1X sim. Edifício com mais de um por 2 sim. Edifício Térreo acessível 3 não. Deveria ter rampa de prédio 4 não. O deslocamento horizon está prejudicado não. Deveria existir rampa de não.	acesso na entrada do tal no interior do prédio		



impeçam o acesso à entrada do prédio ou o deslocamento horizontal pelo interior do edifício.	prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma)? Obs: Verificar apenas a existência dos equipamentos.	existe rampa entre os pavimentos 2x existe plataforma/elevador em funcionamento 3 não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 não. Somente escadarias 5 Edifício Térreo acessível 6 não se aplica. Motivo:
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)? Obs1: utilizar aplicativos (apps) gratuitos para smartphones que medem a velocidade da conexão. Ex: Speedtest (para Iphones). Obs2: caso seu celular tenha serviço de internet de alguma concessionária de serviço (Tim, Vivo), antes de realizar o teste, desabilite a rede do celular, seguindo o seguinte caminho: Ajustes-Rede-Desabilitar rede (Iphones).	10.1) Existe: 1X Wi-fi 2 a Cabo 3 não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 bom sinal em alguns pontos do prédio 3X sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



1. Sigla da Instituição de F	Ensino:	UFRPE	Data da Visita:	09/04/2015	
2. Tipo de prédio: 1x construído a n 3 outro		menos de 5 anos 2 reform	nado a menos de 5 anos		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s) Ciên		1 Nome do prédio: CEAGRI II 2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): ência da Computação, Sistema de Informação, cenciatura em Computação, entre outros			
4. Nº de salas de aula visit prédio: Obs: para cada sala de aula, pre check list do formulário III.		N	de salas de aula visitadas: três		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais? 6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou		independente em alguns pavir 3 existe sanitário em todo menos uma cabine no banheir 4 existe sanitário em alg menos uma cabine no banheir 5 existe apenas um sanitá prédio 6 não existe banheiro adap 1x sim 2 não	s os pavimentos com ao o coletivo ao coletivo coletivo rio adaptado em todo o		
de deficiência ou com mobilidade reduzida? 7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres? 8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,)? Obs: Verificar a existência de escadarias inacessíveis, desníveis ou demais barreiras que		1X sim 2 não 3 não se aplica. Motivo: 1X sim. Edifício com mais de um 2 sim. Edifício Térreo acessív 3 não. Deveria ter rampa prédio 4 não. O deslocamento horiz está prejudicado	pavimento vel de acesso na entrada do ontal no interior do prédio		



impeçam o acesso à entrada do prédio ou o deslocamento horizontal pelo interior do edifício.	prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma)? Obs: Verificar apenas a existência dos equipamentos.	existe rampa entre os pavimentos 2x existe plataforma/elevador em funcionamento 3 não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 não. Somente escadarias 5 Edifício Térreo acessível 6 não se aplica. Motivo:
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)? Obs1: utilizar aplicativos (apps) gratuitos para smartphones que medem a velocidade da conexão. Ex: Speedtest (para Iphones). Obs2: caso seu celular tenha serviço de internet de alguma concessionária de serviço (Tim, Vivo), antes de realizar o teste, desabilite a rede do celular, seguindo o seguinte caminho: Ajustes-Rede-Desabilitar rede (Iphones).	10.1) Existe: 1X Wi-fi 2 a Cabo 3 não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 bom sinal em alguns pontos do prédio 3X sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



1. Sigla da Instituição de F	Ensino:	UFRP	Е	Data da Visita:	09/04/2015	
2. Tipo de prédio:	1x cons		a n	nenos de 5 anos 2 reforma	ndo a menos de 5 anos	
Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s) 3.2		3.2]	Nome do prédio: Departamento de Pesca (novo) 2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): genharia de Pesca			
4. Nº de salas de aula visit prédio: Obs: para cada sala de aula, pre check list do formulário III.	la de aula, preencher um		√° d	de salas de aula visitadas: três		
 5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais? 6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora 		da as	sim existe sanitário adapindependente em alguns pavime 3x existe sanitário em todos o menos uma cabine no banheiro existe sanitário em algun menos uma cabine no banheiro existe apenas um sanitário prédio não existe banheiro adaptado	s pavimentos com ao o coletivo s pavimentos com ao coletivo o adaptado em todo o		
de deficiência ou com mobilidade reduzida? 7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?		lo as oa al, m cil	1 sim 2x não 3 não se aplica. Motivo:			
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,)? Obs: Verificar a existência de escadarias inacessíveis, desníveis ou demais barreiras que impeçam o acesso à entrada do prédio ou o		1X sim. Edifício com mais de um por 2 sim. Edifício Térreo acessível 3 não. Deveria ter rampa de prédio 4 não. O deslocamento horizon está prejudicado 5 não. Deveria existir rampa de presidado não. Deveria existir rampa de presidado si não.	acesso na entrada do tal no interior do prédio			



deslocamento horizontal pelo interior do edifício.	prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma)? Obs: Verificar apenas a existência dos equipamentos.	1X existe rampa entre os pavimentos 2 existe plataforma/elevador em funcionamento 3 não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 não. Somente escadarias 5 Edifício Térreo acessível 6 não se aplica. Motivo:
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)? Obs1: utilizar aplicativos (apps) gratuitos para smartphones que medem a velocidade da conexão. Ex: Speedtest (para Iphones). Obs2: caso seu celular tenha serviço de internet de alguma concessionária de serviço (Tim, Vivo), antes de realizar o teste, desabilite a rede do celular, seguindo o seguinte caminho: Ajustes-Rede-Desabilitar rede (Iphones).	10.1) Existe: 1X Wi-fi 2 a Cabo 3 não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 bom sinal em alguns pontos do prédio 3x sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



1. Sigla da Instituição de E	Ensino:	UFR	PE	Data da Visita:	09/04/2015	
2. Tipo de prédio: 1 construído a sa outro		menos de 5 anos 2 reforma	ndo a menos de 5 anos			
Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s) 3.2		3.2	1 Nome do prédio: Departamento de Zootecnia 2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): potencia			
4. Nº de salas de aula visita prédio: Obs: para cada sala de aula, precheck list do formulário III.			N° c	l° de salas de aula visitadas: três		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais? 6. Pelo menos um dos acessos ao interior da			om da	sim 2 existe sanitário adap independente em alguns pavime 3 existe sanitário em todos o menos uma cabine no banheiro o 4 existe sanitário em algun menos uma cabine no banheiro o 5 existe apenas um sanitário prédio 6x não existe banheiro adaptad 1x sim 2 não	os pavimentos com ao coletivo s pavimentos com ao coletivo o adaptado em todo o	
edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?		ou	não se aplica. Motivo:			
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?		sim 2X não 3 não se aplica. Motivo:				
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,)? Obs: Verificar a existência de escadarias inacessíveis, desníveis ou demais barreiras que impeçam o acesso à entrada do prédio ou o		1X sim. Edifício com mais de um por 2 sim. Edifício Térreo acessível 3 não. Deveria ter rampa de prédio 4 não. O deslocamento horizon está prejudicado 5 não. Deveria existir rampa de prédio acustir rampa de prejudicado	acesso na entrada do tal no interior do prédio			



deslocamento horizontal pelo interior do edifício.	prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma)? Obs: Verificar apenas a existência dos equipamentos.	existe rampa entre os pavimentos cur existe plataforma/elevador em funcionamento não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito tana. Somente escadarias Edifício Térreo acessível não se aplica. Motivo:
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)? Obs1: utilizar aplicativos (apps) gratuitos para smartphones que medem a velocidade da conexão. Ex: Speedtest (para Iphones). Obs2: caso seu celular tenha serviço de internet de alguma concessionária de serviço (Tim, Vivo), antes de realizar o teste, desabilite a rede do celular, seguindo o seguinte caminho: Ajustes-Rede-Desabilitar rede (Iphones).	10.1) Existe: 1x Wi-fi 2 a Cabo 3 não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 bom sinal em alguns pontos do prédio 3x sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



1. Sigla da Instituição de E	Ensino:	UFRPE	Data da Visita:	10/04/2015
2. Tipo de prédio: 1x construído a n 3 outro			menos de 5 anos 2 reforma	ado a menos de 5 anos
Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s) 3.2		Nome do prédio: Departamento de Biologia 2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): ologia, entre outros		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio: Obs: para cada sala de aula, preencher um check list do formulário III.		° de salas de aula visitadas: três		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais? 6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?		1x sim 2 existe sanitário adapindependente em alguns pavime 3 existe sanitário em todos emenos uma cabine no banheiro emenos	os pavimentos com ao coletivo s pavimentos com ao coletivo o adaptado em todo o	
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?		1 sim 2x não 3 não se aplica. Motivo:		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,)? Obs: Verificar a existência de escadarias inacessíveis, desníveis ou demais barreiras que impeçam o acesso à entrada do prédio ou o		1X sim. Edifício com mais de um p 2 sim. Edifício Térreo acessível 3 não. Deveria ter rampa de prédio 4 não. O deslocamento horizon está prejudicado 5 não. Deveria existir rampa de	e acesso na entrada do etal no interior do prédio	



deslocamento horizontal pelo interior do edifício.	prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma)? Obs: Verificar apenas a existência dos equipamentos.	existe rampa entre os pavimentos 2x existe plataforma/elevador em funcionamento 3 não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 não. Somente escadarias 5 Edifício Térreo acessível 6 não se aplica. Motivo:
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)? Obs1: utilizar aplicativos (apps) gratuitos para smartphones que medem a velocidade da conexão. Ex: Speedtest (para Iphones). Obs2: caso seu celular tenha serviço de internet de alguma concessionária de serviço (Tim, Vivo), antes de realizar o teste, desabilite a rede do celular, seguindo o seguinte caminho: Ajustes-Rede-Desabilitar rede (Iphones).	10.1) Existe: 1X Wi-fi 2 a Cabo 3 não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 bom sinal em alguns pontos do prédio 3X sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



Anexo 3 - Formulário III - Gestão Patrimonial

1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	 1.1 Nome do Prédio: Departamento de Ciências Domésticas 1.2 Sala nº: Laboratório de Vestuário Industrial
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 58,46m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada
da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	>= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):	4.1 N° de carteiras em sala: 8 4.2 Qual o tipo de carteira? 1x CAI
** Critério: NBR 14.006:	2 Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) ax em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que



	parte da sala?
	paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)
	piso (rachaduras, trincas, infiltrações)
	3 forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)
	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura
	enferrujada)
	5 pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
	em perfeito estado de conservação (todas as
	partes em perfeito estado)
	2x em bom estado de conservação (maioria em
	perfeito estado)
	mal conservada (maioria em péssimo estado
	de conservação)
6. De modo geral, qual o estado de conservação	em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)
do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	
iousa, armano):	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que
	parte da sala?
	1 mesas
	2 carteiras
	3lousa
	4 armário
	5 outro:
	Obs: tirar foto.
	operando normalmente
7 Oval a actada da cancamyação das	2x funcionando com restrições
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico	2.1 barulhento
(ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	2.2x outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente
aula?	inoperante
	1 não existe
	Obs: tirar foto.
	8.1 N° de lâmpadas 8
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	8.2 Nº de tomadas 2
quantas estão funcionando?	8.3 N° de lâmpadas funcionando 8
	8.4 Nº de tomadas funcionando 2
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	9.1) Existe projetor:
ou à disposição dos professores do prédio?	instalado/fixo em sala de aula
	2x à disposição do prédio
	não existe à disposição
0.2 Sagunda a professar/as and a sadar da sa	Trans. 3
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso,	9.2) Quantidade suficiente?



a	quantidade	é	suficiente	para	atender	à	ıx sim	2] não	
de	emanda?									



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?	1.3 Nome do Prédio: Departamento de Ciências Domésticas
Ex: sala nº 112	1.4 Sala nº: Laboratório de Vestuário
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número,	sim sinalizada, mas sem braile
função, disciplinas, turno) necessárias à sua	apenas sinalização em braile
devida identificação?	4x não
,	
	3.1 Metragem da sala de aula: 58,56m ²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 Nº de carteiras em sala: 19 4.2 Qual o tipo de carteira? 1x CAI 2 Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) piso (rachaduras, trincas, infiltrações) forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	5x pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
	em perfeito estado de conservação (todas as
	partes em perfeito estado)
	2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)
	mal conservada (maioria em péssimo estado
	de conservação)
6. De modo geral, qual o estado de conservação	4 em péssimo estado de conservação (todas em
do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras,	péssimo estado)
lousa, armário)?	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que
	parte da sala?
	1 mesas
	2 carteiras
	3 lousa
	4 armário
	5 outro:
	Obs: tirar foto.
	operando normalmente
	2x funcionando com restrições
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	2.1 barulhento
	2.2x outros: funcionam dois ventiladores, de um total de três. Sala quente
aula?	inoperante
	4 não existe
	Obs: tirar foto.
	8.1 N° de lâmpadas 10
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	8.2 Nº de tomadas 8
quantas estão funcionando?	8.3 N° de lâmpadas funcionando 10
	8.4 N° de tomadas funcionando 8
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	9.1) Existe projetor:
ou à disposição dos professores do prédio?	instalado/fixo em sala de aula
	2x à disposição do prédio
	3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso,	9.2) Quantidade suficiente?
a quantidade é suficiente para atender à	1x sim 2 não
demanda?	1A 51111 2 11a0



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.5 Nome do Prédio: Departamento de Ciências Domésticas
	1.6 Sala nº: Auditório (utilizado como sala de aula)
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número,	sim sinalizada, mas sem braile
função, disciplinas, turno) necessárias à sua	apenas sinalização em braile
devida identificação?	4x não
	3.1 Metragem da sala de aula: 58,14m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 30 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? mem paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) mem perfeito estado perfeito estado (maioria em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado (maioria em péssimo estado) (todas em péssimo estado) (todas em péssimo estado) (todas em péssimo estado) (todas em pessimo estado) (todas em pe



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação: 1 em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3x mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 mesas 2x carteiras 3 lousa 4 armário 5 outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	operando normalmente 2x funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2x outros: funciona um ventilador, de um total de dois. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 N° de lâmpadas 8 8.2 N° de tomadas 5 8.3 N° de lâmpadas funcionando 8 8.4 N° de tomadas funcionando 5
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1x instalado/fixo em sala de aula 2
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.7 Nome do Prédio: CEGOE 1.8 Sala nº: 08
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 49,48m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 46 4.2 Qual o tipo de carteira? CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? mem perfeito estado pessimo estado de conservação (todas em péssimo estado) paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) piso (rachaduras, trincas, infiltrações) forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	5 pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
	em perfeito estado de conservação (todas as
	partes em perfeito estado)
	2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)
	mal conservada (maioria em péssimo estado
	de conservação)
6. De modo geral, qual o estado de conservação	em péssimo estado de conservação (todas em
do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras,	péssimo estado)
lousa, armário)?	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que
	parte da sala?
	ı mesas
	3 lousa 4 armário
	4 armario 5 outro:
	Obs: tirar foto.
	1X operando normalmente
	2 funcionando com restrições
7. Qual o estado de conservação dos	funcionando com restrições 2.1 barulhento
dispositivos utilizados para o conforto térmico	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores,
-	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe Obs: tirar foto.
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante Inão existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 5
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor:
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio? 9.2 Segundo o professor/coordenador do curso,	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio 3 não existe à disposição
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.9 Nome do Prédio: CEGOE 1.10 Sala nº: 17
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.1 Metragem da sala de aula: 49,12m² 3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 46 4.2 Qual o tipo de carteira? □ CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação: 1 em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 mesas 2 carteiras 3 lousa
	4 armário 5 outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	8.1 N° de lâmpadas 18 8.2 N° de tomadas 6 8.3 N° de lâmpadas funcionando 14 8.4 N° de tomadas funcionando 6
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.11 Nome do Prédio: CEGOE 1.12 Sala nº: 28
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 49,67m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 50 4.2 Qual o tipo de carteira? □ CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	5 pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
	em perfeito estado de conservação (todas as
	partes em perfeito estado)
	2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)
	mal conservada (maioria em péssimo estado
	de conservação)
6. De modo geral, qual o estado de conservação	em péssimo estado de conservação (todas em
do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras,	péssimo estado)
lousa, armário)?	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que
	parte da sala?
	1 mesas
	2 carteiras 3 lousa
	armário
	5 outro:
	Obs: tirar foto.
	1x operando normalmente
	2 funcionando com restrições
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico.	funcionando com restrições 2.1 barulhento
dispositivos utilizados para o conforto térmico	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores,
-	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores,
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe Obs: tirar foto.
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante Inão existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 6
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 6 9.1) Existe projetor:
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 6 9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio? 9.2 Segundo o professor/coordenador do curso,	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 6 9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio 3 não existe à disposição
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 6 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 14 8.4 Nº de tomadas funcionando 6 9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.13 Nome do Prédio: CEAGRI II1.14 Sala nº: 43
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.1 Metragem da sala de aula: 63,95m² 3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 32 4.2 Qual o tipo de carteira? 1x CAI 2 Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) mem perfeito estado de conservação (maioria em perfeito estado) mem stado de conservação (maioria em perfeito estado) mem perseimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem perfeito estado de conservação (todas em pessimo est



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5x pintura
	6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação:
	mesas carteiras lousa armário outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 N° de lâmpadas 18 8.2 N° de tomadas 102 8.3 N° de lâmpadas funcionando 18 8.4 N° de tomadas funcionando 102
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.15 Nome do Prédio: CEAGRI II1.16 Sala n°: 24
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 63,18m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):	4.1 N° de carteiras em sala: 47 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
** Critério: NBR 14.006:	2x Caueira Universitaria
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: 1 em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3x mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1x paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	sx pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
	em perfeito estado de conservação (todas as
	partes em perfeito estado)
	em bom estado de conservação (maioria em
	perfeito estado)
	3x mal conservada (maioria em péssimo estado
	de conservação)
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras,	4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)
lousa, armário)?	,
iousu, urmano).	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que
	parte da sala?
	ı mesas 2x carteiras
	lousa
	armário
	5 outro:
	Obs: tirar foto.
	1X operando normalmente
7. Qual o estado de conservação dos	1x operando normalmente
dispositivos utilizados para o conforto térmico	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento
dispositivos utilizados para o conforto térmico	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores,
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 5
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor:
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio? 9.2 Segundo o professor/coordenador do curso,	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 5 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 5 9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.17 Nome do Prédio: CEAGRI II 1.18 Sala nº: 19
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados). 4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual	3.1 Metragem da sala de aula: 64,05m² 3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
(CAI)*; cadeira universitária**, etc) * Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 46 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) mem perfeito estado de conservação (maioria em perfeito estado) mem stado de conservação (maioria em perfeito estado) mem perseimo estado de conservação (todas em pessimo estado) mem pessimo estado (



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	5x pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
	em perfeito estado de conservação (todas as
	partes em perfeito estado)
	2 em bom estado de conservação (maioria em
	perfeito estado)
	3x mal conservada (maioria em péssimo estado
	de conservação)
6. De modo geral, qual o estado de conservação	4 em péssimo estado de conservação (todas em
do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	péssimo estado)
iousa, armano):	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que
	parte da sala?
	1 mesas 2x carteiras
	3 lousa
	armário
	5 outro: Obs: tirar foto.
	1x operando normalmente
	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições
7. Qual o estado de conservação dos	
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico	2 funcionando com restrições
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento
dispositivos utilizados para o conforto térmico	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores,
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante não existe
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente inoperante Inão existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 4
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 4 9.1) Existe projetor:
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 4 9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio? 9.2 Segundo o professor/coordenador do curso,	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 4 9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula? 8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando? 9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto. 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 17 8.4 Nº de tomadas funcionando 4 9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio



1.4 (1) 1 ((0.1 (
1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.19 Nome do Prédio: Departamento de Pesca e Aquicultura
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	1.20 Sala nº: 01 1 sim 2 sinalizada, mas sem braile 3 apenas sinalização em braile 4x não
	3.1 Metragem da sala de aula: 26,35m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 19 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação:
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	operando normalmente funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente x inoperante Inão existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 N° de lâmpadas 12 8.2 N° de tomadas 5 8.3 N° de lâmpadas funcionando 12 8.4 N° de tomadas funcionando 5
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



Tormulario III – For	
1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	 1.21 Nome do Prédio: Departamento de Pesca e Aquicultura 1.22 Sala nº: 03
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.1 Metragem da sala de aula: 26,35m² 3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc) * Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 34 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	5 pintura
	6 outro:
	Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação:
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	Obs: tirar foto. 1 operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3x inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 Nº de lâmpadas 12 8.2 Nº de tomadas 4 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 12 8.4 Nº de tomadas funcionando 4
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



Tormulario III – For	
1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	 1.23 Nome do Prédio: Departamento de Pesca e Aquicultura 1.24 Sala nº: 02
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.1 Metragem da sala de aula: 26,35m² 3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc) * Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 21 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação:
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	operando normalmente funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3x inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 N° de lâmpadas 12 8.2 N° de tomadas 5 8.3 N° de lâmpadas funcionando 12 8.4 N° de tomadas funcionando 5
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	 1.25 Nome do Prédio: Departamento de Zootecnia 1.26 Sala nº: 06
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 59,55m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 34 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5x pintura 6 outro:
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	Obs: tirar foto. 6.1) Estado de conservação: 1 em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 mesas 2 carteiras 3 lousa 4 armário 5 outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 N° de lâmpadas 8 8.2 N° de tomadas 2 8.3 N° de lâmpadas funcionando 8 8.4 N° de tomadas funcionando 2
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	 1.27 Nome do Prédio: Departamento de Zootecnia 1.28 Sala nº: 11
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 74,71m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 35 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? mem paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) piso (rachaduras, trincas, infiltrações) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) mal conservação (todas em péssimo estado) mem perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado de conservação) (todas em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado (maioria em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado (maioria em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado (maioria em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado (maioria em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado (maioria em péssimo estado) su perfeito estado (maioria em péssimo estado



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)
	5 pintura
	6x outro:acústica
	Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação:
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe
	Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	Obs: tirar foto. 8.1 N° de lâmpadas 12 8.2 N° de tomadas 4 8.3 N° de lâmpadas funcionando 8 8.4 N° de tomadas funcionando 4
-	8.1 N° de lâmpadas 12 8.2 N° de tomadas 4 8.3 N° de lâmpadas funcionando 8



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.29 Nome do Prédio: Departamento de Zootecnia1.30 Sala nº: 07
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 60,82m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):	 4.1 N° de carteiras em sala: 30 4.2 Qual o tipo de carteira? □ CAI
** Critério: NBR 14.006:	2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1x paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) piso (rachaduras, trincas, infiltrações) forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)



	esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) pintura outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação: mem perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) mem péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? mesas mesas carteiras lousa
	4 armário 5 outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 Nº de lâmpadas 8 8.2 Nº de tomadas 2 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 6 8.4 Nº de tomadas funcionando 2
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 x instalado/fixo em sala de aula 2 à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1 1 1 1 1 1	
1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.31 Nome do Prédio: Departamento de Biologia1.32 Sala nº: 301
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 74,51m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 53 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação: 1 em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?
	mesas carteiras lousa armário outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 N° de lâmpadas 24 8.2 N° de tomadas 2 8.3 N° de lâmpadas funcionando 22 8.4 N° de tomadas funcionando 1
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.33 Nome do Prédio: Departamento de Biologia1.34 Sala nº: 103
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 57,49m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 47 4.2 Qual o tipo de carteira? □ CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro: Obs: tirar foto.
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	6.1) Estado de conservação: 1 em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2x em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?
	mesas carteiras lousa armário outro: Obs: tirar foto.
7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?	1x operando normalmente 2 funcionando com restrições 2.1 barulhento 2.2 outros: funcionam dois ventiladores, mas o ar condicionado, não. Sala quente 3 inoperante 4 não existe Obs: tirar foto.
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?	 8.1 Nº de lâmpadas 18 8.2 Nº de tomadas 2 8.3 Nº de lâmpadas funcionando 18 8.4 Nº de tomadas funcionando 2
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: i instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não



1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada? Ex: sala nº 112	1.35 Nome do Prédio: Departamento de Biologia1.36 Sala nº: 205
2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno) necessárias à sua devida identificação?	sim sim sinalizada, mas sem braile apenas sinalização em braile ax não
	3.1 Metragem da sala de aula: 116,63m²
3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula? Obs: Encaminhar ofício solicitando a lista de frequência da(s) disciplina(s) ministrada(s) na sala inspecionada. Dividir a metragem da sala de aula pela quantidade de alunos matriculados na disciplina (disciplina com o maior número de alunos matriculados).	3.2 Relação: Impossível avaliar, tendo em vista que as informações apresentadas pela UFRPE estão incompletas e impossibilitaram o cálculo da quantidade efetiva de alunos por sala visitada 1 >= 1,6 m²/aluno 2 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 < 0,8 m²/aluno
4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)	
* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira): ** Critério: NBR 14.006:	4.1 N° de carteiras em sala: 106 4.2 Qual o tipo de carteira? □ CAI 2x Cadeira Universitária
5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?	5.1) Estado de conservação:



	4 esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 pintura 6 outro:
	Obs: tirar foto.
	6.1) Estado de conservação:
6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?	perfeito estado) 3 mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)
	6.2) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? mesas
	2x carteiras (professor)
	3 lousa
	4 armário
	5 outro:
	Obs: tirar foto. 1x operando normalmente
	2 funcionando com restrições
7. Qual o estado de conservação dos	2.1 barulhento
dispositivos utilizados para o conforto térmico	outros: funcionam dois ventiladores,
(ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de	mas o ar condicionado, não. Sala quente
aula?	inoperante
	alnão existe
	Obs: tirar foto.
	8.1 N° de lâmpadas 36
8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e	8.2 N° de tomadas 3
quantas estão funcionando?	8.3 Nº de lâmpadas funcionando 34
	8.4 N° de tomadas funcionando 1
9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?	9.1) Existe projetor: 1 instalado/fixo em sala de aula 2x à disposição do prédio 3 não existe à disposição
9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?	9.2) Quantidade suficiente? 1x sim 2 não





Anexo 4 - Governança

1. A alta administração da organização monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?
Resposta da equipe: () Sim (X) Não Se a resposta for "sim", descreva sucintamente como é feito, se for o caso:
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: Embora a Entidade informe que realiza reuniões entre a alta administração e a unidade de gestão de pessoas, não apresentada cópia de atas de reunião ou qualquer outro registro comprovando o monitoramento do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas.
2. A alta administração da organização designou formalmente corpo colegiado (ex: comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?
Resposta da equipe: () Sim (X) Não Se a resposta for "sim", descreva sucintamente como é feito, se for o caso:
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica (resposta do gestor igual à da equipe de auditoria)
3. A alta administração da organização monitora regularmente o funcionamento do corpo colegiado responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?
Resposta da equipe: () Sim (X) Não Se a resposta for "sim", descreva sucintamente como é feito, se for o caso:
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica (resposta do gestor igual à da equipe de auditoria)
4. A unidade, sistematicamente, executa processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?
Resposta da equipe: () Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática (X) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
() Adota parcialmente a prática() Adota integralmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica.
5. A unidade, sistematicamente, identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex: necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.?)
Resposta da equipe: (X) Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática
Diphoiro público é da sua conta



() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática() Adota parcialmente a prática
() Adota parcialmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: A Entidade informou que já identifica lacunas de competência de servidores pela respectiva chefia imediata. Todavia, o questionamento foi específico sobre lacunas de competências da equipe de RH.
6. A unidade, sistematicamente, oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?
Resposta da equipe: () Não prevê adotar a prática
(X) Pretende adotar a prática
() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
() Adota parcialmente a prática
() Adota integralmente a prática So a respecta da aquipa for diferente de respecta formecida pala organização no referido
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica.
7. A unidade, sistematicamente, verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças? Resposta da equipe:
() Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
(X) Adota parcialmente a prática
() Adota integralmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido
levantamento, informe a razão da discrepância: A Entidade está em fase de levantamento
de informações para realização do dimensionamento organizacional.
8. A unidade, sistematicamente, identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?
Resposta da equipe:
() Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática (X) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
(X) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática() Adota parcialmente a prática
() Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido
levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica.
9. A unidade, sistematicamente, identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, a jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca



de como elas devem ser aplicadas internamente?

Resposta da equipe:
() Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática
() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
() Adota parcialmente a prática
(X) Adota integralmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido
levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica.
10. A unidade, sistematicamente, realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da organização?
Dagnasta da aguina
Resposta da equipe:
(X) Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática
() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
() Adota parcialmente a prática
() Adota integralmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido
levantamento, informe a razão da discrepância: A Entidade não realiza avaliação de
desempenho dos membros da alta administração, assim considerados, vinculada ao
alcance dos resultados da organização.
11. A unidade, sistematicamente, executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?
Resposta da equipe:
(X) Não prevê adotar a prática
() Pretende adotar a prática
() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
() Adota parcialmente a prática
() Adota integralmente a prática
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido
levantamento, informe a razão da discrepância: Não se aplica.
12. A unidade, sistematicamente, monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc.)?
Resposta da equipe:
T CA TINAO DIEVE AGOIAL A DIALICA
(X) Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática
() Pretende adotar a prática
() Pretende adotar a prática() Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
 () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática () Adota parcialmente a prática
 () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática () Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática
 () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática () Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido
 () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática () Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO Secretaria Federal de Controle Interno

MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO - OS 201503669

(Papel de trabalho subsidiário à elaboração de Certificado de Auditoria)

QUADRO PRINCIPAL

Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo nsávei	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	respondo : Grantino do : Fatores agrava	derações bre a sabilidade agente Fatores atenuante
Item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	31787410463	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Reitora, a qual está diretamente subordinado o Núcleo de Acessibilidade (NACES) da UFRPE, conforme art. 1º do Anexo da Resolução nº 172/2013 do Consu (Regimento Interno do NACES) não adotou providências visando a garantir condições mínimas de acessibilidade ao público da UFRPE portador de deficiência.	17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria, órgão executivo	3	ntes 3	s Impossível avaliar
Item 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	51483688453	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Vice-Reitor, a que estão subordinados o NEMAM e o NTI, não adotou tempestivamente providências visando à conservação e ao bom uso do patrimônio mobiliário e imobiliário e à promoção de conforto aos usuários de edificações da UFRPE.	superintende	3	3	Impossível avaliar



Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo nsávei s	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	so respon	derações bre a sabilidade agente Fatores atenuante s
	32943997404	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Pró-Reitor de Administração, a que está subordinado o DELOGS, não adotou tempestivamente providências visando à conservação e ao bom uso do patrimônio mobiliário e imobiliário e à promoção de conforto aos usuários de edificações da UFRPE.	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível avaliar
Item 1.1.1.4 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	31787410463	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Reitora não adotou controles administrativos suficientes e adequados para gerir o patrimônio da UFRPE no que se refere à divisão de competências, responsabilidades e normatização específica.	Consoante o art. 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria, órgão executivo superior, coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias.	3	3	Impossível avaliar
Item 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	31787410463	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Reitora não adotou controles administrativos suficientes e adequados para gerir o patrimônio da UFRPE, no que se refere a regular utilização dos imóveis para atividade da Universidade.	Consoante o art. 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria, órgão executivo superior, que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias.	3	4, 8	Impossível Avaliar



Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo nsávei s	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	so respon	derações bre a sabilidade agente Fatores atenuante s
	32943997404	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Pró-Reitor de Administração não adotou controles administrativos suficientes e adequados para gerir o patrimônio da UFRPE, no que se refere a regular utilização dos imóveis para atividade da Universidade.	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	4, 8	Impossível Avaliar
Item 2.1.2.1 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	31787410463	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Reitora, por intermédio da Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções — COPAAC/SUGEP, ainda não se posicionou em definitivo acerca da legalidade ou ilegalidade de todas as acumulações, embora já tenha tomado ciência de parte das situações de acumulação desde 2013.	Consoante o art. 17 do Estatuto da UFRPE, a	3	2	Impossível Avaliar
Item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	12559490404	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Pró-Reitor de Atividades de Extensão não adotou providências para destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários.	Consoante a alínea "a", § 1°o do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar



Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo nsávei s	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	so respon	derações bre a sabilidade agente Fatores atenuante s
Item 3.1.1.2 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	31787410463	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Reitora não elaborou regulamentação acerca da proteção dos direitos autorais decorrentes dos projetos de pesquisa realizadas no âmbito da UFRPE.	Consoante o art. 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria, órgão executivo superior, que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias.	3	3	Impossível Avaliar
Item 3.1.1.5 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	23560541468	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Pró-Reitora de Ensino de Graduação não estabeleceu mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes na área de ensino.	Consoante a alínea "a", § 1°o do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar
Item 3.1.1.5 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	36409200404			A Pró-Reitora de Pesquisa e de Pós-Graduação não estabeleceu mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes na área de pesquisa.	Consoante a alínea "a", § 1°o do art. 26 do	3	3	Impossível Avaliar



Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo nsávei s	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	so respon	derações bre a sabilidade agente Fatores atenuante s
Item 3.1.1.5 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	12559490404	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Pró-Reitor de Atividades de Extensão não estabeleceu mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes nas atividades de extensão	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar
Item 3.1.1.6 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	23560541468	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Pró-Reitora de Ensino de Graduação não instituiu metas e indicadores de desempenho nem mecanismos de monitoramento quanto ao cumprimento do planejamento estratégico nas atividades de ensino.	Consoante a alínea "a", § 1°o do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar
Item 3.1.1.6 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	36409200404	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Pró-Reitora de Pesquisa e de Pós-Graduação não instituiu metas e indicadores de desempenho nem mecanismos de monitoramento quanto ao cumprimento do planejamento estratégico nas atividades de pesquisa.	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar



Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo nsávei s	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	so respon	derações bre a sabilidade agente Fatores atenuante s
Item 3.1.1.6 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	12559490404	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Pró-Reitor de Atividades de Extensão não instituiu metas e indicadores de desempenho nem mecanismos de monitoramento quanto ao cumprimento do planejamento estratégico nas atividades de extensão.	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar
Item 3.1.1.7 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	23560541468	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Pró-Reitora de Ensino de Graduação realizou a contratação de professor substituto sem a efetiva necessidade no departamento ou a ocorrência de vacância, afastamento, licença ou nomeação de docente titular da disciplina.	Consoante a alínea "a", § 1° o do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na	3	3	2
Item 3.1.1.11 do Relatório de Auditoria n° 2015036 69 (FALHA MÉDIA)	23560541468	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Pró-Reitora de Ensino de Graduação não vem controlando e acompanhando as atividades de ensino de graduação realizadas pelos docentes.	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar



Constata ção	CPF do responsável	Integr ante do Rol de Respo	Perío do de exerc ício	Conduta	Critérios	Nexo de causalida de	so respons	derações bre a sabilidade agente Fatores
		nsávei s	icio				agrava ntes	atenuante s
	36409200404	Sim	01/01 a 31/12 /14	A Pró-Reitora de Pesquisa e de Pós-Graduação não vem controlando e acompanhando as atividades de pesquisa e de pós-graduação realizadas pelos docentes.	Consoante a alínea "a", § 1°o do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar
	12559490404	Sim	01/01 a 31/12 /14	O Pró-Reitor de Atividades de Extensão não vem controlando e acompanhando as atividades de extensão realizadas pelos docentes.	Consoante a alínea "a", § 1ºo do art. 26 do Regimento Geral da UFRPE, são atribuições de Pró-Reitor superintender e coordenar as atividades universitárias, na área respectiva, dentro da' competência que lhe for delegada pelo Reitor.	3	3	Impossível Avaliar

VICTOR DE SOUZA LEÃO

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco



LEGENDA DO QUADRO PRINCIPAL

"NEXO DE CAUSALIDADE"

- 1. O comportamento do agente compõe a causa da falha.
- 2. O comportamento do agente não compõe a causa da falha.
- 3. Em função das suas competências legais, o agente poderia ter atuado para evitar a falha e/ou seus efeitos negativos.
- 4. A participação do agente não foi determinante para a ocorrência do fato.

"CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE"

FATORES AGRAVANTES:

- 1. O agente não tinha competência legal para praticar o(s) ato(s).
- 2. O agente estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato.
- 3. O agente não estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato, mas tinha competência legal para demandar a sua produção.
- 4. As decisões adotadas contrariaram a orientação técnica e/ou jurídica da área competente.
- 5. Embora as circunstâncias indicassem a necessidade de busca de orientação técnica e/ou jurídica para subsidiar a decisão, o agente não consultou a área competente.
- 6. Havia alternativa mais adequada e/ou econômica para os cofres públicos.
- 7. O ato gerou benefícios para o agente.
- 8. O ato gerou benefícios impróprios para terceiros, integrantes da estrutura da unidade jurisdicionada.
- 9. O ato gerou benefícios impróprios para terceiros, não integrantes da estrutura da unidade jurisdicionada. Impossível avaliar: opção utilizada diante da ausência de evidências suficientes para a formação de opinião.

FATORES ATENUANTES:

- 1. As decisões do agente foram adotadas em atendimento a orientação técnica e/ou jurídica da área competente.
- 2. O agente não recebeu informações relevantes de terceiros que tinham dever legal ou funcional de alertá-lo.
- 3. O agente não estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato e tinha competência legal para demandar a sua produção, mas não havia pessoal qualificado disponível.
- 4. Nas circunstâncias apresentadas, não havia alternativa mais adequada e/ou econômica para os cofres públicos.
- 5. O ato foi praticado para atender situação emergencial no resguardo da integridade do patrimônio público.
- 6. O ato foi praticado para atender situação emergencial no resguardo da integridade de pessoas.
- 7. O ato foi praticado no contexto da manutenção do funcionamento de serviço público essencial.
- 8. O ato foi praticado no contexto da manutenção do funcionamento de política pública cuja interrupção poderia causar transtornos a cidadãos e/ou riscos à saúde ou à vida dos beneficiários.

Impossível avaliar: opção utilizada diante da ausência de evidências suficientes para a formação de opinião.



PRIMEIRO QUADRO AUXILIAR

Identificação de responsáveis

CPF	Nome completo	Cargo ou função
3178741 0463	MARIA JOSÉ DE SENA	REITORA
5148368 8453	MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO	VICE-REITOR
3294399 7404	MOACYR CUNHA FILHO	PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
2356054	MARIA ANGELA VASCONCELOS	PRÓ-REITORA DE ENSINO DE
1468	DE ALMEIDA	GRADUAÇÃO
3640920	MARIA MADALENA PESSOA	PRÓ-REITORA DE PESQUISA E DE
0404	GUERRA	PÓS-GRADUAÇÃO
1255949 0404	DELSON LARANJEIRA	PRÓ-REITOR DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

SEGUNDO QUADRO AUXILIAR

Papéis de trabalho que dão suporte aos preenchimento das colunas do quadro principal ("Conduta", "Nexo de causalidade" e "Considerações sobre a responsabilidade do agente")

Relatório	Item	Descrição dos papéis de trabalho
201503669	1.1.1.1	MEMO Nº 55/2015-NEMAM, MEMO Nº 61/2015-NEMAM, Memo 53/2015 -
		Núcleo de Acessibilidade, Memorando Nº 54 2015-NACES, MEMO 065 2015-
		NEMAM e MEMO 067 2015-NEMAM.
201503669	1.1.1.2	Memorando DEPAQ, Memo Depaq 05-05-2015, Ofício nº 288/2015-GR, Memo nº
		65/2015-NEMAM, Memorando nº 138/2015-DELOGS, Ofício nº 282/2015-GR,
		Memo nº 62/2015-NTI, Memo nº 61/2015-NEMAM, Memorando nº 136/2015-
		DELOGS, Memo nº 105/2015-PROAD, Ofício nº 291/2015-GR, Memorando nº
		37/2015-Dep Zootecnia, Memo nº 67/2015-NEMAM, Ofício nº 297/2015-GR,
		MEMO N° 22/2015-CST/DQV, Memo n° 72/2015-NEMAM, Memo n° 141/2015-
		DELOGS e MEMO N° 174/2015-DELOGS.
201503669	1.1.1.4	Ofício nº 262/2015-GR, de 27 de abril de 2015, Memorando/DAP nº
		20/2015, de 22 de abril de 2015, Ofício nº 296/2015-GR, de 08 de
		maio de 2015, e o Memo nº 118/2015-PROAD, de 08 de maio de 2015.
201503669	1.1.1.6	Festividades ocorridas na APUFERPE.
201503669	2.1.2.1	Ofício 258/2014, Ofício nº 355/2014-GR e anexos, Relatório de Auditoria nº 224887,
		Relatório de Auditoria nº 254889 e Relatório de Auditoria nº 201108973.
201503669	3.1.1.1	Ofício nº 381/2014-GR E ANEXOS (MEMO 95 E 14), de 01/10/2014, em resposta à
		Solicitação de Auditoria nº 201410709/009.
201503669	3.1.1.2	Ofício nº 346/2014-GR, de 05/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº
		201410709/001 e Memorando nº 10/2014 - NIT, encaminhado pelo Ofício nº
		346/2014-GR, de 05/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº
		201410709/001.



Relatório	Item	Descrição dos papéis de trabalho
201503669	3.1.1.5	Planejamento estratégico (Memorando nº 41/2014-PROPLAN,encaminhado pelo Ofício nº 326/2014-GR, de 20/08/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409708/002), Ofício nº 346/2014-GR, de 05/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/001 e Memorando nº 47/2014-PROPLAN, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de 05/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/001.
201503669	3.1.1.6	Memorando nº 236/2014-PRPPG,encaminhado pelo Ofício nº 326/2014-GR, de 20/08/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409708/002, Ofício nº 346/2014-GR, de 05/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/001, Memorando PRPPG nº 258/2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de 05/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/001, Ofício nº 356/2014-GR, de 09/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/002, Memorando nº 145/2014-PREG, encaminhado pelo Ofício nº 356/2014-GR, de 09/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/002, Ofício nº 381/2014-GR E ANEXOS (MEMO 95 E 14), de 01/10/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/009 e Resolução nº 18/2010 do Conselho Universitário - regulamenta novas normas para concessão, fixação e alteração do Regime de Trabalho dos Docentes das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
201503669	3.1.1.7	Ofício nº 326/2014-GR, de 20/08/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409708/002, Relação de professores temporários substitutos, encaminhado pelo Ofício nº 326/2014-GR, de 20/08/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409708/002, Justificativa de cumprimento de jornada - DEPA - resposta a Solicitação de Auditoria nº 201410709/007, Ofício nº 380/2014-GR, de 01/10/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/008 e Ofício nº 381/2014-GR E ANEXOS (MEMO 95 E 14), de 01/10/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/009.
201503669	3.1.1.11	Ofício nº 358/2014-GR, de 10/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/002. Prot. 00215.00967/2014-80, Memorando 102/2014 - NURIC/UFRPE, encaminhado pelo Ofício nº 358/2014-GR, de 10/09/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/003, Ofício nº 385/2014-GR, de 07/10/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/010 e Ofício nº 420/2014-GR, de 28/10/2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410709/011.

VICTOR DE SOUZA LEÃO

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

